



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE IMPRENSA OFICIAL E EDITORA DE SANTA CATARINA  
ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DOCUMENTAL  
SUPERVISÃO DE PROCESSAMENTO TÉCNICO

## **Transcrição Paleográfica**

**Ofícios do Ministério dos Negócios  
Estrangeiros  
para Presidente da Província, datado de 1846  
a 1854.**

v.02

**CAIXA: 19**

**Transcrição paleográfica e digitação:  
Katuscia Winckler Migliavacca**

**Florianópolis - Outubro/2012.**

## APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra foi criada por Dom João V em 28 de julho de 1736. Dom João, pela Carta Régia de 06 de janeiro de 1801, desmembra-a em duas e, por Aviso de 23 de julho de 1801, restabelece a situação anterior. Mais tarde, o Príncipe Regente Dom Pedro, por Decreto de 02 de maio de 1822, volta a dividi-la em Secretaria de Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros e Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra.

O fundo Ministério dos Negócios Estrangeiros para Presidente da Província é composto pela subsérie ofícios, constituída por 7 volumes que abrangem o período de 1828 a 1888. Este volume, datado de 1846 a 1854, foi transcrito e aborda assuntos como: tratados entre as nações, nomeações de cargos políticos, pedidos de demissões, relações internacionais, tráfico de escravos, imigração, envio de leis à corte, consulados, navegação em rios e lagoas nacionais, acomodações para militares.

Este trabalho foi desenvolvido obedecendo os critérios da paleografia, com base no livro “Noções de Paleografia e de Diplomática”, de Ana Regina Berwanger e João Eurípedes Franklin Leal, no livro “Abreviaturas Manuscritos dos séculos XVI ao XIX”, de Maria Helena Ochi Flexor e também em decorrência da adaptação da NOBRADE – Norma Brasileira de Descrição Arquivística.

A transcrição foi feita em 2012 e a apresentação dos documentos permanece como o original, folha por folha e linha por linha, com numeração sequencial a cada cinco linhas até o final do documento, colocada à margem esquerda. As páginas foram numeradas com lápis 6B, indicando sempre a mudança de cada uma, entre colchetes e no centro do texto, incluindo o verso, Ex.: [fl.03], [fl.03v].

As abreviaturas foram desenvolvidas com as letras correspondentes sublinhadas. A divisão paragrafada do original foi mantida. Onde havia letras ou palavras corroídas por razões técnicas, foram indicadas entre colchetes pela palavra corroído em grifos [corroído]. Caso o dano seja extenso. As notas de mão alheia foram transcritas em nota de rodapé. As palavras ilegíveis para o transcritor foram indicadas com a palavra ilegível entre colchetes e grifada: [ilegível]. As palavras com leitura paleográfica duvidosa foram indicadas por interrogação entre colchetes [?]. Todos os documentos receberam um pequeno resumo, informando o assunto do ofício.

Esperamos desta forma auxiliar o pesquisador em sua tarefa, facilitando a leitura dos códices.

Neusa Maria Schmitz

Supervisora de Processamento Técnico

## **Índice remissivo dos Ofícios dos Ministérios Estrangeiros para Presidentes da Província de 1846 a 1854.**

- [01] 1846 Fevereiro 4. Ofício de Antonio Paulino Limpo de Abreo a Antero José Ferreira de Brito, remetendo uma cópia da resposta sobre a designação de cargos de Cônsules obedecendo o Artigo 151 do Regulamento das Alfândegas. **ANEXO:** Cópia do ofício. Rio de Janeiro. Doc. 01, fl.n.01-04v.....p.1-7.
- [02] 1846 Março 31. Ofício de Antonio Paulino Limpo de Abreo a Antero José Ferreira de Brito, ordenando o local de asilo dos oficiais emigrantes a determinadas províncias conforme patente ou graduação exercidas. Rio de Janeiro. Doc. 02, fl.n.05-05v.....p.8-9.
- [03] 1846 Abril 24. Ofício reservado de Antonio Paulino Limpo de Abreo a Antero José Ferreira de Brito, recomendando que sejam enviados de maneira confidencial aos reclamantes do governo britânico documentos relativos à tais negócios reclamados. Rio de Janeiro. Doc. 03, fl.n.06.....p.10.
- [04] 1846 Maio 4. Ofício do Barão de Cayrú a Antero José Ferreira de Brito, comunicando sua nomeação como Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros. Rio de Janeiro. Doc. 04, fl.n.07.....p.11.
- [05] 1846 Junho 17. Ofício do Barão de Cayrú a Antero José Ferreira de Brito, acusando a recepção dos ofícios número 4 e 5 datados de 22 de maio e 8 de junho, que se referem a respeito das violências cometidas no Rio de Janeiro na noite de 19 de maio de 1846, os quais violentadores encontram-se presos e dois fugidos. Rio de Janeiro. Doc. 05, fl.n.08.....p.12.
- [06] 1846 Junho 22. Ofício reservado do Barão de Cayrú a Antero José Ferreira de Brito, informando estar inteirado dos documentos remetidos à Repartição da Justiça dos pormenores do conflito ocorrido na noite de 19 de maio. Doc. 06, fl.n.09-10v.....p.13-16.
- [07] 1846 Julho 3. Ofício do Barão de Cayrú a Antero José Ferreira de Brito, alegando que os rios interiores do Brasil são de navegação dos Estados que ocupam sua margem e para que não se permita a navegação de estrangeiros em águas de direito privativo. Rio de Janeiro. Doc. 07, fl.n.11.....p.17.
- [08] 1846 Julho 12. Ofício do Barão de Cayrú a Antero José Ferreira de Brito, acusando a recepção de dois ofícios reservados datados de 30 de junho e 7 de julho, sobre o acontecimento da noite do dia 19 de maio, e que está convencido que os trâmites do processo se farão dentro da Lei. Doc. 08, fl.n.12-12v.....p.18-19.
- [09] 1846 Julho 13. Ofício do Barão de Cayrú a Antero José Ferreira de Brito, acusando a recepção dos ofícios nº 6 e 7 datados de 1 e 2 de Julho, nos quais acompanhou o exemplar dos atos Legislativos da Assembleia da Província. Rio de Janeiro. Doc. 09, fl.n.13.....p.20.
- [10] 1846 Julho 13. Ofício do Barão de Cayrú a Antero José Ferreira de Brito, informando que a navegação em rios e lagoas nacionais é proibida a estrangeiros que queiram devassar o território, e não a estrangeiros embarcados em navios nacionais, que estejam com passaporte conforme as leis em vigor. Rio de Janeiro. Doc. 10, fl.n.14.....p.21.

- [11] 1846 Agosto 3. Ofício do Barão de Cayrú ao Presidente da Província de Santa Catarina, alegando que o Cônsul da Bélgica cessa em exercer suas funções, nomeando, temporariamente, Antonio Augusto Milliet para gestão do Consulado. Rio de Janeiro. Doc. 11, fl.n.15.....p.22.
- [12] 1846 Agosto 3. Ofício do Barão de Cayrú ao Presidente da Província de Santa Catarina, sobre a nomeação do Subdito brasileiro Bento Jose Ferreira a Vice-Cônsul da Nação Espanhola. Rio de Janeiro. Doc. 12, fl.n.16.....p.23.
- [13] 1846 Agosto 12. Ofício do Barão de Cayrú a Antero Jose Ferreira de Brito, informando que o Governo Imperial não pode dar a segurança necessária ao Brigue Belga “Jean Nan Eick” e que é melhor que o Brigue esperare no porto de Nossa Senhora do Desterro até que o Presidente da Província atenda as necessidades dos consignatários. **ANEXO:** cópia do Parecer. Rio de Janeiro. Doc. 13, fl.n.17-18v.....p.24-27.
- [14] 1846 Setembro 5. Ofício do Barão de Cayrú a Antero José Ferreira de Brito, declarando ordens aos Agentes Consulares estrangeiros e outras classes para que estes sejam tutores natos para representar quaisquer injustiças cometidas contra seus compatriotas conforme Lei do País que não lhes for vedado. Rio de Janeiro. Doc. 14, fl.n.19-19v.....p.28-29.
- [15] 1846 Setembro 15. Ofício reservado do Barão de Cayrú a Antero Jozé Ferreira de Brito, acusando à recepção do ofício reservado datado de 11 de setembro, pedindo para que seja informado do que for ocorrendo no Consulado de Antonio Augusto Milliet. Rio de Janeiro. Doc. 15, fl.n.20-20v.....p.30-31.
- [16] 1846 Outubro 2. Ofício do Barão de Cayrú a Antero José Ferreira de Brito, recomendando auxílio para que o Cônsul do Brasil em Bremen, Luiz Frederico Kalkman, possa promover a emigração Europeia para esta e outras Províncias do Império. Rio de Janeiro. Doc. 16, fl.n.21.....p.32.
- [17] 1846 Outubro 9. Ofício do Barão de Cayrú a Antero Jose Ferreira de Brito, acusando a recepção dos ofícios nº 8 e 9 datados de 29 de agosto e 1 de setembro, anunciando o comparecimento dos réus ao Júri, do acontecimento da noite de 19 para 20 de maio, onde o capitão e a tripulação foram absolvidos e somente Eduardo Gueiver condenado a um mês de prisão, e pedindo autorização para que Gueiver saia do país. Rio de Janeiro. Doc. 17, fl.n.22-22v.....p.33-34.
- [18] 1846 Novembro 16. Ofício do Barão de Cayrú a Antero Jozé Ferreira de Brito, acusando a recepção do ofício nº 13 datado de 20 de outubro significando o intimado da polícia para Eduardo Gueivers sair do Império em prazo determinado. Rio de Janeiro. Doc. 18, fl.n.23.....p.35.
- [19] 1846 Dezembro 7. Ofício do Barão de Cayrú a Antero Jose Ferreira de Brito, acusando a recepção do ofício nº 14 datado de 9 de novembro, solicitando que seja insinuado ao Cônsul dos Estados Unidos, Samuel Welles, residente no país, a pagar o imposto de oitenta mil réis que ele se recusou. Rio de Janeiro. Doc. 19, fl.n.24.....p.36.
- [20] 1846 Dezembro 24. Ofício do Barão de Cayrú a Antero José Ferreira de Brito, recomendando que seja informado sobre as qualidades de Dom João Blas Calvet, nomeado Vice-Cônsul da República do Uruguai para a cidade de Desterro. Rio de Janeiro. Doc. 20, fl.n.25.....p.37.

- [21] 1847 Janeiro 21. Ofício do Barão de Cayrú a Antero José Ferreira de Brito, acusando a recepção dos ofícios nº 1 e 2 datados de 9 e 15 de janeiro, um dos ofícios tratando do ancoramento da curveta francesa “Somme” na Barra do Norte; e o outro, sobre não insistir, por hora, em cobrar o imposto que deve o Cônsul dos Estados Unidos. Rio de Janeiro. Doc.21, fl.n.26.....p.38.
- [22] 1847 Fevereiro 11. Ofício do Barão de Cayrú ao Presidente da Província de Santa Catarina, sobre o Cônsul Geral de Portugal ter nomeado ao subdito português Jozé Gonsalves dos Santos Silva Junior para Vice-Cônsul de Portugal na Cidade do Desterro. Rio de Janeiro. Doc. 22, fl.n.27.....p.39.
- [23] 1847 Fevereiro 20. Ofício do Barão de Cayrú a Antero José Ferreira de Brito, solicitando com urgência informações referentes à colonização na Província. Rio de Janeiro. Doc. 23, fl.n.28-28v.....p.40-41.
- [24] 1847 Março 22. Ofício do Barão de Cayrú a Antero José Ferreira de Brito, acusando a recepção do ofício nº 4 datado de 17 de março, prestando esclarecimentos sobre a colonização na Província. Rio de Janeiro. Doc. 24, fl.n.29.....p.42.
- [25] 1847 Março 29. Ofício do Barão de Cayrú a Antero José Ferreira de Brito, acusando a recepção do ofício nº 3 datado de 17 de março, acompanhando 21 exemplares do discurso que abriu a Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa dessa Província. Rio de Janeiro. Doc. 25, fl.n.30.....p.43.
- [26] 1847 Maio 24. Ofício de Saturnino de Souza e Oliveira a Antéro Jozé Ferreira de Brito, sobre a nomeação de Saturnino de Souza e Oliveira como Ministro e Secretário dos Negócios Estrangeiros. Rio de Janeiro. Doc. 26, fl.n.31.....p.44.
- [27] 1847 Junho 10. Ofício de Saturnino de Souza e Oliveira a Antero Jozé Ferreira de Brito, dando diretrizes para Cônsules e Vice-Cônsules sobre o que fazer em caso de nomeação de outra pessoa para substituição. Rio de Janeiro. Doc. 27, fl.n.32.....p.45.
- [28] 1847 Junho 19. Ofício de Saturnino de Souza e Oliveira a Antero José Ferreira de Brito, pedindo com brevidade os esclarecimentos do navio sardo “Alais”. **ANEXO:** cópia da nota e documento. Rio de Janeiro. Doc. 28, fl.n.33-36.....p.46-52.
- [29] 1847 Junho 26. Ofício de Saturnino de Souza e Oliveira a Antéro José Ferreira de Brito, remetendo Nota impressa na Gazetta Oficial nº 45 sobre o conhecimento das deliberações do Governo Imperial, suas relações internacionais e suas aplicações. Rio de Janeiro. Doc. 29, fl.n.37-37v.....p.53-54.
- [30] 1847 Julho 20. Ofício de Saturnino de Souza e Oliveira a Antero José Ferreira de Brito, comunicando que Dom Eustaquio Dias Felis, General argentino, não poderia permanecer na Província de Santa Catarina sob nenhum pretexto e deveria dirigir-se à Corte onde receberia hospitalidade. Rio de Janeiro. Doc. 30, fl.n.38.....p.55.
- [31] 1847 Julho 28. Ofício de Saturnino de Souza e Oliveira a Antéro Jozé Ferreira de Brito, para que seja informado com precisão a exata relação de Cônsules e Vice-Cônsules estrangeiros residentes na Província. Rio de Janeiro. Doc. 31, fl.n.39.....p.56.
- [32] 1847 Agosto 23. Ofício de Saturnino de Souza e Oliveira a Antero Jose Ferreira de Brito, esclarecendo que segundo o Regimento Consular dos Estados Unidos, somente os Cônsules

americanos são competentes para nomear agentes Consulares em seus distritos, por atas oficiais. Rio de Janeiro. Doc. 32, fl.n.40-40v.....p.57-58.

[33] 1847 Setembro 20. Ofício de Saturnino de Souza e Oliveira a Antero Joze Ferreira de Brito, pedindo que seja comunicado se William Dickens ainda exerce sua função de Vice-Cônsul da Grã-Bretanha. Rio de Janeiro. Doc. 33, fl.n.41.....p.59.

[34] 1847 Setembro 24. Ofício de Saturnino de Souza e Oliveira a Antero Joze Ferreira de Brito, acusando a recepção do ofício reservado datado de 16 de Setembro, sobre Dom João Blas Calvete e seu exequátur que continuará sendo negado. Rio de Janeiro. Doc. 34, fl.n.42.....p.60.

[35] 1847 Outubro 14. Ofício de Saturnino de Souza e Oliveira a Antero Jozé Ferreira de Brito, pedindo esclarecimentos sobre dois Sub-ditos Sardos sobre a propriedade do navio “Allais”. Rio de Janeiro. Doc. 35, fl.n.43.....p.61.

[36] 1847 Outubro 18. Ofício de Saturnino de Souza e Oliveira a Antéro José Ferreira de Brito, comunicando que Mr. J. Archebold deve continuar responsável pelo Consulado dos Estados Unidos da América nesta Província até que o respectivo Cônsul Mr. Lemuel. Wells volte. Rio de Janeiro. Doc. 36, fl.n.44.....p.62.

[37] 1847 Outubro 21. Ofício de Saturnino de Souza e Oliveira a Antéro José Ferreira de Brito, enviando ordens do governo Imperial que não se conceda passaporte a Bento Larraya, por motivos ponderosos. Rio de Janeiro. Doc. 37, fl.n.45.....p.63.

[38] 1847 Outubro 21. Ofício de Saturnino de Souza e Oliveira a Antéro Jozé Ferreira de Brito, alegando que a Grã-Bretanha não tem nenhum agente Consular nesta Província e que isto deve constar em relatório. Rio de Janeiro. Doc. 38, fl.n.46.....p.64.

[39] 1847 Outubro 25. Ofício de Saturnino de Souza e Oliveira a Antéro Jozé Ferreira de Brito, comunicando que o General Rivera não pode residir, nem se demorar nesta Província, e que ele e os que o acompanharem sejam enviados para a Corte, onde poderá ser feita sua hospitalidade. Rio de Janeiro. Doc. 39, fl.n.47.....p.65.

[40] 1847 Novembro 25. Ofício de Saturnino de Souza e Oliveira a Antero José Ferreira de Brito, acusando a recepção do ofício nº 22 datado de 6 de novembro, alegando que este ofício já está respondido por outro ofício reservado. Rio de Janeiro. Doc. 40, fl.n.48.....p.66.

[41] 1847 Novembro 29. Ofício de Saturnino de Souza e Oliveira a Antero José Ferreira de Brito, acusando a recepção da coleção dos Atos Legislativos da Assembleia. Rio de Janeiro. Doc. 41, fl.n.49.....p.67.

[42] 1847 Dezembro 11. Ofício de Saturnino de Souza e Oliveira a Antero José Ferreira de Brito, pedindo que a carta dirigida pelo Cônsul Geral do Império da Prússia chegue até três colonos alemães, caso eles não se encontrarem mais no lugar mencionado, que a carta seja devolvida com uma declaração de onde estão morando. Rio de Janeiro. Doc. 42, fl.n.50.....p.68.

[43] 1847 Dezembro 16. Ofício de Saturnino de Souza e Oliveira a Antero Joze Ferreira de Brito, comunicando a Legação do Uruguai para que João Blaz Calvete pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros solicite o Beneplácito Imperial. **ANEXO:** cópia de certidões. Rio de

Janeiro. Doc. 43, fl.n.51-52v.....p.69-71.

[44] 1848 Janeiro 10. Ofício de Saturnino de Souza e Oliveira a Antéro José Ferreira de Brito, acusando a recepção do ofício nº 24 datado de 29 de dezembro, informando a vinda dos oficiais orientais Larraya e Vega no vapor Urânia, e sobre a cópia do ofício endereçado ao Ministro da Guerra relativo ao General Fructuoso Rivera. Rio de Janeiro. Doc. 44, fl.n.53.....p.72.

[45] 1848 Janeiro 13. Ofício de Saturnino de Souza e Oliveira a Antéro José Ferreira de Brito, comunicando estar com dois ofícios presentes que contém informações sobre o número e estado das colônias existentes nesta Província. Rio de Janeiro. Doc. 45, fl.n.54.....p.73.

[46] 1848 Janeiro 31. Ofício de José Antonio Pimenta Bueno a Antero José Ferreira de Brito, informando a demissão do Conselheiro Saturnino de Souza e Oliveira e a nomeação por Decreto de José Antonio Pimenta Bueno como Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros. Rio de Janeiro. Doc. 46, fl.n.55.....p.74.

[47] 1848 Março 9. Ofício de Antonio Paulino Limpo de Abreo ao Presidente da Província de Santa Catarina, sobre a nomeação de Antonio Paulino Limpo de Abreo a Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros. Rio de Janeiro. Doc. 47, fl.n.56.....p.75.

[48] 1848 Março 27. Ofício de Antonio Paulino Limpo de Abreo a Antero José Ferreira de Brito, acusando a recepção do ofício nº 4 datado de 10 março, acompanhando 21 exemplares do discurso que abriu a Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa dessa Província. Rio de Janeiro. Doc. 48, fl.n.57.....p.76.

[49] 1848 Março 30. Ofício de Antonio Paulino Limpo de Abreo ao [Presidente da Província de Santa Catarina], sobre o testamento do doutor José Placido Soares e sobre o nome e filiação de seus sobrinhos herdeiros residentes no Brasil. Rio de Janeiro. Doc. 49, fl.n.58-58v.....p.77-78.

[50] 1848 Abril 10. Ofício de Antonio Paulino Limpo de Abreo a Antéro Jozé Ferreira de Brito, acusando a recepção do ofício nº 5 datado de 11 de março, contendo assuntos referentes a privilégios consulares e informando que não cabe ao Presidente da Província intervir, e sim aos estrangeiros aqui residentes e aos cônsules de seus respectivos países .Rio de Janeiro. Doc.50, fl.n.59-59v.....p.79-80.

[51] 1848 Maio 16. Ofício de Antonio Paulino Limpo de Abreo a Antéro José Ferreira de Brito, remetendo 2 exemplares do Relatório apresentado na Assembleia Geral Legislativa. Rio de Janeiro. Doc. 51, fl.n.60.....p.81.

[52] 1848 Junho 2. Ofício de Bernardo de Souza Franco ao Presidente da Província de Santa Catarina, sobre a demissão do Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros Antonio Paulino Limpo de Abreo e a nomeação por Decreto para o referido cargo de Bernardo de Souza Franco. Rio de Janeiro. Doc. 52, fl.n.61.....p.82.

[53] 1848 Junho 16. Ofício de Bernardo de Souza Franco a Antero Jozé Ferreira de Brito, sobre o desastre que aconteceu à Galera Americana Cassander, na costa da cidade de Laguna, dando conhecimento ao Ministro Americano da Corte sobre o ocorrido. Rio de Janeiro. Doc.53, fl.n.62.....p.83.

- [54] 1848 Julho 31. Ofício de Bernardo de Souza Franco ao Presidente da Província de Santa Catarina, sobre a nomeação de Dom Militão Gonzalves para Vice-Cônsul da República do Uruguai na Província de Santa Catarina e o concedimento do Beneplácito a sua nomeação. Rio de Janeiro. Doc. 54, fl.n.63.....p.84.
- [55] 1848 Agosto 17. Ofício de Bernardo de Souza Franco a Antéro José Ferreira de Brito, solicitando que se dê o auxílio que couber dentro das atribuições desta Província ao Negociante Birkhead, que através do capitão E. M. Jefferson vendeu mercadorias em Santa Catarina. **ANEXO:** tradução da nota. Rio de Janeiro. Doc. 55, fl.n.64-65v.....p.85-88.
- [56] 1848 Setembro 19. Ofício de Bernardo de Souza Franco a Antero José Ferreira de Brito, informando estar com os ofícios nº 13, 14, 15 e 16 datados de 1, 8 e 9 de setembro. O 1º e o 3º ofício comunicando sobre o brigue peruano Carolina. Os outros dois tratando da ocorrência com o Cônsul dos Estados Unidos Lemuel Wells. Rio de Janeiro. Doc. 56, fl.n.66-67v.....p.89-92.
- [57] 1848 Setembro 20. Ofício de Bernardo de Souza Franco a Antero José Ferreira de Brito, acusando a recepção de uma coleção dos atos Legislativos da Assembleia desta Província. Rio de Janeiro. Doc. 57, fl.n.68.....p.93.
- [58] 1848 Setembro 30. Ofício do Visconde de Olinda ao Presidente da Província de Santa Catarina, sobre a demissão do Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros Bernardo de Souza Franco e a nomeação por Decreto do Visconde de Olinda para o referido cargo e para Presidente do Conselho de Ministros. Rio de Janeiro. Doc. 58, fl.n.69.....p.94.
- [59] 1848 Outubro 23. Ofício do Visconde de Olinda a Antéro José Ferreira de Brito, acusando a recepção do ofício nº 17 datado de 7 de outubro, sobre o fatos que envolveram Lemuel Wells, Cônsul dos Estados Unidos, José Gonçalves dos Santos Silva Junior e o Bergantim Peruano “Carolina”. Rio de Janeiro. Doc. 59, fl.n.70-70v.....p.95-96.
- [60] 1848 Dezembro 29. Ofício do Visconde de Olinda ao Presidente da Província de Santa Catarina, acusando a recepção de um ofício datado de 26 de dezembro, sendo comunicado que o Presidente da Província de Santa Catarina passou o cargo ao seu terceiro Vice-Presidente. Rio de Janeiro. Doc. 60, fl.n.71.....p.97.
- [61] 1849 Janeiro 18. Ofício do Visconde de Olinda ao Presidente da Província de Santa Catarina, acusando a recepção de dois ofícios datados de 29 de dezembro e 11 de janeiro, o 1º sobre a administração da Província pelo 3º Vice-Presidente; e o 2º informa que durante o ano nenhuma colonia foi criada. Rio de Janeiro. Doc. 61, fl.n.72.....p.98.
- [62] 1849 Março 29. Ofício do Visconde de Olinda a Antonio Pereira Pinto, sobre a nova administração da Província de Santa Catarina. Rio de Janeiro. Doc. 62, fl.n.73.....p.99.
- [63] 1849 Maio 23. Ofício do Visconde de Olinda ao Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando o Imperial Beneplácito, provisório, a nomeação de Thomas C. M. Dowell, como Cônsul dos Estados Unidos nesta Província no lugar de Lemuel Wells. Rio de Janeiro. Doc. 63, fl.n.74.....p.100.
- [64] 1849 Maio 26. Ofício do Visconde de Olinda a Antonio Pereira Pinto, solicitando ao



- Ministro da República Oriental do Uruguai o Beneplácito a nomeação de Vice-Cônsul a João Antonio Souza Flores. Rio de Janeiro. Doc. 64, fl.n.75.....p.101.
- [65] 1849 Junho 22. Ofício do Visconde de Olinda a Antonio Pereira Pinto, sobre a concessão do Imperial Beneplácito a nomeação de João Antonio de Souza Flores para o exercício do cargo de Vice-Cônsul da República Oriental do Uruguai nesta Província. Rio de Janeiro. Doc. 65, fl.n.76.....p.102.
- [66] 1849 Agosto 27. Ofício do Visconde de Olinda a Antonio Pereira Pinto, sobre a nomeação de Roberto T. Cathcart para Cônsul dos Estados Unidos nesta província durante a ausência de Thomas C. M. Dowell. Rio de Janeiro. Doc. 66, fl.n.77.....p.103.
- [67] 1849 Outubro 2. Ofício do Visconde de Olinda a Antonio Pereira Pinto, acusando a recepção dos ofícios e informando que junto ao ofício nº 13 veio a coleção dos Atos Legislativos da Assembleia. Rio de Janeiro. Doc. 67, fl.n.78.....p.104.
- [68] 1849 Outubro 9. Ofício de Paulino José Soares de Sousa ao Presidente da Província de Santa Catarina, sobre a demissão do Visconde de Olinda do cargo de Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, nomeando Paulino José Soares de Sousa para o referido cargo. Rio de Janeiro. Doc. 68, fl.n.79.....p.105.
- [69] 1849 Outubro 29. Ofício de Paulino José Soares de Sousa ao Presidente da Província de Santa Catarina, sobre a vinda de um Oficial da armada Britânica para acomodar a questão existente entre Thomaz Russom, Capitão da barca inglesa Luiza, e Jorge Washington Atwood, procurador de Jorge Fosh, proprietário da barca. Rio de Janeiro. Doc. 69, fl.n.80.....p.106.
- [70] 1849 Novembro 30. Ofício de Paulino José Soares de Sousa a Antonio Pereira Pinto, acusando a recepção dos ofícios que tratam da questão do Cúter Inglês Luiza e as acomodações entre proprietário e capitão do Cúter. Rio de Janeiro. Doc. 70, fl.n.81.....p.107.
- [71] 1849 Dezembro 14. Ofício de Paulino José Soares de Sousa a Severo Amorim do Valle, acusando a recepção dos ofícios nº 21 e 22 datados de 1 e 10 de dezembro, o 1º tratando da administração desta Província, e o 2º com um anexo do Relatório apresentado a administração. Rio de Janeiro. Doc. 71, fl.n.82.....p.108.
- [72] 1850 Fevereiro 14. Ofício de Paulino José Soares de Sousa a João José Coutinho, acusando a recepção dos ofícios nº 2 e 3 datados de 25 de janeiro e 5 de fevereiro, o 1º participando ter tomado posse da Presidência desta Província, e o 2º com um anexo do relatório apresentado pelo Vice-Presidente. Rio de Janeiro. Doc. 72, fl.n.83.....p.109.
- [73] 1850 Abril 2. Ofício de Paulino José Soares de Sousa a João Jozé Coutinho, acusando a recepção do ofício nº 4 datado de 20 de março, acompanhando 21 exemplares do discurso que abriu a Sessão Ordinária da Assembleia dessa Província. Rio de Janeiro. Doc. 73, fl.n.84.....p.110.
- [74] 1850 Abril 30. Ofício de Paulino José Soares de Sousa ao Presidente da Província de Santa Catarina, tratando-se de queixas de um colono belga por intermédio de seu Ministro, sobre ameaças realizadas por José Henrique Flores; e sobre a celebração de casamentos mistos. **ANEXO:** tradução dos documentos. Rio de Janeiro. Doc. 74, fl.n.85-90.....p.111-119.

- [75] 1850 Junho 5. Ofício de Paulino José Soares de Sousa ao Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando o Imperial Beneplácito para a nomeação de Henrique Schutel para Cônsul da Bélgica nesta Província. Rio de Janeiro. Doc. 75, fl.n.91.....p.120.
- [76] 1850 Agosto 26. Ofício de Paulino José Soares de Sousa a João Jozé Coutinho, acusando a recepção da coleção dos Atos Legislativos da Assembleia da Sessão Ordinária. Rio de Janeiro. Doc.76, fl.n.92.....p.121.
- [77] 1850 Outubro 10. Ofício de Paulino José Soares de Sousa a João José Coutinho, acusando a recepção do ofício datado de 30 de setembro, sobre o regulamento das cobranças das rendas desta Província. Rio de Janeiro. Doc. 77, fl.n.93.....p.122.
- [78] 1850 Novembro 2. Ofício de Paulino José Soares de Sousa a João Jose Coutinho, acusando a recepção do ofício nº 11 datado de 21 de outubro, acompanhado de um outro da Legação da Província em Montevidéu. Rio de Janeiro. Doc. 78, fl.n.94.....p.123.
- [79] 1851 Fevereiro 14. Ofício de Paulino José Soares de Sousa a João José Coutinho, acusando a recepção do ofício nº 2 de 27 de janeiro, sobre o Contra Almirante Reynolds relativo ao Brigue Catão; e para que nesta Província não ocorra embarcações de tráfico de escravos. Rio de Janeiro. Doc. 79, fl.n.95.....p.124.
- [80] 1851 Março 4. Ofício de Paulino José Soares de Sousa a João José Coutinho, acusando a recepção do ofício datado de 20 de fevereiro, acompanhado de um outro da Legação Imperial em Montevidéu. Rio de Janeiro. Doc. 80, fl.n.96.....p.125.
- [81] 1851 Abril 14. Ofício de Paulino José Soares de Sousa a João José Coutinho, acusando a recepção do ofício nº 5 datado 8 de abril, remetendo 21 exemplares do discurso que abriu a Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa dessa Província. Rio de Janeiro. Doc. 81, fl.n.97.....p.126.
- [82] 1851 Maio 5. Ofício de Paulino José Soares de Sousa a João Jozé Coutinho, solicitando a concessão do Imperial Beneplácito para Robert S. Cathcart como Cônsul temporário dos Estados Unidos na ausência de Alexandre M. Ross. Rio de Janeiro. Doc. 82, fl.n.98.....p.127.
- [83] 1851 Julho 23. Ofício de Paulino José Soares de Sousa a João José Coutinho, acusando a recepção do ofício datado de 14 de julho, e suas cópias, comunicando que o Presidente da Província deve opor-se a tais atentados praticados pelo dito Escaler Inglês, procurando proteger a extensa costa de nosso Império. Doc. 83, fl.n.99-99v.....p.128-129.
- [84] 1851 Setembro 1. Ofício de Paulino José Soares de Sousa a João José Coutinho, acusando a recepção do ofício nº 8 datado de 19 de agosto, cobrindo um exemplar da coleção dos Atos Legislativos da Assembleia da Sessão Ordinária. Rio de Janeiro. Doc.84, fl.n.100.....p.130.
- [85] 1851 Setembro 15. Ofício de Paulino José Soares de Sousa a João José Coutinho, acusando a recepção do ofício reservado nº 4 datado de 9 de setembro, acompanhado de diferentes documentos sobre o iate de Pedro Lopes. Rio de Janeiro. Doc. 85, fl.n.101.....p.131.
- [86] 1851 Dezembro 23. Ofício de Paulino José Soares de Sousa ao Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo um exemplar do Decreto Nº 882. Rio de Janeiro. Doc. 86,

- fl.n.102.....p.132.
- [87] 1851 Dezembro 30. Ofício de Paulino José Soares de Sousa ao Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo um exemplar do Decreto Nº 855 de 8 de novembro de 1951, que regula as isenções e atribuições dos Agentes Consulares Estrangeiros no Império. Rio de Janeiro. Doc. 87, fl.n.103.....p.133.
- [88] 1852 Fevereiro 24. Ofício de Paulino José Soares de Sousa ao Presidente da Província de Santa Catarina, informando a solicitação do Grão Duque da Toscana que em lugares onde não houvesse Agentes Consulares do Grão Ducado, que os Toscanos fossem protegidos por Agentes Consulares da Áustria. Rio de Janeiro. Doc. 88, fl.n.104.....p.134.
- [89] 1852 Março 9. Ofício de Paulino José Soares de Sousa a João José Coutinho, acusando a recepção do ofício nº 2 de 5 de março, e junto um exemplar do discurso feito na Assembleia Legislativa desta Província. Rio de Janeiro. Doc. 89, fl.n.105.....p.135.
- [90] 1852 Março 23. Ofício de Paulino José Soares de Sousa a João José Coutinho, acusando a recepção do ofício do dia 11 de março, e junto um exemplar do discurso feito na Assembleia Legislativa desta Província. Rio de Janeiro. Doc. 90, fl.n.106.....p.136.
- [91] 1852 Agosto 9. Ofício de Paulino José Soares de Sousa a João José Coutinho, acusando a recepção do ofício do dia 21 de julho, e junto dois exemplares da coleção dos Atos Legislativos desta Província. Rio de Janeiro. Doc. 91, fl.n.107.....p.137.
- [92] 1852 Outubro 11. Ofício de Paulino José Soares de Sousa a João José Coutinho, acusando a recepção dos ofícios nº 9 e 10 datados de 1 e 5 de outubro, sobre o movimento político que houve Buenos Aires em 11 de setembro. Rio de Janeiro. Doc. 92, fl.n.108.....p.138.
- [93] 1852 Novembro 10. Ofício de Paulino José Soares de Sousa ao Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo cópias do acordo entre Brasil e Suíça, conforme o Decreto Nº 855 e do Decreto Nº 1062, o qual também foi remetido cópia. **ANEXO:** cópias do acordo e do último decreto. Rio de Janeiro. Doc. 93, fl.n.109-113v.....p.139-146.
- [94] 1853 Março 15. Ofício de Paulino José Soares de Sousa a João José Coutinho, sobre o arquivamento do ofício nº 2 datado de 1 de março, referente a Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa desta Província. Rio de Janeiro. Doc. 94, fl.n.114.....p.147.
- [95] 1853 Abril 11. Ofício de Paulino José Soares de Sousa a João José Coutinho, acusando a recepção dos ofícios datados de 1 e 2 de abril, acompanhando 21 exemplares do discurso que abriu a Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa dessa Província. Rio de Janeiro. Doc. 95, fl.n.115.....p.148.
- [96] 1853 Abril 19. Ofício de Paulino José Soares de Sousa ao Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo cópias do acordo entre Brasil e o Ducado de Parma, conforme o Decreto Nº 855 e do Decreto Nº 1143, o qual também foi remetido cópia. **ANEXO:** cópias do acordo e do último decreto. Rio de Janeiro. Doc. 96, fl.n.116-121v.....p.149-156.
- [97] 1853 Junho 6. Ofício de Paulino José Soares de Sousa ao Presidente da Província de Santa Catarina, enviando 6 exemplares do 1º número da “Revista Polytechnica”, publicada em Hamburgo pelo Mr. Schmitd, nas línguas portuguesa e alemã. Rio de Janeiro. Doc. 97, fl.n.122.....p.157.

- [98] 1853 Julho 11. Ofício de Paulino José Soares de Sousa a João José Coutinho, acusando a recepção do ofício nº 6 datado de 30 de junho, referentes a coleção das Leis desta Província. Rio de Janeiro. Doc. 98, fl.n.123.....p.158.
- [99] 1853 Julho 15. Ofício de Paulino José Soares de Sousa a João José Coutinho, acusando a recepção do ofício datado de 30 de Junho, referentes a coleção dos Atos Legislativos da Assembleia desta Província. Rio de Janeiro. Doc. 99, fl.n.124.....p.159.
- [100] 1853 Setembro 9. Ofício de Antonio Paulino Limpo de Abreo ao Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando por Decreto sua nomeação como Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros. Rio de Janeiro. Doc. 100, fl.n.125.....p.160.
- [101] 1853 Outubro 10. Ofício de Antonio Paulino Limpo de Abreo ao Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando competência aos Consulares da Espanha para poderem exercer iguais funções em favor dos Parmenses. Rio de Janeiro. Doc. 101, fl.n.126.....p.161.
- [102] 1853 Novembro 15. Ofício de Antonio Paulino Limpo de Abreo ao Presidente de Santa Catarina, informando sobre um navio português suspeito de estar traficando escravos. Ordena que se ele se aproximar da costa desta Província seja apreendido em conformidade das leis em vigor. Rio de Janeiro. Doc. 102, fl.n.127-127v.....p.162-163.
- [103] 1853 Dezembro 3. Ofício de Antonio Paulino Limpo de Abreo ao Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo a continuação dos exemplares nºs 2 a 7 da “Revista Polytechnica”. Rio de Janeiro. Doc. 103, fl.n.128.....p.164.
- [104] 1853 Dezembro 7. Ofício de Antonio Paulino Limpo de Abreo ao Presidente da Província de Santa Catarina, enviando, de acordo com a Circular do dia 15 de novembro, as características físicas do navio “Laura”, anteriormente conhecido como “Rosa”, para que seja reconhecido. Rio de Janeiro. Doc. 104, fl.n.129-129v.....p.165-166.
- [105] 1853 Dezembro 30. Ofício de Antonio Paulino Limpo de Abreo ao Presidente de Santa Catarina, solicitando qual a prática nesta Província quanto a solenidades para se fazer o cortejo quando da visita de Sua Majestade o Imperador. Doc. 105, fl.n.130.....p.167.
- [106] 1854 Janeiro 19. Ofício de Antonio Paulino Limpo de Abreo ao Presidente da Província de Santa Catarina, sobre dois brigues nomeados de “Guerra” e “Trajano” destinados ao tráfico de escravos, pedindo que sejam expedidas as ordens quanto aos brigues e sua tripulação conforme as leis em vigor. Rio de Janeiro. Doc. 106, fl.n.131.....p.168.
- [107] 1854 Janeiro 26. Ofício de Antonio Paulino Limpo de Abreo ao Presidente da Província de Santa Catarina, sobre Cônsules e Vice-Cônsules reclamando a soltura de seus súbditos recrutados no Exército ou Marinha Imperial, e para evitar violências a tais súbditos, se o Presidente achar o pedido de soltura bem fundamentado, que dê as ordens necessárias para a liberdade dos indivíduos. Doc. 107, fl.n.132-132v.....p.169-170.
- [108] 1854 Janeiro 26. Ofício de Antonio Paulino Limpo de Abreo ao Presidente da Província de Santa Catarina, sobre a concessão do Imperial Beneplácito a nomeação de Cesar Hartung para Vice-Cônsul de Hamburgo na Colonia Dona Francisca nesta Província. Doc. 108, fl.n.133.....p.171.

- [109] 1854 Abril 11. Ofício de Antonio Paulino Limpo de Abreo ao Presidente de Santa Catarina, acusando a recepção do ofício nº 6 datado de 5 de abril, e informa que a notícia do ofício foi repassada ao Imperador. Doc. 109, fl.n.134.....p.172.
- [110] 1854 Abril 11. Ofício de Antonio Paulino Limpo de Abreo ao [Presidente da Província de Santa Catarina], sobre as escunas portuguesas “Guerra 1º” e “Trajano” e o tráfico de negros africanos, solicitando a continuidade da vigilância na Costa da Província. Doc. 110, fl.n.135-135v.....p.173-174.
- [111] 1854 Abril 17. Ofício de Antonio Paulino Limpo de Abreo ao Presidente da Província de Santa Catarina, recomendando que seja remetido a Secretaria de Estado 50 exemplares de cada Relatório que for apresentado na Assembleia Legislativa da Província, para que sejam distribuídos para as Legações do Império nas Cortes estrangeiras. Doc. 111, fl.n.136-136v.....p.175-176.
- [112] 1854 Maio 17. Cópia do ofício de Antonio Paulino Limpo de Abreo a José Maria da Silva Paranhos, remetendo algumas resoluções a serem adotadas, relativas a guerra entre a Grã Bretanha e a França. Solicita que se dê ordens e instruções para que elas sejam cumpridas e executadas. Rio de Janeiro. Doc. 112, fl.n.137-137v.....p.177-178.
- [113] 1854 Agosto 7. Ofício de Antonio Paulino Limpo de Abreo ao Presidente da Província de Santa Catarina, transmitindo uma cópia das últimas medidas do governo Espanhol tomadas contra a repressão do tráfico de africanos na Ilha de Cuba, alertando o Presidente da Província para manter uma vigilância ativa caso ocorra algum desembarque de africanos na Costa do Brasil. **ANEXO:** cópia das medidas tomadas pelo governo espanhol. Rio de Janeiro. Doc. 113, fl.n.138-142v.....p.179-187.
- [114] 1854 Agosto 18. Ofício de Antonio Paulino Limpo de Abreo ao [Presidente da Província de Santa Catarina], solicitando mais informações sobre o desembarque de africanos na Vila de Torres. Solicita que estas informações sejam enviadas por meio de inquérito. **ANEXO:** cópia dos ofícios. Rio de Janeiro. Doc. 114, fl.n.143-147v.....p.188-196.
- [115] 1854 Setembro 1. Ofício de Antonio Paulino Limpo de Abreo ao Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando que pelo Regulamento nº 855 de 8 de Novembro de 1851, todos os bens deixados por Marinheiros estrangeiros, falecidos a bordo de embarcações brasileiras, passam a fazer parte do território brasileiro. Rio de Janeiro. Doc. 115, fl.n.148-148v.....p.197-198.
- [116] 1854 Setembro 1. Ofício de Antonio Paulino Limpo de Abreo ao Presidente da Província de Santa Catarina, recomendando a remissão dos mapas, diários, roteiros, correspondências e toda a documentação original existente no arquivo desta presidência para serem guardados no arquivo público do Império. As cópias dos originais serão enviadas para serem guardadas no arquivo da Província. Doc. 116, fl.n.149-149v.....p.199-200.
- [117] 1854 Setembro 1. Ofício reservado de Antonio Paulino Limpo de Abreo ao Presidente da Província de Santa Catarina, sobre documentos de algumas províncias que foram extraviados, recomendando ao Presidente, se caso saiba onde ou com quem poderão ser encontradas a documentação, para que sejam avisados. Doc. 117, fl.n.150.....p.201.

[118] 1854 Setembro 5. Ofício de Antonio Paulino Limpo de Abreo ao Presidente da Província de Santa Catarina, acusando a recepção do ofício reservado nº 1 datado de 1 de setembro, afirmando que não houve nenhum desembarque denunciado e também não haverá em Garapa nenhum iate para a África. E para continuar sendo tomadas as devidas vigilâncias na Costa Brasileira. Doc. 118, fl.n.151-151v.....p.202-203

[119] 1854 Setembro 15. Ofício de Antonio Paulino Limpo de Abreo ao Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo ofícios, exigindo informações a respeito do desembarque de africanos no lugar denominado “Iguahy”, na Província do Rio Grande do Sul. **ANEXO:** cópia dos ofícios. Doc. 119, fl.n.152-156v.....p.204-212.

[120] 1854 Dezembro 18. Ofício do Visconde de Abaeté ao Presidente da Província de Santa Catarina, sobre a alegação do Ministro Oriental do Uruguai de que alguns autores do tráfico de negros no território uruguaio foram perseguidos por autoridades no Rio Grande do Sul, dirigindo-se com duas vítimas a esta Província e a São Paulo, não cabendo ao Governo Imperial transportar os indivíduos de volta ao lugar de onde vieram, e sim ao agente consular da República do Uruguai. **ANEXO:** cópia do aviso. Doc. 120, fl.n.157-159.....p.213-217.

[fl.01]

[01] 1846 Fevereiro 4. Ofício de Antonio Paulino Limpo de Abreo a Antéro José Ferreira de Brito, remetendo uma cópia da resposta sobre a designação de cargos de Cônsules obedecendo o Artigo 151 do Regulamento das Alfândegas. **ANEXO:** Cópia do ofício. Rio de Janeiro. Doc. 01, fl.n.01-04v.

N.1.

Circular.

Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios    Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor  
Estrangeiros em 4 de Fevereiro de 1846

5                    Não estando, há tempos, provido na Cidade da Ba-  
                         hia o lugar de Consul da Dinamarca, e tendo de ser despachada a Barca Dinarmquesa “Kastor”, designou o Presidente d'aquella Provincia o Consul da Prussia para dar-lhe os necessarios despachos; mas protestando I. H. Lambert, Agente Consular das Cidades Hanseaticas de Hamburgo e Bremen, contra aquella deliberação, o Presidente requereo ao Governo Imperial as Instrucções convenientes para este cazo.

10                    E tendo eu respondido ao mesmo Presidente que a questão proposta deve ser resolvida nos termos da disposição do artº 151 do Regulamento das Alfandegas de 22 de Junho de 1836; transmitto á Vossa Excelência a copia junta da minha resposta, à fim de que faça desta decisão o uso opportuno em casos identicos.

20                    Deus Guarde a Vossa Excelência  
                         Antonio Paulino Limpo de Abreo

Senhor Antéro José Ferreira de Brito.

r.

---

À margem superior: Escrito com outro punho: Negócios Estrangeiros 1846 – 1854.

[fl.02]

Copia.

Nº.1= Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios Estran-  
geiros em 4 de Fevereiro de 1836 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor  
Tenho a honra de participar a Vossa Excelência que recebi em  
5 devido tempo o Officio de Vossa Excelência, datado de 14 de Novem-  
bro do anno próximo passado, com os documentos,  
que o acompanhão e instruem.  
Resulta deste officio que, não estando, há tempos,  
provido nessa capital o Lugar de Consul de Dina-  
10 marca, e tendo de ser despachada a Barca Di-  
namarquesa – Kastor -, designara Vossa Excelência o Consul  
da Prussia para dar-lhe os necessarios despachos,  
contra o que protestou I. H. Lambert, Agente consu-  
lar das Cidades Anseaticas de Hamburgo e Bremen,  
15 ao qual Vossa Excelência não incumbira o despacho da Barca  
[corroído] com a disposição do Aviso de 10 de Feve-  
reiro de 1845, visto que, supposto fosse elle nomeado  
Agente Consular de Dinamarca, não apresen-  
tára o Beneplacito Imperial, que o citado Aviso sup-  
20 põe necessario para que taes Agentes possam exer-  
cer as suas funcções.  
Accrescenta Vossa Excelência no referido officio que designá-  
ra o Consul da Prussia, porque, quando ahi tem  
reccorrido casos semelhantes, são nomeados sempre



[fl.02v]

5 os Consules das Nações visinhas e amigas, para a expedição dos precisos despachos, sollicitando do Governo Imperial que lhe declare, se huma destas nomeações, feita para hum caso, pode subsistir, em quanto não for regularmente nomeado Consul, ou outro Agente Consular, cuja falta tiver authorizado a dita nomeação.

10 Na opinião de Vossa Excelência huma authoridade Brasileira seria mais propria para encher a vaga do que hum consul Estrangeiro.

15 Tendo ordenado que a Secretaria dos Negocios Estrangeiros informasse a este respeito, expoz ella que não acha irregular o procedimento de Vossa Excelência por quanto, se em these basta, na falta de Agente Consular, a legalisação dos funcionarios publicos do Paiz, para poder desembaraçar-se qualquer Embarcação que pretende seguir viagem, no porto para onde se dirige, com maioria de razão devem ser admittidos, e reconhecidos os despachos de hum Empregado, como o consul de huma Nação visinha, commissionedo pela primeira Authority da Provincia, o Presidente della.

20 A Secretaria não hesita em declarar que não

[fl.03]

5 tem noticia de occorencias semelhantes as do despacho da Barca – Kastor -, o que procede provavelmente de não faserem as Presidencias a participação das medidas, que tomão sobre negocios, que são da competencia da mesma Secretaria, e ao mesmo tempo inclina-se a crêr que  
10 fora preferivel em casos taes convocar a Authoridade Brasileira os subditos do Governo, que não tiver consul, ou outro Agente consular em hum porto do Imperio, para nomearem d'entre si quem provisoriamente exerça as funcções deste cargo ate ulterior e competente providencia.  
15 A Secretaria invoca em abono desta opinião o exemplo do que se praticou na cidade de Porto, quando, sendo preso o Vice Consul Brasileiro pelas Authoridades de Dom Miguel, ficarão ali os subditos do Imperio sem Agente Consula, e assevera que a pessoa assim eleita fora approvada, e servira ate que for solto o proprietario.  
20 O Governo Imperial considera o parecer da Secretaria sujeito a graves inconvenientes sem lembrar outros, pode acontecer que haja porto em que os subditos da Nação, cujo consulado

[fl.03v]

5 se tratar de supprir provisoriamente, sejam em  
tão pequeno numero, que o resultado da eleição  
não corresponda ao intento, com que for feita,  
nem entre elles haja pessoa idonea para taes  
funções; até talvez occorra não haver no lugar  
nenhum subdito dessa Nação.

10 Não caberia exprobar-se ao Governo Imperial  
a designação de huma Authoridade Brasileira  
para servir na occorrença de taes vagas, por  
quanto, dado que a nomeação de Consules, e ou-  
tros Agentes Consulares seja da exclusiva  
competencia dos Governos das respectivas Nações,  
he de presumir que elles approvassem este expe-  
diente a bem do seu commercio.

15 Todavia, se obrigado fosse o Governo a optar  
entre os alvitres indicados, preferiria o da no-  
meação do Consul da Nação visinha e amiga  
inda até o provimento ordinario, visto que  
nella teria menos influencia.

20 Entretanto outra medida ha, que no conceito  
do Governo Imperial, he preferivel a todas as  
que se tem mencionado e vem a ser a disposi-  
ção do artigo 151 do Regulamento das  
Alfande-

[fl.04]

gas, de 22 de Junho de 1836, tanto por que o Govern-  
no Imperial terá a mesma parte na nomeação  
de quem exerça as funcções de consul, ou Agente  
consular, como por que, adoptando para o des-  
pacho dos Navios Estrangeiros nos portos do Bra-  
sil, em que não houver Empregados consulares  
da respectiva Nação, a mesma providencia que  
tem estabelecido para o dos Navios, que de portos  
estrangeiros se dirigem aos deste Imperio, dá hu-  
ma prova da sua coherencia, e do empenho,  
com que procura em todos os seus actos a  
mais perfeita igualdade.

Cumpré pois que a questão proposta por Vossa Excelência  
no officio, à que respondo, seja resolvida nos  
termos da disposição do artigo 151 do Regula-  
mento das Alfandegas, de 22 de Junho de 1836,  
a qual he a seguinte: “Nos portos onde não hou-  
ver Consul Brasileiro, ou quem suas vezes faça,  
será o Manifesto authenticado e fechado por  
dois Negociantes Brasileiros ahi residentes; e não  
os havendo, por dois Negociantes do próprio  
Paiz; e as assignaturas, tanto de huns, como de  
outros, serão reconhecidas pela Authoridade

[fl.04v]

local a quem competir. = Deos Guarde a Vossa Excelência.  
= Antonio Paulino Limpo de Abreo. = Senhor Francis-  
co José de Souza Soares d'Andréa. =

Está conforme

5

Noimpedimento do Official Maior  
Jozé Domingues de Attaide Moncorvo

[fl.05]

[02] 1846 Março 31. Ofício de Antonio Paulino Limpo de Abreo a Antero Jozé Ferreira de Brito, ordenando o local de asilo dos oficiais emigrantes a determinadas províncias conforme patente ou graduação exercidas. Rio de Janeiro. Doc. 02, fl.n.05-05v.

3ª Secção

Nº 1 Rio de Janeiro. Ministerio dos  
Negocios Estrangeiros, 31 de Março de 1846.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5 Tendo mostrado a experiencia que as ordens do  
Governo Imperial para serem internados, e dividi-  
dos os emigrados, que se tem refugiado na Provincia  
se São Pedro do Sul, não tem obtido os fins que o mes-  
10 mo Governo se havia proposto pela difficulda-  
de de conter alguns dos emigrados no cumprimen-  
to dos deveres que impõe o direito de asylo, e os  
principios de hospitalidade, cumpre-me orde-  
nar a Vossa Excelência o seguinte:

15 Primeiro. - Todos os offiaes que emigrarem pa-  
ra essa Provincia, e cuja patente ou graduação  
fôr acima de Major, deverão ser, logo que se  
apresentarem, embarcados e remetidos para  
esta Côrte, aonde o Governo lhes marcará o lo-  
20 gar, em que deverão residir, ou seja na Provin-  
cia do Rio de Janeiro, ou em outra do interior.

Segundo. - Os officiaes cuja patente ou gra-  
duação fôr inferior à de Major, e todas as praças  
que emigrarem para essa Provincia ficam

[fl.05v]

sujeitas ás disposições mencionadas no Aviso expedido a essa Presidencia com a data de 10 de Dezembro de 1845.

5 Vossa Excelência dará a este Aviso a conveniente publicidade, e a devida execução, que se lhe ha por muito recommendado.

Deus Guarde a Vossa Excelência muitos annos.

Antonio Paulino Limpo de Abreo

10 Senhor Antero Jozé Ferreira de Brito.  
r.

[fl.06]

[03] 1846 Abril 24. Ofício reservado de Antonio Paulino Limpo de Abreo a Antéro Jozé Ferreira de Brito, recomendando que sejam enviados de maneira confidencial aos reclamantes do governo britânico documentos relativos à tais negócios reclamados. Rio de Janeiro. Doc. 03, fl.n.06.

Nº2

Reservado

Circular Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios Estrangeiros em 24 de Abril de 1846.  
Nº 1.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5                   Convindo que na Legação Imperial em Londres haja exacto conhecimento não só da importância, como de todas as circunstancias das reclamações, que fazem ao Governo Britannico diversos Subditos Brasileiros, por ocasião de apresamentos feitos pelos Cruzadores daquela Nação, de Embarcações de sua propriedade, ou julgamentos das Commisões Mixtas, creadas pela Convenção de 28 de Julho de 1817, e continuadas pela de 23 de Novembro de 1826; tenho de  
10                   recommendar a Vossa Excelência que haja de insinuar por uma maneira confidencial, aos reclamantes, que existirem nessa Provincia, que remetão com brevidade aos  
15                   seus procuradores em Londres, os documentos em devida forma, relativos à taes negocios, devendo os referidos procuradores entender-se com o Ministro do Brazil n'aquella  
20                   Côrte, o Conselheiro Joze Marques Lisbôa.

Deus Guarde a Vossa Excelência

Antonio Paulino Limpo de Abreo

Senhor Antéro Jozé Ferreira de Brito.

r.





[fl.08]

[05] 1846 Junho 17. Ofício do Barão de Cayrú a Antero José Ferreira de Brito, acusando a recepção dos ofícios número 4 e 5 de 22 datados de maio e 8 de junho, que se referem a respeito das violências cometidas no Rio de Janeiro na noite de 19 de maio de 1846, os quais violentadores encontram-se presos e dois fugidos. Rio de Janeiro. Doc. 05, fl.n.08.

Nº. 4

2ª. Secção.

Nº. 3

Rio de Janeiro. Ministerio  
dos Negocios Estrangeiros em  
17 de Junho de 1846

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5

Accuso a recepção dos Officios Nºs. 4 e 5, que Vossa Excelência me dirigio com datas de 22 de Maio ultimo, e 8 de Junho corrente, e de seus conteudos fico inteirado.

10

Ao Encarregado de Negocios de Sua Majestade O Rei dos Belgas nesta Côrte communiquei confidencialmente o que Vossa Excelência refere á respeito das violencias commettidas nessa Capital na noite do dia 19 do dito mez de Maio pelo Capitão e indivíduos pertencentes à tripulação de um Bergantim Belga, os quaes, segundo me informa Vossa Excelência, achão-se prezos, e pronunciados à excepção de dous, que se evadirão.

15

Nesta data peço ao Senhor Ministro da Justiça se sirva remetter-me o Relatorio do Chefe de Policia dessa Capital, á que Vossa Excelência se refere em seu Officio Nº.5, relativamente áquella triste occurrencia, para poder responder convenientemente a uma Nota, que sobre o mesmo objecto me passou o dito Encarregado de Negocios.

20

25

Deus Guarde a Vossa Excelência

Barão de Cayrú

Senhor Antero José Ferreira de Brito.

r.

[fl.09]

[06] 1846 Junho 22. Ofício reservado do Barão de Cayrú a Antero José Ferreira de Brito, informando estar inteirado dos documentos remetidos à Repartição da Justiça dos pormenores do conflito ocorrido na noite de 19 de maio. Doc. 06, fl.n.09-10v.

Reservado N 3 N° 4\_A\_ Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios Estrangeiros 22 de Junho de 1846 Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5 Em additamento ao Aviso que em 17 do corrente  
mez dirigi a Vossa Excelência, tenho de assegurar-lhe que es-  
tou perfeitamente informado, pelos documentos  
que Vossa Excelência remetteo á Repartição da Justiça, dos  
10 pormenores do conflicto occorrido na noite de  
19 do mez passado, entre a tripulação do Ber-  
gantim Belga João Nandick, e uma Patrulha  
da Força Policial dessa Cidade.  
O Governo Imperial sabe bem que não pó-  
de ingerir e nas attribuições do Poder Judi-  
15 cuario, mas lamenta que este desagradavel  
acontecimento não podesse ser abafado no  
seu começo; porque dezeja sempre prevenir  
todas as occorrencias, que alterar possam as re-  
laçoens de perfeita harmonia, que subsistem  
20 entre elle, eo Governo de Sua Majestade o Rei dos Belgas.  
Recommendo porem a Vossa Excelência, já que inprati-  
cavel será deixar de ter o andamento pres-  
cripto pelas leis do Imperio, que promova

[fl.09v]

quanto estiver a seu alcance aprompta decisão deste processo, procurando se prestar aos subditos Belgas nelle implicados todos os meios de defesa, e as attençoens que forem compativeis com a sua situação actual.

5

E chegando outrosim ao conhecimento do Governo Imperial, posto que não oficialmente, que na occasião do desembarque houveram reunioens de povo no cáes; que se déram gritos ameaçadores contra os réos; e que até se pretendêra incitar os marinheiros de outras Embarçaçoens para arrancarem a Bandeira da sua Nação, a que se tinham acolhido os subditos Belgas; cumpre que Vossa Excelência, embora eu faça a idéa que devo, de que Vossa Excelência nem consentiria que taes gritos se proferissem, e muito menos que se pretendesse pôr em execução um tal attentado contra o Pavilhão de uma Nação Amiga, que Vossa Excelência informe circunstanciadamente o que occorrêo a tal respeito na occasião referida, para que jamais se possa pensar que o Governo Imperial consente que se infrinja o cumprimento dos seus deveres internacionaes.

10

15

20

[fl.10]

E bem certo de que Vossa Excelência me participará tudo quanto for occorrendo a respeito deste negocio, que hei por mui recommendado, opportunamente communicarei tambem a Vossa Excelência a que convier.

5

Deus Guarde a Vossa Excelência

Barão de Cayrú

Senhor Antero José Ferreira de Brito

[fl.10v]

Respondido em 30 de Julho

[fl.11]

[07] 1846 Julho 3. Ofício do Barão de Cayrú a Antero José Ferreira de Brito, alegando que os rios interiores do Brasil são de navegação dos Estados que ocupam sua margem e para que não se permita a navegação de estrangeiros em águas de direito privativo. Rio de Janeiro. Doc. 07, fl.n.11.

Nº5

Circular      Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 3 de Julho de 1846.

Nº.      Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5      Partilhando o Governo Imperial os principios hoje professados,  
de que são proprietarios do rio os Estados que occupão as suas  
margens não se reputando por consequencia licita a navegação  
dos mesmos sem sua expressa ou tacita permissão, hei por mui =  
recommndado a Vossa Excelência haja de expedir as convenientes ordens  
10      afim de que se não tolere nem permitta a estrangeiros a  
navegação das aguas interiores dessa Provincia sem autorisa =  
ção previa do Governo Imperial, para que se não esta =  
beleção precedentes em materia tão grave, e não sejam  
elles depois allegados como uma renuncia por parte do  
15      Brazil daquelle direito privativo.  
O que levo ao conhecimento de Vossa Excelência para sua intelli =  
gencia e execução.  
Deos Guarde a Vossa Excelência

Barão de Cayrú

20      Senhor Antero José Ferreira de Brito.

[fl.12]

[08] 1846 Julho 12. Ofício do Barão de Cayrú a Antero José Ferreira de Brito, acusando a recepção de dois officios reservados datados de 30 de junho e 7 de julho, sobre o acontecimento da noite do dia 19 de maio e que está convencido que os trâmites do processo se farão dentro da Lei. Doc. 08, fl.n.12-12v.

Nº 6

Rio de Janeiro = Ministerio dos Negocios

Nº 4 Estrangeiros em 12 de Julho de 1846 Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5 Accuso a recepção dos dois officios reservados que  
Vossa Excelência me dirigio em data de 30 de Junho passado e 7 de Julho  
corrente, e ficando inteirado da informação circunstan-  
ciada que Vossa Excelência me dá sobre o desagradavel acontecimento  
que tivera logar nêssa Cidade entre o Capitão e tripula-  
ção do Brigue Belga “Jean Van Eych” e huã patrulha  
10 da força policial resultando terem sido elles procuncia-  
dos no Jury, e haverem appellido para a Relação désta  
Corte, cumpre-me dizer a Vossa Excelência, que esteve bem certo de seu  
zelo e intelligencia para poder duvidar que Vossa Excelência não tivesse  
15 dado todas as providencias para vêr se podia a cautellar  
o que se passou no dia 19 de Maio.

Esta he a intelligencia que Vossa Excelência devia dar ao segundo  
periodo do meu Aviso reservado de 22 de Junho passado, pois  
que o Governo Imperial ao mesmo tempo que deseja proteger  
a todos os Estrangeiros no Imperio, não consentirá que elles  
20 faltem ao respeito e a dignidade do Paiz. Relativamente  
ao que Vossa Excelência participa sobre a denuncia que tinha havido  
de contrabandos feitos pelo Capitão de referido Bergantins  
“Jean Van Eych”, e do Consul Belga Sheridam, eu estou



[fl.12v]

bem persuadido que tudo se fará na conformidade das Leis, e que com o dito Sheridan se terão devidas atenções, visto achar-se munido de huã Carta Patente de seu Soberano e do Beneplacito Imperial.

5 Espero as ultiores commmunições de Vossa Excelência afim de que o Governo possa deliberar sobre o que deve pra = tificar com o dito Consul.

Deos Guarde a Vossa Excelência

Barão de Cayrú

10 Senhor Antero José Ferreira de Brito

[fl.13]

[09] 1846 Julho 13. Ofício do Barão de Cayrú a Antero Jozé Ferreira de Brito, acusando a recepção dos ofícios nº 6 e 7 datados de 1 e 2 de Julho, nos quais acompanhou o exemplar dos atos Legislativos da Assembleia da Província. Rio de Janeiro. Doc. 09, fl.n.13.

Nº. 7

1ª Secção

Nº. 5 Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor  
Estrangeiros 13 de Julho de 1846.

5 Accuso a recepção dos Officios que Vossa Excelência me dirigio sob N<sup>os</sup>  
6 e 7 e datas de 1 e 2 de Julho corrente, e bem assim o exem-  
plar, que acompanhou o seu primeiro Officio, dos Actos  
Legislativos da Assembléa dessa Provincia promulgados  
na Sessão Ordinaria do corrente anno.

10 Deus Guarde á Vossa Excelência

Barão de Cayrú

Senhor Antero Jozé Ferreira de Brito.

[fl.14]

[10] 1846 Julho 13. Ofício do Barão de Cayrú a Antero José Ferreira de Brito, informando que a navegação em rios e lagoas nacionais é proibida a estrangeiros que queiram devassar o território, e não a estrangeiros embarcados em navios nacionais, que estejam com passaporte conforme as leis em vigor. Rio de Janeiro. Doc. 10, fl.n.14.

Nº 8

Rio de Janeiro. Ministerio dos  
Negocios Estrangeiros 13 de  
Julho de 1846.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5            Em additamento á Circular de 3 de Julho, tenho  
de significar a Vossa Excelência, para evitar qualquer in-  
terpretação menos exacta, que a prohibição  
que lhe recommendei da navegação dos Rios  
10           e Lagôas do Imperio, hé para ás Embarcações  
Estrangeiras, que acaso pretendão devassar  
o nosso territorio; não devendo jamais entender-  
se que seão enhibidos quaesquer estrangeiros  
de os navegar, uma vez que estejam embarcados  
15           em Navios Nacionaes, e tenham os Passaportes  
em conformidade das leis em vigôr.

Deus Guarde a Vossa Excelência

Barão de Cayrú.

Senhor Antero José Ferreira de Brito.

r.

[fl.15]

[11] 1846 Agosto 3. Ofício do Barão de Cayrú ao Presidente da Província de Santa Catarina, alegando que o Cônsul da Bélgica cessa em exercer as funções, nomeando, temporariamente, Antonio Augusto Milliet para gestão do Consulado. Rio de Janeiro. Doc. 11, fl.n.15.

Nº 9

2ª Secção

Rio de Janeiro\_Ministerio dos Negocios

Estrangeiros em 3 de Agosto de 1846      Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5                    Tendo-me communicado o Encarregado de  
Negocios de Sua Magestade o Rei dos Belgas nés =  
ta Côrte, que o Consul da Belgica em Santa Catharina,  
Ch. Sheridan, cessa de exercer as funcções Consula =  
res; sollicitando por isso o Imperial Beneplacito  
10                   para que Antonio Augusto Milliet possa encarregar-se  
temporariamente da gestão d'aquelle Consulado:  
Houve Sua Magestade o Imperador por bem  
Conceder o Seu Imperial Beneplacito á esta no =  
meação. O que participo a Vossa Excelência para sua intelligen-  
15                   cia, e execução.

Deos Guarde a Vossa Excelência

Barão de Cayrú

Senhor Presidente da Provincia de Santa Catharina



[fl.17]

[13] 1846 Agosto 12. Ofício do Barão de Cayrú a Antero Jose Ferreira de Brito, informando que o Governo Imperial não pode dar a segurança necessária ao Brigue Belga “Jean Nan Eick” e que é melhor que o Brigue esperare no porto de Nossa Senhora do Desterro até que o Presidente da Província atenda as necessidades dos consignatários. **ANEXO:** cópia do Parecer. Rio de Janeiro. Doc. 13, fl.n.17-18v.

Nº. 11

2ª Secção

Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios

Nº.6 Estrangeiros 12 de Agosto de 1846

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5 Ponderando o Encarregado de Negocios da Bel-  
-gica em Nota, que me dirigio com a data de  
21 do mez passado, que, se o Brigue Belga “Jean  
Nan Eick” devesse esperar no porto de Nossa Senho-  
-ra do Desterro a decisão do processo do seu capitão  
10 e da sua equipagem, os interesses do armador  
se acharião muito compromettidos, sem que  
isso tivesse de aproveitar á boa instrucção do  
mesmo e á recta decisão da justiça, accrescentando que  
deseja receber do Governo Imperial a seguran-  
15 -ça de que as Auctoridade do Desterro não  
porão obstaculo algum á sua sahida; e ha-  
-vendo-lhe eu respondido que á vista do Pare-  
-cer do Procurador da Corôa soberania e Fazenda  
Nacional o Governo Imperial não pode dar  
20 a segurança pretendida; mas que no entre-  
-tanto vai recommendar ao Presidente da Provin-  
-cia que haja de attender aos consignatarios  
d'aquelle Brigue em tudo aquillo a que não  
obste alguma razão legitima: assim o vou

[fl.17v]

participar á Vossa Excelência para seu conhecimento e execução, enviando-lhe inclusa huma copia do referido Parecer.

Deos Guarde à Vossa Excelência

Barão de Cayrú

Senhor Antero Jose Ferreira  
de Brito.

r.

[fl.18]

Copia.

5 Pelo que se colhe do exame destes documentos, devo  
crer, que nada tem o casco do navio, de que trata  
o Encarregado de Negocios da Belgica, nem a sua  
carga com o caso, e processo do Capitão e tripulação;  
e que os respectivos consignatarios bem poderão dispôr  
de tudo, e fazer navegar o mesmo navio; porque o ne  
gocio he puramente pessoal dos pronunciados, e  
não deve prejudicar direitos de terceiros. Confirma-  
10 me nesta opinião a expozição do Presidente da  
Provincia, que declara em seu officio ter já pro-  
curado ver a maneira, porque se poderia conti-  
nuar a descarga do navio sem compromettimento  
das Authoridades. Todavia este juizo, posto que  
15 bem fundado, não passa de mera supposição, por-  
que podem talvez ter occorrido incidentes, e acces-  
sorios, que o contrario determinem. Por isso enten-  
do que o Governo Imperial não está sufficiente-  
mente habilitado, para dar a caução, que dezeja  
20 o mesmo Encarregado de Negocios, e que nada  
pó-de prometter, senão nos termos precarios, e con-  
dicionaes, com que me exprimo. Aos interessa-  
dos do navio, e carga, ou aos seus prepostos,



[fl.18v]

cumpre dirigirem-se immediatamente ás Autho -  
ridades da Provincia, na firme confiança de serem  
attendidos, se a isso não objetar alguma razão  
legitima. Rio de Janeiro 7 \_ de Agosto de 1846 \_  
Francisco Gomes de Campos.

5

Está Conforme  
Noimpedimento do Official Marior  
Jozé Domingues de Attaide Moncorvo

[fl.19]

[14] 1846 Setembro 5. Ofício do Barão de Cayrú a Antero José Ferreira de Brito, declarando ordens aos Agentes Consulares estrangeiros e outras classes para que estes sejam tutores natos para representar quaisquer injustiças cometidas contra seus compatriotas conforme Lei do País que não lhes for vedado. Rio de Janeiro. Doc. 14, fl.n.19-19v.

Nº 12

Circular

Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 5 de Setembro de 1846.

5

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Desejando o Governo Imperial prevenir occurrencias desagradaveis néssa Provincia com os Agentes Consulares Estrangeiros de qualquer classe que sejam, recomenda a Vossa Excelência que expeça as convenientes ordens às respectivas Autoridades para á respeito d'elles procederem com a maior circunspecção, attenção, e urbanidade de=

10 vidas ao seu character publico, declarando-lhes que são elles tutores natos dos seus compatriotas, e podem representar contra quaesquer injustiças, e vexações, que se lhes queirão fazer, e contra os actos, que possão impedir o exercicio do commercio e industria que, conforme as Leis do Paiz, não lhes fôr vedado;

15 que no exercicio de suas funções devem ser elles respeitados, assim como o devem tambem ser por inviolaveis os seus archivos e papeis ficando em tudo mais quanto às suas pessôas e bem tanto no civil como no crime sujeitos à jurisdicção do Imperio, sem outras immunidades que não forem expressamente

20 definidas por Tratados; que quanto à França será preciso attender como são ou serão os Consules Brasileiros alli tratados pelo principio de reciprocidade estipulado nos artigos perpetuos do Tratado de 8 de Janeiro de 1826, celebrando entre as duas Potencias.

Mui serias consequencias podem originar-se de conflictos, que alias podem ser removidos, e o são ordinario por via diplomatica, preferivel em todo o caso aos meios violento, quando destes se pode prescindir; o que Vossa Excelência deverá insinuar

[fl.19v]

5 a quem competi, para que, nos casos graves taes como os de prisão, penhora, sequestro, e outros de igual natureza, se assim o permittirem as circumstancias, seja o Governo Imperial prevenido por intermedio dessa Presidencia a tempo para prover a respeito na forma do estilo e como exigirem o decoro e as conveniencias Nacionaes.

Deus Guarde a Vossa Excelência  
Barão de Cayrú

Senhor Antero José Ferreira de Brito

[fl.20]

[15] 1846 Setembro 15. Ofício reservado do Barão de Cayrú a Antero Jozé Ferreira de Brito, acusando à recepção do ofício reservado datado de 11 de setembro, pedindo para que seja informado do que for ocorrendo no Consulado de Antonio Augusto Milliet. Rio de Janeiro. Doc. 15, fl.n.20-20v.

Reservado N 4  
Nº 13  
Rio de Janeiro. Ministerio dos  
Negocios Estrangeiros 15 de  
Setembro de 1846

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5 Recebi o Officio Reservado que em 11 do mes corrente  
Vossa Excelência me dirigio, e fico inteirado do que Vossa Excelência expande  
relativamente a Antonio Augusto Milliet, que  
fôra nomeado Consul Interno da Belgica nes-  
sa Cidade.

10 Sendo ainda tão recente a demissão de Mr Sheri-  
dan, enão tendo elle ainda procedido com irregu-  
laridade tal que aconselhe a sua exoneração; ao  
cuidado de Vossa Excelência deixo o encargo de me ir commu-  
nicando o que for occorrendo. Desde já

15 reconheço porem que elle hé irreflectido, por  
quanto ha posição em que me achava á face  
do Barão Nander Straten, indispensavel era que  
eu o informasse confidencialmente de algum dos  
fortes motivos porque o Governo Imperial devia

20 cassar o Exequatur de Sheridan; e se taes particu-  
laridades foram transmittidas ao seu sucessor, digno  
hé elle de censúra em as ter revelado, e opportu-  
namente o farei sentir ao Encarregado dos Negocios da Belgica

[fl.20v]

5 Espero brevemente receber informação de Vossa Excelência sobre o facto do Navio Belga João Nanlyck, como lhe hei recommendado, pois corre nesta Corte, eja Mr Nander Straten o disse, que haviam sido absolvidos todos os individuos implicados n'aquelle processo, á excepção de Governo, que fora condemnado á prisão por um anno.

Deus Guarde a Vossa Excelência

Barão de Cayrú

10 Senhor Antero Jozé Ferreira de Brito

[fl.21]

[16] 1846 Outubro 2. Ofício do Barão de Cayrú a Antero José Ferreira de Brito, recomendando auxílio para que o Cônsul do Brasil em Bremen, Luiz Frederico Kalkman, possa promover a emigração Europeia para esta e outras Províncias do Império. Rio de Janei. Doc. 16, fl.n.21.

Nº 14

1ª. Secção

Nº. 7

Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios    Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor  
Estrangeiros em 2 de Outubro de 1846.

5            Partindo para essa Provincia o Consul Honorario do  
Brazil em Bremen, Luiz Frederico Kalkman, com  
vistas de promover a emigração Européa laboriosa e morige-  
rada para essa e outras Provincias do Imperio; recommen-  
do a Vossa Excelência que lhe facilite todos os meios a seu alcance  
10            para que possa realizar o seu interessante objecto, pres-  
tando-lhe os auxilios de que acaso possa carecer para  
esse fim.

Deus Guarde a Vossa Excelência

Barão de Cayrú

15    Senhor Antero José Ferreira de Brito.  
r.

[fl.22]

[17] 1846 Outubro 9. Ofício do Barão de Cayrú a Antero Jose Ferreira de Brito, acusando a recepção dos ofícios nºs 8 e 9 datados de 29 de agosto e 1 de setembro, anunciando o comparecimento dos réus ao Júri, do acontecimento da noite de 19 para 20 de maio, onde o capitão e a tripulação foram absolvidos e somente Eduardo Gueiver condenado a um mês de prisão, e pedindo autorização para que Gueiver saia do país. Rio de Janeiro. Doc. 17, fl.n.22-22v.

Nº 15

2ª. Secção

Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios

N.º 8. Estrangeiros 9 de outubro de 1846. Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5            Accuso recebidos os officios nºs. 8 e 9 que Vossa Excelência me dirigio  
com as datas de 29 de Agosto de 1 de Setembro do anno  
corrente, participando que tendo comparecido no Jury  
os réos presos, implicados no acontecimento da noite  
10           de 19 para 20 de Maio deste anno, o capitão e tripula-  
ção do Bergantim Belga “Jean Van Eyck” e outro indi-  
viduo Belga por nome Eduardo Gueiver, foram aquel-  
=les absolvidos e somente este condemnado a hum  
mez de prisão; a medida, que, em virtude das recom-  
15           mendações do Governo Imperial, fôra por Vossa Excelência tomada  
em bem da descarga do navio; e pedindo authoriza-  
ção para fazer sahir do Paiz o dito Gueiver, por não  
convir que resida nessa cidade hum desordeiro já  
dominado da bebida, e contra quem a povoação  
está muito prevenida.

20           Acabando de communicar á Legação Belga n'es-  
-ta Côrte o resultado do julgamento do Jury, e que o  
Governo Imperial folgou de ver assim terminado este  
negocio, concluirei dizendo que ora tambem me

[fl.22v]

dirigi ao Senhor Ministro da Justiça, para que seja  
Vossa Excelência autorizado a pôr em pratica a medida  
proposta.

Deos Guarde á Vossa Excelência

5

Barão de Cayrú

Senhor Antero Jose Ferreira  
de Brito.

r.



[fl.23]

[18] 1846 Novembro 16. Ofício do Barão de Cayrú a Antero Jozé Ferreira de Brito, acusando a recepção do ofício nº 13 datado de 20 de outubro significando o intimado da polícia para Eduardo Guevers sair do Império em prazo determinado. Rio de Janeiro. Doc. 18, fl.n.23.

Nº. 16

1ª. Secção

Nº\_9 Rio de Janeiro Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 16 de Novembro de 1846 Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5 Accuso a recepção do Officio Nº. 13, que Vossa Excelência me  
dirigio com data de 20 de Outubro passado, e certo  
de seu conteudo tenho de significar a Vossa Excelência em respos-  
ta, que o Belga Eduardo Guevers já se acha nes=  
10 tá Corte, e que foi intimado pela Policia para  
sahir do Imperio em um prazo determinado  
Deos Guarde a Vossa Excelência

Barão de Cayrú

Senhor Antero Jozé Ferreira de Brito

[fl.24]

[19] 1846 Dezembro 7. Ofício do Barão de Cayrú a Antero Jose Ferreira de Brito, acusando a recepção do ofício nº 14 datado de 9 de novembro, solicitando que seja insinuado ao Cônsul dos Estados Unidos, Samuel Welles, residente no país, a pagar o imposto de oitenta mil réis que ele se recusou. Rio de Janeiro. Doc. 19, fl.n.24.

Nº 17\_

3ª Secção. Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 7 Dezembro 1846. Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Nº.10

5 Accuso a recepção do Officio que Vossa Excelência me dirigio sob. Nº 14  
com data de 9 de Novembro proximo passado, em que par-  
ticipa ter o Consul dos Estados Unidos Samuel Welles recu-  
zado pagar o imposto de oitenta mil reis, lançado sobre as  
10 Lojas no corrente anno financeiro; e lembrando Vossa Excelência os  
antercedentes que pelo mesmo motivo tem havido com  
o dito Consul, solicita que este seja insinuado a  
pagar quanto antes aquelle imposto que deve como  
Negociante, e para ser mais respeitador das Leis e Autho-  
ridades do Paiz em que reside.

15 Sciende de quanto Vossa Excelência expõe, tenho de significar-  
lhe em resposta que, attentos as occurrencias havidas ul-  
tamente nesta Côrte com a Legação, e Commodore dos Estados  
Unidos, cumpre que não insista por agora em compellir  
esse Consul a pagar o dito imposto, nem dê valor ás suas bra-  
20 vatas, a menos que não possam ser dissimuladas sem min-  
goa da dignidade e respeito devido á Soberania do Brazil, re-  
servando o Governo Imperial para occasião opportuna tomar as  
providencias solicitadas por Vossa Excelência.

Deus Guarde a Vossa Excelência

25 Barão de Cayrú

Antero Jose Ferreira de Brito.

[fl.25]

[20] 1846 Dezembro 24. Ofício do Barão de Cayrú a Antero José Ferreira de Brito, recomendando que seja informado sobre as qualidades de Dom João Blas Calvet, nomeado Vice-Cônsul da República do Uruguai para a cidade de Desterro. Rio de Janeiro. Doc. 20, fl.n.25.

3ª. Secção

Nº.11

Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Estrangeiros em 24 de Dezembro de 1846.

5 Tendo o Consul Geral da Republica do Uruguay nomeado a Dom João Blas Calvet, Vice-Consul da mesma Republica para a Cidade do Desterro, o qual se diz ser subdito Hespanhol, residir no ponto para onde foi nomeado; recommendo á Vossa Excelência que informe circunstanciadamente por esta Secretaria  
10 d'Estado sobre as qualidades, e comportamento do dito individuo, para que possa o Governo Imperial proceder com conhecimento de causa á tal respeito.  
Deus Guarde a Vossa Excelência

Barão de Cayrú

15 Senhor Antero José Ferreira de Brito.  
r.

[fl.26]

[21] 1847 Janeiro 21. Ofício do Barão de Cayrú a Antero José Ferreira de Brito, acusando a recepção dos ofícios n<sup>os</sup> 1 e 2 datados de 9 e 15 de janeiro, um dos ofícios tratando do ancoramento da curveta francesa “Somme” na Barra do Norte; e o outro, sobre não insistir, por hora, em cobrar o imposto que deve o Cônsul dos Estados Unidos. Rio de Janeiro. Doc.21, fl.n.26.

N<sup>o</sup>.1

1<sup>a</sup> Secção

N<sup>o</sup> 1

Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios    Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor  
Estrangeiros 21 de Janeiro de 1847.

5

Accuso recebidos os Officios que Vossa Excelência me dirigio sob  
N<sup>os</sup> 1 e 2 nas datas de 9 e 15 do mez corrente.

10

Fico sciente do que nelles me communica Vossa Excelência  
de haver ancorado na Barra do Norte dessa Provincia  
a Curveta Franceza “Somme”, que ahi foi refrescar e  
tomar aguada, e da permissão que Vossa Excelência concedêra  
de desembarcar alguma gente de bordo, sendo sempre  
acompanhada por Officiaes da mesma Curveta: e  
bem assim de não insistir por ora a compellir o Con-  
sul dos Estados Unidos nessa Provincia a pagar o  
imposto de oitenta mil reis que fôra lançado á  
sua casa de commercio.

15

Deus Guarde a Vossa Excelência  
Barão de Cayrú

Senhor Antero José Ferreira de Brito.

20

r.

[fl.27]

[22] 1847 Fevereiro 11. Ofício do Barão de Cayrú ao Presidente da Província de Santa Catarina, sobre o Cônsul Geral de Portugal ter nomeado ao subdito português Jozé Gonsalves dos Santos Silva Junior para Vice-Cônsul de Portugal na Cidade do Desterro. Rio de Janeiro. Doc. 22, fl.n.27.

2ª. Secção

Nº.2

Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 11 de Fevereiro de 1847 Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5 Tendo-me communicado o Encarregado de Negocios  
de Sua Magestade Fidelissima nésta Côrte, haver o  
Consul Geral de Portugal nomeado ao Subdito Portu =  
gues Jozé Gonsalves dos Santos Silva Junior para Vice-  
10 Consul de Portugal na Cidade do Desterro néssa Pro =  
vincia de Santa Catharina, Houve Sua Magestade o  
Imperador por bem Conceder o Seu Imperial Benepla -  
cito á esta nomeação. O que participo a Vossa Excelência para  
sua intelligencia e execução, prevenindo-o todavia de  
15 que quando/o que não hé de esperar/ se dê por parte do  
nomeado qualquer inhabilidade, sobresteja Vossa Excelência na orde -  
nada execução, informando logo de tudo ao Governo  
Imperial, para que resolva como convier.  
Deos Guarde a Vossa Excelência

Barão de Cayrú.

Senhor Presidente da Provincia de Santa Catharina

[fl.28]

[23] 1847 Fevereiro 20. Ofício do Barão de Cayrú a Antero José Ferreira de Brito, solicitando com urgência informações referentes à colonização na Província. Rio de Janeiro. Doc. 23, fl.n.28-28v.

Circular

Nº3

Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios

Estrangeiros em 20 de Fevereiro de 1847. Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5 Convem ao Governo Imperial ter huma exacta idéa do estado de colonisação nessa Província, e para este fim cumprirá que Vossa Excelência me communique com urgencia o seguinte:

10 1.º Quaes os meios adoptados por essa Presidencia ou Assembleia Legislativa Provincial para dar -se-lhe desenvolvimento.

2.º Sob que base, e com que recursos poderá ahi estabelecer-se e prosperar.

15 3.º Quantas informações fôr possível obter á cerca dos Colonos que tem emigrado da Europa, seu numero conhecido, e em geral o genero de occupação a que se dão, seu progresso ou embates que en-

contrão nos habitos e Leis do Paiz

20 Todos os annos dará Vossa Excelência contra por esta Secretaria d'Estado do que a tal respeito occorrer, e se algum contracto tiver esse Governo de fazer na Europa, bom será que se dirija Vossa Excelência por intermedio e com recommendação da mesma Secretaria á Legação ou consulado Brasileiro no

[fl.28v]

5 Paiz do engajamento e nunca sejam encarregados empresarios particulares, salvo em missão especial authorizada pelo Governo Imperial, os quaes em vez de animar a colonisação, mais tratão por espirito de ganho seu próprio interesse com discredito do mesmo Governo.

Deos Guarde a Vossa Excelência

Barão de Cayrú

10 Senhor Antero José Ferreira de Brito  
r.

[fl.29]

[24] 1847 Março 22. Ofício do Barão de Cayrú a Antero José Ferreira de Brito, acusando a recepção do ofício nº 4 datado de 17 de março, prestando esclarecimentos sobre a colonização na Província. Rio de Janeiro. Doc. 24, fl.n.29.

Nº4

N\_2\_ Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 22 de Março de 1847. Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5 Para integridade da correspondencia com essa Preziden =  
-cia, accuso a recepção do Officio Nº4, que Vossa Excelência me diri =  
=gio com data de 17 do mez corrente, prestando os escla =  
=recimentos que se lhe pedira pela Circular de 20 de Fe =  
=vereiro ultimo, sobre a Colonisação nessa Provincia  
Deus Guarde à Vossa Excelência

10

Barão de Cayrú

Senhor Antero José Ferreira de Brito  
r.



[fl.30]

[25] 1847 Março 29. Ofício do Barão de Cayrú a Antero José Ferreira de Brito, acusando a recepção do ofício nº 3 datado de 17 de março, acompanhando 21 exemplares do discurso que abriu a Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa dessa Província. Rio de Janeiro. Doc. 25, fl.n.30.

1ª. Secção.

Nº 5

Nº. 3. Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios      Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor  
Estrangeiros em 29 de Março de 1847.

5                      Accuso a recepção do Officio Nº.3, que Vossa Excelência me diri-  
                              gio com data de 17 deste mez, acompanhando  
                              21 exemplares da falla, com que Vossa Excelência abriu a  
                              Sessão Ordinaria da Assembleia Legislativa dessa  
                              Província no corrente anno.

                              Deus Guarde á Vossa Excelência

10

Barão de Cayrú.

Senhor Antero José Ferreira de Brito.

r.

[fl.31]

[26] 1847 Maio 24. Ofício de Saturnino de Souza e Oliveira a Antéro Jozé Ferreira de Brito, sobre a nomeação de Saturnino de Souza e Oliveira como Ministro e Secretário dos Negócios Estrangeiros. Rio de Janeiro. Doc. 26, fl.n.31

N.º6

Circular

Rio de Janeiro Ministerio dos Negocios      Illustrissimo e Excelentissimo Senhor  
Estrangeiros em 24 de Maio de 1847.

5                      Havendo-me Sua Majestade o Imperador, por Decreto de 22  
do corrente, Nomeado Ministro e Secretario de Estado dos  
Negocios Estrangeiros, assim o communico a Vossa Excelência para  
sua intelligencia, e á fim de que me haja de dirigir  
a correspondencia que competir a este Ministerio.

10                     Deus Guarde a Vossa Excelência

Saturnino de Souza e Oliveira

Senhor Antéro Jozé Ferreira de Brito.

r.

[fl.32]

[27] 1847 Junho 10. Ofício de Saturnino de Souza e Oliveira a Antero Joze Ferreira de Brito, dando diretrizes para Cônsules e Vice-Cônsules sobre o que fazer em caso de nomeação de outra pessoa para substituição. Rio de Janeiro. Doc. 27, fl.n.32.

Nº 7

Circular. Rio de janeiro, Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 10 Junho de 1847. Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5 Podendo dar-se o caso em que o Consul ou Vice-Consul  
Estrangeiro em uma Provincia do Imperio recorra á authoridade  
Presidencial para a admissão de pessôa, que elle tenha nomeado para o  
substituir em seus impedimentos, cumpre-me declarar a Vossa Excelência que só  
provisoriamente pôde o Presidente da Provincia admittir os taes no-  
10 meados, marcando-lhes por isso o prazo indispensavel para apresen-  
tarem o necessario Beneplacito Imperial, findo o qual prazo não  
mais os continuará a admittir; e devendo outro sim o Presidente  
prevenil-os de que as nomeações sobre que deve recahir o Benepla-  
cito, deverão ser feitas pelos respectivos Agentes Diplomaticos ou  
15 Consules Geraes na Corte, aos quaes devem dirigir suas propostas.  
O que assim communico a Vossa Excelência para sua intelligencia  
e execução.

Deos Guarde a Vossa Excelência

Saturnino de Souza e Oliveira

Senhor Antero Joze Ferreira de Brito.

20 r.

[fl.33]

[28] 1847 Junho 19. Ofício de Saturnino de Souza e Oliveira a Antero José Ferreira de Brito, pedindo com brevidade os esclarecimentos do navio sardo “Alais”. ANEXO: cópia da nota e documento. Rio de Janeiro. Doc. 28, fl.n.33-36.

Nº 8

2ª Secção. Rio de Janeiro. Ministerio  
Nº. 4 dos Negocios Estrangeiros  
19 de Junho 1847.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5 Transmitto a Vossa Excelência por copia a nota e  
documento annexo que em 15 do mez corrente  
me dirigio o Marquez Doria, Encarregado de  
Negocios de Sua Majestade o Rei de Sardenha, e recom=  
10 mendo a Vossa Excelência que com a possível brevidade  
me envie os esclarecimentos necessarios sobre o  
que allega no dito documento Giovanni Podesta,  
pertencer-lhe o navio Sardo “Alais” que por  
sentença do Juizo Municipal dessa cidade  
15 fôra mandado entregar á outro Subdito Sardo  
José Pasqual Tragone contra quem havião pro=  
ferido sentença as Justiças de Montevidéo man=  
dando entregar ao dito Podesta e mencionado navio,  
e reconhecendo ser elle o seu verdadeiro proprietario,  
20 afim de que eu me ache habilitado para poder res=  
ponder a dita Nota.

Deos

[fl.33v]

Deos Guarde a Vossa Excelência

Saturnino de Souza e Oliveira

Senhor Antero José Ferreira de Brito. \_

[fl.34]

Copia. - Légation Royale de Sardaigne. =  
Le soussigné, Chargé d'Affaires de S.M.  
A Roi de Sardaigne, a l'honneur de trans =  
mettre ci-joint, á Sou Excellence Monsieur  
5 le Commandeur Saturnino de Souza e  
Oliveira Ministre et Secrétaire d'Etat aux  
Affaires Etrangères une requête qui a été dé =  
posée au Consulat Sarde par deux Sujets  
10 du Roi les nommés Pitto e Podestá touchant  
la propriété d'un navire Sarde le Patacho  
"Alais" qu'ils disent leur appartenir, surtout  
em vertu d'un arrêté des Tribunaux de  
Montevideo, et dout la vente aurait été  
15 effectuée, il y a quelque temps, par le Juge  
Municipal de Santa Catharina sur l'in =  
vitation à ce que disent les reclamans, de  
Mr le Juge da 3<sup>a</sup>. Vara de la Capitale, de =  
termination provoquée é ce qu'it parâit par  
le Sieur Frugoni qui croit avoir des droits  
20 á la propriété du susdit Patacho "Alais".  
Le Soussigné se borne á prier Sou Ex =  
cellence, Mr. Le Ministre, de vouloir bien  
avoir la bouté de lui fournir le moyen de

[fl.34v]

faire connaître au Sieur Podestá le résultat de ses démarches.

5 Lui offrant d'avance ses remerciemens  
empressés pour les renseignemens qu'il espère  
Elle voudra bien avoir l'extrême obligeance  
de lui procurer, le Soussigné Saisit cette occa =  
10 sion pour prier Sou Excellence Mr. Saturnino  
de Souza e Oliveira de vouloir bien agréer  
les assurances de sa hante consideration. =  
Rio de Janeiro 15 Juin 1847. = Mis. Doria.  
= Á Sou Excellence Mr. Le Commandeur  
Saturnino de Souza e Oliveira, Ministre  
et Secretaire d'Etat aux Affaires Etrangires.

[fl.35]

Copia. Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Consul de Sua Majestade Sarda. =  
Perante Vossa Excelência se apresentão Antonio Pitto e  
João Podestá reclamando a protecção que  
5 lhe he devida para lhes ser restituída sua  
propriedade que pelas Justiças Brasileiras  
lhe acaba de ser extorquida em flagrante  
offença mesmo das Leis d'este Imperio.

    Sendo principio reconhecido, e canonizado  
nos Codigos de todas as Nações, que legitima  
10 e outhorga propriedade a Sentença dada em  
Juizo competente conferindo á alguém essa  
propriedade, este principio foi offendido pelo  
Juizo Municipal de Santa Catharina,  
por quanto estando ahi fundeado o Patacho  
15 Sardo =Alais=, que pelas Justiças de Monte -  
video havia sido declarado propriedade dos  
Supplicants; por aquelle Juizo Municipal de  
Santa Catharina se mandou ultimamente  
entregar a José Pasqual Frugone que o recla =  
20 mou, sem que entrasse no verdadeiro exame  
do estado da questão, fossem ouvidos os Supplicants  
como devião ser.

    Sobre este Patacho, Excelentíssimo Senhor, existia em



[fl.35v]

Juizo questão se pertencia aos Supplicants, ou a este Pasqual Frugone, e esta levada perante as Justiças de Montevideo foi decidida em favor dos Supplicants sendo ahi ouvido e convencido  
5 o referido Pasqual Frugone, que por isso não podia mais reclamar semelhante Patacho; porem com dolo, e má fé veio fazer esta reclamação naquelle Juizo Municipal, que por forma alguma se devia deixar  
10 illudir, nem pode defender-se com pretextos alguns, por quanto se procurasse ouvir os Supplicants, instruir-se no verdadeiro estado da questão, conheceria que definitivamente estava decidido que o Patacho era da exclu =  
15 siva propriedade do Supplicante.

E não lhe era licito o contrario de =  
cidir, por isso que tendo semelhante pro =  
priedade declarado huma Lei, que passou em Julgado, não podia esta mais ser  
20 revogada por outra Lei, por que isto he prohibido por todas as Leis mesmo deste Imperio, que aquelle Juiz não devia igno =  
rar.

[fl.36]

5 Nestas circunstancias estando demons =  
trado que a propriedade dos Supplicants foi-lhes  
illegalmente tirada, vem elles requerer á  
Vossa Excelência se digne fazer as reclamações que o  
caso exige, e assim Pedem á Vossa Excelência se digne  
deferir-lhes. = E. R. Merce = Giovanni Podesta =.  
Esta Conforme  
Noimpedimento do Official Maior  
Jozé Domingues de Attaide Moncorvo

[fl.37]

[29] 1847 Junho 26. Ofício de Saturnino de Souza e Oliveira a Antéro José Ferreira de Brito, remetendo Nota impressa na Gazetta Official nº 45 sobre o conhecimento das deliberações do Governo Imperial, suas relações internacionais e suas aplicações. Rio de Janeiro. Doc. 29, fl.n.37-37v.

Circular

Nº9

Rio de Janeiro. Ministerio dos Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor  
Negocios Estrangeiros 26 de  
Junho de 1847

5 Sendo necessario que os Presidentes das Provincias  
tenham conhecimento das deliberaçoens do Governo  
Imperial sobre relaçoens internacionaes para  
a devida applicação dellas, remetto a Vossa Excelência a  
10 Nota impressa na Gazetta Official nº 45, que  
com data de 25 do corrente dirigi ao Encarregado  
de Negocios de Sua Majestade Fidelissima nesta Corte  
á cerca do artigo 5º do Tratado de 29 de Agosto de  
1825, e da politica que o Governo Imperial  
15 tem seguido e continuará a seguir nas suas rela -  
çõens comerciaes e internacionaes com as Naçoens a -  
a mais perfeita igualdade, ao mesmo Governo  
pertence a escolha e emprego dos meios adqua -  
dos para obter a devida reciprocidade, Vossa Excelência  
20 empregará os meios ao seu alcance para que  
os actos de Assembléa dessa Provincia, e as  
Posturas das Camaras Municipaes estejam de  
acordo com a mesma politica do Governo Imperial

[fl.37v]

O que de Ordem de Sua Majestade O Imperador lhei  
hei por mui recommendado.

Deus Guarde a Vossa Excelência

Saturnino de Souza e Oliveira

5 Senhor Antéro José Ferreira de Brito.  
r.

[fl.38]

[30] 1847 Julho 20. Ofício de Saturnino de Souza e Oliveira a Antero José Ferreira de Brito, comunicando que Dom Eustaquio Dias Felis, General argentino, não poderia permanecer na Província de Santa Catarina sob nenhum pretexto e deveria dirigir-se à Corte onde receberia hospitalidade. Rio de Janeiro. Doc. 30, fl.n.38.

3ª. Secção.

Nº 10

Nº.5 Rio de Janeiro. Ministerio  
dos Negocios Estrangeiros  
em 20 de Julho de 1847. -

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5 Por officio que me dirigio com o Nº 21 e  
em data de 15 do mez proximo findo o Presidente  
da Provincia de São Pedro, teve o Governo Imperial  
10 noticia de haver-se apresentado na Delegacia  
da Policia da Cidade de Pelotas em Março do  
corrente anno Dom Eustaquio Dias Felis com pas =  
saporte do Governo de Corrientes, no qual he tra =  
tado de General Argentino, declarando porém  
que estava retirado do serviço daquella Republica  
15 e se dirigia para Santa Catharina onde tinha  
parte de sua familia; do que previno a Vossa Excelência  
para no cazo de que ahi chegue o dito General,  
Paz, ou outro qualquer Official em identicas  
circunstancias sob nenhum pretexto se demo =  
rem nessa Provincia e venhão para esta  
20 Côrte onde só pôde dar-se-lhes a hospitalidade.  
Deos Guarde a Vossa Excelência  
Saturnino de Souza e Oliveira

Senhor Antero José Ferreira de Brito.

r.

[fl.39]

[31] 1847 Julho 28. Ofício de Saturnino de Souza e Oliveira a Antéro Jozé Ferreira de Brito, para que seja informado com precisão a exata relação de Cônsules e Vice-Cônsules estrangeiros residentes na Província. Rio de Janeiro. Doc. 31, fl.n.39.

Circular

Nº 11

Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 28 de Julho de 1847. Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5 Convindo que nesta Secretaria d'Estado haja sempre  
uma relação exacta dos Consules e Vice-Consules Estran =  
=geiros residentes nessa Provincia, cumpre que Vossa Excelência in =  
-forme sobre a exactidão da que consta do Relatorio  
desta Repartição apresentado á Assembléa Geral Legis-  
lativa no corrente anno.

10 Deus Guarde a Vossa Excelência

Saturnino de Souza e Oliveira

Senhor Antéro Jozé Ferreira de Brito.

[fl.40]

[32] 1847 Agosto 23. Officio de Saturnino de Souza e Oliveira a Antero Jose Ferreira de Brito, esclarecendo que segundo o Regimento Consular dos Estados Unidos, somente os Cônsules americanos são competentes para nomear agentes Consulares em seus distritos, por atas officiais. Rio de Janeiro. Doc. 32, fl.n.40-40v.

3ª Secção  
Nº 6

Nº 12

Rio de Janeiro. Ministerio  
dos Negocios Estrangeiros  
em 23 de Agosto de 1847. Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5 Em additamento ao Despacho Circular que lhe foi  
expedido por esta Secretaria d'Estado em 10 de Junho  
ultimo cumpre-me participar=lhe em resposta ao  
officio de Vossa Excelência Nº. 12 de 28 do proximo findo mez,  
10 que segundo o Regimento Consular dos Estados  
Unidos são os Consules Americanos os competen =  
tes para nomear agentes Consulares nas portas  
de seus districtos, e substituil-as no logar de sua  
residencia, por cujas actas officiaes são elles os  
responsaveis, não devendo portanto Vossa Excelência exigir,  
15 e é indifferente que taes nomeações se fação sob  
proposta sua pelo respectivo Agente Diplomatico  
nesta Corte. Derivando taes Agentes sua  
authoridade Consular da que já foi reconhecida  
no Consul que os nomea, na hypothese dada de  
20 sua auxencia momentanea do Consulado se o  
dito Consul não se retira para fôra do Imperio,  
ou se não faz elle a nomeação para outro Porto

[fl.40v]

que posto seja comprehendido no seu districto, não  
é o de sua residencia, nestes dous unicos cazos não  
é preciso o Beneplacito Imperial, e assim deverá  
5 Vossa Excelência entender para seu governo o meu Despacho  
circular acima referido.

Deos Guarde a Vossa Excelência

Saturnino de Souza e Oliveira

Senhor Antero Jose Ferreira de Brito.



[fl.41]

[33] 1847 Setembro 20. Ofício de Saturnino de Souza e Oliveira a Antero Joze Ferreira de Brito, pedindo que seja comunicado se William Dickens ainda exerce sua função de Vice-Cônsul da Grã-Bretanha . Rio de Janeiro. Doc. 33, fl.n.41.

1.<sup>a</sup> Secção. Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios N° 13  
Estrangeiros em 20 Setembro de 1847. Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

N°. 7. Respondendo ao officio sob n°. 14 de 7 de Agosto proximo passado,  
em que Vossa Excelência, desempenhando as ordens contidas no Aviso  
5 Circular de 28 de Junho d'este anno, indica as duas altera -  
ções, que deve sofrer a relação dos Agentes Consulares  
estrangeiros residentes no Imperio, annexa ao ultimo  
Relatorio d'este Ministerio, - cumpre-me declarar-lhe que,  
10 como complemento das informações naquelle assumpto  
dadas por Vossa Excelência relativamente a essa Provincia, convem  
me communique se ainda exerce as funcções de  
Vice-Consul da Gran-Bretanha, William Dickens,  
que obteve Beneplacito Imperial em 31 de Janeiro  
15 de 1831, e, segundo Vossa Excelência participou em 16 de Julho de  
1845 ausentou-se deixando em seu logar a Roberto  
Trompowschy, que pedio sua exoneração em 12 de Julho  
de 1845.

Pelo que respeito a Lemuel Wells Consul dos Estados  
Unidos, fica feita a alteração devida nesse sentido.

20 Deos Guarde a Vossa Excelência

Saturnino de Souza e Oliveira

Senhor Antero Joze Ferreira de Brito.

r.

[fl.42]

[34] 1847 Setembro 24. Ofício de Saturnino de Souza e Oliveira a Antero Joze Ferreira de Brito, acusando a recepção do ofício reservado datado de 16 de Setembro, sobre Dom João Blas Calvete e seu exequátur que que continuará sendo negado. Rio de Janeiro. Doc. 34, fl.n.42.

Nº. 8                    Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 24 de Setembro de 1847.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5                    Accuso a recepção do Officio Reservado que Vossa Excelência me  
dirigio com data de 16 do corrente relativo ao Hes -  
panhol Dom João Blas Calvete, residente nessa Provin -  
cia; e em resposta tenho de significar a Vossa Excelência que os  
motivos dados não foram occultados a Magariño [?],  
e que o Exequatur continuará a ser negado.

10                    Deos Guarde a Vossa Excelência

Saturnino de Souza e Oliveira

Senhor Antero Joze Ferreira de Brito.

[fl.43]

[35] 1847 Outubro 14. Ofício de Saturnino de Souza e Oliveira a Antero Jozé Ferreira de Brito, pedindo esclarecimentos sobre dois Sub-ditos Sardos sobre a propriedade do navio “Allais”. Rio de Janeiro. Doc. 35, fl.n.43.

2ª. Secção

Nº. 14

N\_9\_

Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios

Estrangeiros em 14 de Outubro de 1824. Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5 Não havendo ainda até hoje chegado a esta Secretaria  
d'Estado os esclarecimentos, que em Officio de 19 de Junho  
ultimo pedi a Vossa Excelência á cerca da questão entre dous Subdi =  
= tos Sardos sobre a propriedade do Navio “Allais”; vou de  
novo recommendar à Vossa Excelência a prompta remessa dos so -  
= breditos esclarecimentos, á fim de que eu possa satisfa =  
10 = zer á requisição ao Encarregado de Negocios de Sua Majestade o  
Rei de Sardenha.

Deus Guarde a Vossa Excelência

Saturnino de Souza e Oliveira

Senhor Antero Jozé Ferreira de Brito.

15

r.

[fl.44]

[36] 1847 Outubro 18. Ofício de Saturnino de Souza e Oliveira a Antéro José Ferreira de Brito, comunicando que Mr. J. Archebold deve continuar responsável pelo Consulado dos Estados Unidos da América nesta Província até que o respectivo Cônsul Mr. Lemuel. Wells volte. Rio de Janeiro. Doc. 36, fl.n.44.

3ª. Secção

Nº 15

Nº.

Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 18 de Outubro de 1847

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Nº 10\_      Em additamento ao Aviso que á Vossa Excelência dirigi com data  
5            de 23 de Agosto ultimo, sob Nº. 6, cumpre-me communi-  
             car á Vossa Excelência que Mr. J. Archebold tem de continuar  
             a ficar encarregado do Consulado dos Estados Unidos  
             d'America nessa Província durante a ausencia do res-  
10            pectivo Consul, Mr. Lemuel Wells, que tem de demorar -  
             se por mais algum tempo nesta Côrte, segundo acaba  
             elle de me representar.

Deus Guarde á Vossa Excelência

Saturnino de Souza e Oliveira

Senhor Antéro José Ferreira de Brito.

15        r.

[fl.45]

[37] 1847 Outubro 21. Ofício de Saturnino de Souza e Oliveira a Antéro José Ferreira de Brito, enviando ordens do governo Imperial que não se conceda passaporte a Bento Larraya, por motivos ponderosos. Rio de Janeiro. Doc. 37, fl.n.45.

3ª Secção

Nº 16

nº. 12 Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Estrangeiros em 21 de Outubro de 1847.

5 Respondendo ao Officio de Vossa Excelência de 12 de Outubro sob  
Nº 17, e não obstante o que allega o Consul da Re -  
publica Oriental do Uruguay em o que dirigio a essa  
Presidencia para que tenha passaporte para a Pro-  
vincia de São Pedro Bento Larraya, cumpre dizer lhe  
10 que nunca em tal consinta, devendo Vossa Excelência dirigir-se  
litteralmente ás ordens que a este respeito lhe tem  
sido expedidas embora se apresente hoje aquelle  
migrado fóra do serviço militar e com baixa, uni -  
camente occupado de seu negocio. Saiba Vossa Excelência que  
15 o Governo Imperial tem motivos ponderosos para  
assim proceder.

Deus Guarde á Vossa Excelência

Saturnino de Souza e Oliveira

Senhor Antéro José Ferreira de Brito.

r.

[fl.46]

[38] 1847 Outubro 21. Ofício de Saturnino de Souza e Oliveira a Antéro Jozé Ferreira de Brito, alegando que a Grã-Bretanha não tem nenhum agente Consular nesta Província e que isto deve constar em relatório. Rio de Janeiro. Doc. 38, fl.n.46.

1ª Secção

Nº 17

nº.11 Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Estrangeiros 21 de Outubro de 1847.

5 Fico sciente de que hoje nenhum Agente Consular tem a Grã Bretanha nessa Provincia, e disto faço tornar nota para ter-se em consideração na Relação que houver de acompanhar o proximo futuro Relatorio que tem de ser presente á Assembléa Geral Legislativa, respondendo assim ao Officio que Vossa Excelência me dirigio em 2 do corrente mez.

10 Deus Guarde á Vossa Excelência

Saturnino de Souza e Oliveira

Senhor Antéro Jozé Ferreira de Brito.

r.

[fl.47]

[39] 1847 Outubro 25. Ofício de Saturnino de Souza e Oliveira a Antéro Jozé Ferreira de Brito, comunicando que o General Rivera não pode residir nem se demorar nesta Província, e que ele e os que o acompanharem sejam enviados para a Corte, onde poderá ser feita sua hospitalidade. Rio de Janeiro. Doc. 39, fl.n.47.

Nº 13 Rio de Janeiro Ministerio dos Negocios      N.º.18  
Estrangeiros em 25 de Outubro de 1847.      Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5            Em conformidade das ordens que lhe tem sido expedidas a respeito de Paz, Rivera e outros Orientaes que ahi vão ter, nesta occasião em que consta que de Maldonado vai ser conduzido para essa Província por ordem do Governo de Montevideo o General Rivera, lhe declaro que em cazo algum consente o Governo Imperial que elle ahi  
10           reside, e até se demore, cumprindo que Vossa Excelência o faça embarcar para esta Côrte com os que por ventura o acompanhem, no primeiro transporte que se lhe offereça, sendo o unico logar onde se lhe  
15           concederá a hospitalidade que procuro em territorio Brasileiro.

Deus Guarde a Vossa Excelência

Saturnino de Souza e Oliveira

20           Senhor Antéro Jozé Ferreira  
de Brito.  
r.

[fl.48]

[40] 1847 Novembro 25. Ofício de Saturnino de Souza e Oliveira a Antero José Ferreira de Brito, acusando a recepção do ofício nº 22 datado de 6 de novembro, alegando que este ofício já está respondido por outro ofício reservado. Rio de Janeiro. Doc. 40, fl.n.48.

3ª. Secção Rio de Janeiro Ministerio dos Negocios  
Nº. 14 Estrangeiros em 25 de Novembro de 1847. Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5 Accuso a recepção do Officio Nº. 22 que Vossa Excelência me dirigio com data de 6 do corrente mez, e enteirado do que Vossa Excelência nelle refere, tenho a dizer que este Officio ja está respondido pelo Reservado que em 23 do presente a Vossa Excelência escrevi em resposta aos seus Officios Nºs. 18 e 19 ambos de 25 de Outubro ultimo.  
Deus Guarde a Vossa Excelência

Saturnino de Souza e Oliveira

10 Senhor Antero José Ferreira de Brito.





[fl.50]

[42] 1847 Dezembro 11. Ofício de Saturnino de Souza e Oliveira a Antero José Ferreira de Brito, pedindo que a carta dirigida pelo Cônsul Geral do Império da Prússia chegue até três colonos alemães, caso eles não se encontrarem mais no lugar mencionado, que a carta seja devolvida com uma declaração de onde estão morando. Rio de Janeiro. Doc. 42, fl.n.50.

Nº20

N\_16\_ Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 11 de Dezembro de 1847.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5 Passo ás mãos de Vossa Excelência, a fim de que faça chegar  
ao seu destino, a inclusa carta dirigida pelo  
Consul Geral do Imperio na Prussia a tres Colo-  
nos Allmães residentes n'essa Provincia: e  
no caso d'elles já ahi se não acharem, terá  
10 Vossa Excelência a bondade de me devolver a sobredita  
carta, com essa declaração, e do logar aonde es-  
tejam, quando o possa saber.  
Deus Guarde a Vossa Excelência

Saturnino de Souza e Oliveira

15 Senhor Antero José Ferreira de Brito.  
r. [sic]

[fl.51]

[43] 1847 Dezembro 16. Ofício de Saturnino de Souza e Oliveira a Antero Joze Ferreira de Brito, comunicando a Legação do Uruguai para que João Blaz Calvete pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros solicite o Beneplácito Imperial. **ANEXO:** cópia de certidões. Rio de Janeiro. Doc. 43, fl.n.51-52v.

3ª Secção

Rio de Janeiro, Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros 16 de Dezembro 1847.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Nº. 17\_

5

10

15

20

Havendo o Ministro da Republica Oriental do Uruguay nesta Côrte, em Nota verbal de 4 de Novembro ultimo, apresentado ao Governo Imperial alguns documentos, que justificam a escolha, que o seu Governo fizera de João Blaz Calvete, para Vice-Consul, nessa Provincia, - e figurando, entre aquelles documentos, dois, passados em Estações fiscaes Brasileiras, de época recente, d'onde deduz-se que não militam contra aquelle individuo as razões por essa Presidencia allegadas no officio de 16 de Fevereiro do corrente anno; - nesta data com - munico á Legação do Uruguay que, havendo cessado os motivos, que moveram o Governo Imperial ao não annuir áquella Nomeação, póde o agraciado sollicitar, por este Ministerio, o respectivo Beneplacito Imperial. O que a Vossa Excelência participo para sua intelligencia.

Deos Guarde a Vossa Excelência

Saturnino de Souza e Oliveira

Senhor Antero Joze Ferreira de Brito.

r.

[fl.52]

Copia.

5            Illustríssimo Senhor Inspector d'Alfandega = Diz João  
Blaz Calvete, Negociante d 'esta Praça, que se lhe  
faz preciso por Certidão quantas Embarcações á  
sua consignaçoẽ tem despachado nesta Reparti =  
10            =çoã, assim como quanto tem pago de Direitos dos  
generos que tem exportado e importado nos annos  
de 1846 e 1847 como deve constar dos seus Despachos  
portanto P. a Vossa Senhoria se sirva mandar passar. E.  
15            R. Merce. = Desterro 10 de Setembro de 1847. = João  
Braz Calvete. = P. do que constar. Alfandega 10  
de Setembro de 1847. = Bezerra = João Gonçalves  
da Silva Peixoto, Escrivão da Alfandega de Santa  
Catharina, Certifico que o Senhor João Braz Calvete, Ne -  
20            =gociante desta Praça, tem despachado desde o  
1º. de Janeiro de mil oito centos e quarenta e seis  
até hoje, dezeseite Embarcações de sua consignaçoã,  
das quaes tem pago de direitos de Ancoragem,  
Exportaçoã e Importaçoã, a quantia de cinco  
25            contos quatro centos noventa e hum mil e oi=  
-tenta e quatro reis, como consta dos respectivos  
despachos archivados nesta Alfandega, aos quaes  
me reporto. Em fé do que passei o presente em  
observancia ao despacho supra. = Cidade do Desterro  
em dezoito de Setembro de mil oitocentos e quarenta  
e sete. = João Gonçalves da Silva Peixoto =

Illustríssimo Senhor Provedor da Fazenda Provincial =

[fl.52v]

= Diz João Blaz Calvete, Negociante d 'esta Praça  
que se lhe faz preciso por Certidão a importância  
dos Direitos que tem pago na Collectoria desta Ci =  
dade dos generos que tem exportado nos annos  
5 civis de 1846 e 1847 = como deve constar dos seus  
Despachos; portanto P. a Vossa Senhoria se sirva mandar passar.  
E. R. Merce. = Desterro 15 de Setembro de 1847. =  
João Braz Calvete = Passe = Em observancia do  
despacho supra, certifico que revendo os despachos  
10 de exportação archivados nésta Collectoria, delles  
consta ter o supplicante pago nos annos civis  
de mil oito centos e quarenta e seis e mil oito centos  
e quarenta e sete, a quantia de hum conto oito  
centos e noventa e oito mil seis centos noventa e  
15 dous reis (1:898\$692 reis) de direitos de generos ex =  
-portados para dentro e fóra do Imperio. Em fé  
do que passei a presente Certidão, e aos mesmos des -  
-pachos me reporto. = Collectoria das Rendas Pro =  
= vinciaes da Cidade do Desterro em dezoito de  
20 Setembro de mil oito centos e quarenta e sete.

Está conforme  
No impedimento do Official Maior  
Joaquim Maria Nascentes d' Azambuja

[fl.53]

[44] 1848 Janeiro 10. Ofício de Saturnino de Souza e Oliveira a Antéro José Ferreira de Brito, acusando a recepção do ofício nº 24 datado de 29 de dezembro, informando a vinda dos oficiais orientais Larraya e Vega no vapor Urânia, e sobre a cópia do ofício endereçado ao Ministro da Guerra relativo ao General Fructuoso Rivera. Rio de Janeiro. Doc. 44, fl.n.53.

3ª. Secção

Nº.1

Nº. 1.

Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Estrangeiros em 10 de Janeiro de 1848.

5                    Accusando a recepção do Officio, que Vossa Excelência me dirigio sob Nº.  
24, com data de 29 de Dezembro ultimo, em que parti -  
cipa a vinda dos Officiaes Orientaes Larraya e Vega  
para esta Côrte no Vapor Urania, e inclue a copia do  
Officio que em 10 de Maio de 1845 endereçou ao Minis -  
10                    terio da Guerra relativo ao General Fructuoso Rivera,  
tenho de significar á Vossa Excelência que muito estimei a  
remessa daquella copia, cujo conteudo he assaz  
importante em relação á conduta que depois  
teve o Governo Imperial para com o mesmo  
Fructuoso Rivera.

15                    Deus Guarde á Vossa Excelência

Saturnino de Souza e Oliveira

Senhor Antéro José Ferreira de Brito.

r.

[fl.54]

[45] 1848 Janeiro 13. Ofício de Saturnino de Souza e Oliveira a Antéro José Ferreira de Brito, comunicando estar com dois ofícios presentes que contém informações sobre o número e estado das colônias existentes nesta Província. Rio de Janeiro. Doc. 45, fl.n.54.

1ª. Secção

Nº. 2

Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 13 de Janeiro de 1848.

Nº. 2

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor

5 Tenho presentes os Officios N<sup>os</sup> . 1 e 2, que com datas de  
3 e 7 do corrente mez Vossa Excelência me dirigio, e inteirado dos  
seus conteudos, cumpre-me dizer-lhe em resposta ao  
primeiro que transmitti á Repartição do Imperio  
as informações que Vossa Excelência dá sobre o numero e  
estado das colonias existentes nessa Província.

10 Deus Guarde á Vossa Excelência

Saturnino de Souza e Oliveira

Senhor Antéro José Ferreira de Brito.

r.

[fl.55]

[46] 1848 Janeiro 31. Ofício de José Antonio Pimenta Bueno a Antero José Ferreira de Brito, informando a demissão do Conselheiro Saturnino de Souza e Oliveira e a nomeação por Decreto de José Antonio Pimenta Bueno como Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros. Rio de Janeiro. Doc. 46, fl.n.55.

Circular.

Nº.3

Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios Estrangeiros em 31 de Janeiro de 1848.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5 Havendo Sua Majestade O Imperador Concedido a de -  
missão que lhe pedira o Conselheiro Saturnino  
de Souza e Oliveira, Dignou-se Nomear-me, por  
Decreto de 29 do corrente, seu Ministro e Secreta -  
rio d' Estado dos Negocios Estrangeiros, o que a  
10 Vossa Excelência participo para sua intelligencia.  
Deus Guarde a Vossa Excelência

José Antonio Pimenta Bueno

Senhor Antero José Ferreira de Brito.

r.



[fl.56]

[47] 1848 Março 9. Ofício de Antonio Paulino Limpo de Abreo ao Presidente da Província de Santa Catarina, sobre a nomeação de Antonio Paulino Limpo de Abreo a Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros. Rio de Janeiro. Doc. 47, fl.n.56.

Nº 4

Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros 9 de Março de 1848

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5 Havendo Sua Majestade O Imperador por Decreto de 8  
do corrente Nomeado Ministro e Secretario de Estado  
dos Negocios Estrangeiros, assim o communico a Vossa Excelência  
para sua intelligencia, e afim de que me haja de  
dirigir a correspondencia que competir a esta Repar -  
tição.

10 Deos Guarde a Vossa Excelência  
Antonio Paulino Limpo de Abreo

Senhor Presidente da Provincia de Santa Catarina

[fl.57]

[48] 1848 Março 27. Ofício de Antonio Paulino Limpo de Abreo a Antero José Ferreira de Brito, acusando a recepção do ofício nº 4 datado de 10 março, acompanhando 21 exemplares do discurso que abriu a Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa dessa Província. Rio de Janeiro. Doc. 48, fl.n.57.

1ª. Secção.

Nº.5

Nº. 3.

Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 27 de Março de 1848.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5                    Accuso a recepção do Officio Nº. 4 que Vossa Excelência me  
                      dirigio com data de 10 do corrente mez, acompa -  
                      nhando 21 exemplares da Falla, que dirigio á  
                      Asmblea Legislativa dessa Provincia na  
                      abertura da Sessão ordinaria deste anno.  
                      Deus Guarde á Vossa Excelência

10

Antonio Paulino Limpo de Abreo

Ao Senhor Antero José Ferreira de Brito.

r.

[fl.58]

[49] 1848 Março 30. Ofício de Antonio Paulino Limpo de Abreo ao [Presidente da Província de Santa Catarina], sobre o testamento do doutor José Placido Soares e sobre o nome e filiação de seus sobrinhos herdeiros residentes no Brasil. Rio de Janeiro. Doc. 49, fl.n.58-58v.

Nº.6

Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros. 30 de Março de 1848.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5 Tendo fallecido na Villa de Meda no Reino de Portugal  
o Doutor José Placido Soares, declarou este em testa =  
= mento feito em 24 de Julho de 1841, que instituia uni =  
= versaes herdeiros de seus bens a seus sobrinhos resi =  
= dentes no Brazil.

10 Não menciona porem o testador, nem os nomes  
e a filiação dos herdeiros, nem o lugar certo de residencia.

15 Rogado para procurar saber quem elles são, e  
aonde existem, e podendo acontecer que taes indivi =  
= duos sejam cidadãos Brasileiros, tendo nesta quali =  
= dade direito a mais efficaz protecção do Governo Im -  
-perial, lembro-me recommendar a Vossa Excelência a indagação  
a cima indicada, e parece-me que os meios mais pro -  
= prios para se conseguir um bom resultado da di =  
= ligencia devem consistir em annuncios, que Vossa Excelência deve  
20 mandar fazer nas fachas publicas, nos lugares em que  
os houver, convidando aquelles individuos a compare -  
= cer perante a Autoridade respectiva, e em mandar  
os ditos annuncios em separado, impressos ou não  
impressos, para os lugares em que não se publicarem

[fl.58v]

jornaes, com ordem de serem affixados nas portas das Freguezias e Capellas da Provincia, esperando que Vossa Excelência communicará em tempo tudo quanto tiver a este respeito, e as informações que por ventura possa obter.

Tenho a honra de ser

De Vossa Excelência  
Attencioso Venerador  
Antonio Paulino Limpo de Abreo

[fl.59]

[50] 1848 Abril 10. Ofício de Antonio Paulino Limpo de Abreo a Antéro Jozé Ferreira de Brito, acusando a recepção do ofício nº 5 datado de 11 de março, contendo assuntos referentes a privilégios consulares e informando que não cabe ao Presidente da Província intervir, e sim aos estrangeiros aqui residentes e aos cônsules de seus respectivos países .Rio de Janeiro. Doc.50, fl.n.59-59v.

Nº.7

Nº 4 Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios Estrangeiros 10 de Abril de 1848. Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5            Accuso o recebimento do Officio Nº 5 de 11 de Março ultimo, em que Vossa Excelência referindo-se a um requerimen -  
to, que lhe foi dirigido por André Hague, Capitão da Galera Americana “Phenix” e á correspondencia  
10            que Vossa Excelência sustentou com o mesmo Consul, sobre aquelle objecto, e participando que entende não  
dever annuir á requisição do Consul para ser preso o Capitão, sollicita instrucções do proce -  
dimento, que lhe cabe ter em semelhantes cin -  
cumstancias.

15            O Aviso Nº 1 que por este Ministerio expedi a Vossa Excelência em 5 de Junho de 1845, e a Circular de 5 de Se -  
tembro de 1846, resolvem quaesquer duvidas que á Vossa Excelência possam occorrer sobre os privilegios Consu -  
lares; entretanto accrescentarei, em relação ao  
20            caso presente, que essa Presidencia não deve, por maneira alguma, intervir nas desintel -  
ligencias, que se originarem entre os Subditos

[fl.59v]

5 estrangeiros residentes na Provincia e os Consules  
de seus respectivos Paizes, salvo se ellas chegarem  
ao ponto de perturbar a tranquillidade publica, ou  
violar as Leis do Paiz; devendo os individuos, que  
estiverem nas circunstancias do Capitão da  
“Phenix”, recorrer ao seu Governo ou ao Repre -  
zente d'elle nesta Côrte para fazerem  
cessar quaesquer injustiças, que os Consules  
possão commetter no exercicio de suas at -  
10 tribuições.

Obrou Vossa Excelência acertadamente negando-se a man -  
dar prender o Capitão da Galera “Phenix”.

Deus Guarde a Vossa Excelência

Antonio Paulino Limpo de Abreo

15 Senhor Antéro Jozé Ferreira de Brito.  
r.

[fl.60]

[51] 1848 Maio 16. Ofício de Antonio Paulino Limpo de Abreo a Antéro José Ferreira de Brito, remetendo 2 exemplares do Relatório apresentado na Assembleia Geral Legislativa. Rio de Janeiro. Doc. 51, fl.n.60.

Nº.8

Circular. Rio de Janeiro Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 16 de Maio de 1848.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5 Remetto a Vossa Excelência 2 exemplares do Relatorio  
que apresentei na presente Sessão da Assembleia  
Geral Legislativa áfim de que Vossa Excelência tenha  
conhecimento dos negocios que correm por es -  
ta Repartição.

10 Deus Guarde a Vossa Excelência

Antonio Paulino Limpo de Abreo

Senhor Antéro José Ferreira de Brito.  
r.

[fl.61]

[52] 1848 Junho 2. Ofício de Bernardo de Souza Franco ao Presidente da Província de Santa Catarina, sobre a demissão do Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros Antonio Paulino Limpo de Abreo e a nomeação por Decreto para o referido cargo de Bernardo de Souza Franco. Rio de Janeiro. Doc. 52, fl.n.61.

Nº9

Circular.

Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios Estrangeiros em 2 de Junho de 1848.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5 Tendo Sua Majestade O Imperador concedido a demissão  
que lhe pedira o Conselheiro Antonio Paulino  
Limpo de Abrêo do cargo de Ministro e Secretario  
de Estado dos Negocios Estrangeiros, Houve por bem  
Nomear-me, por Decreto de 31 do mez proximo  
10 findo, para o referido cargo. O que participo á  
Vossa Excelência para sua intelligencia, e afim de que me  
haja de dirigir a correspondencia com este Ministerio.  
Deus Guarde a Vossa Excelência

Bernardo de Souza Franco

15 Senhor Presidente da Provincia de Santa Catharina.  
r.



[fl.62]

[53] 1848 Junho 16. Ofício de Bernardo de Souza Franco a Antero Jozé Ferreira de Brito, sobre o desastre que aconteceu à Galera Americana Cassander, na costa da cidade de Laguna, dando conhecimento ao Ministro Americano da Corte sobre o ocorrido. Rio de Janeiro. Doc.53, fl.n.62.

3 Secção  
Nº.7

Rio de Janeiro. Ministerio  
dos Negocios Estrangeiros  
16 de Junho de 1848

Nº.10

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5 Pelo Officio que em 25 do mez passado Vossa Excelência dirigio  
a esta Secretaria de Estado, fui informado do  
desastre que aconteceo á Gallera Americana  
Cassander, de Providence, nas Costas dessa Provin -  
10 cia; e bem assim de haver Vossa Excelência expedido imme -  
diatamente as precisas ordens ás Auctoridades  
do Municipio da Cidade de Laguna, para  
que prestassem aos náufragos, os auxilios que  
d'ellas dependessem.

15 Inteirado do que Vossa Excelência expende no dito officio  
e sendo louvavel o que praticára a bem dos  
náufragos, assim opartecipo a Vossa Excelência, certifican -  
do lhe outrosim, que dei conhecimento d'aquel -  
le desastre ao Ministro Americano nesta Corte.

Deus Guarde a Vossa Excelência

20

Bernardo de Souza Franco

Senhor Antero Jozé Ferreira de Brito.

r.

[fl.63]

[54] 1848 Julho 31. Ofício de Bernardo de Souza Franco ao Presidente da Província de Santa Catarina, sobre a nomeação de Dom Militão Gonzalves para Vice-Cônsul da República do Uruguai na Província de Santa Catarina e o concedimento do Beneplácito a sua nomeação. Rio de Janeiro. Doc. 54, fl.n.63.

3ª Secção

N 11

Rio de Janeiro\_ Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 31 de Julho de 1848

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5 Tendo-me communicado o Enviado Extraordina =  
rio e Ministro Plenipotenciario da Republica Oriental  
do Uruguay nésta Côrte haver nomeado a Dom Militão  
Gonzalves, para Vice-Consul d'aquella Republica néssa  
10 Provincia de Santa Catharina, Houve Sua Magestade  
O Imperador por bem Conceder o Seu Imperial Be =  
neplacito a esta nomeação; O que participo a Vossa Excelência para  
sua intelligencia e execução, prevenindo-o ao mesmo  
tempo de que, quando / oque não he de esperar/ se dê  
15 por parte do nomeado qualquer inhabilidade, Vossa Excelência  
sobrestando na execução d'esta ordem, informará lo =  
go de tudo ao Governo Imperial, para que elle possa  
resolver como convier.

Deos Guarde a Vossa Excelência

Bernardo de Souza Franco

20 Senhor Presidente da Provincia de Santa Catharina.

[fl.64]

[55] 1848 Agosto 17. Ofício de Bernardo de Souza Franco a Antéro José Ferreira de Brito, solicitando que se dê o auxílio que couber dentro das atribuições desta Província ao Negociante Birkhead, que através do capitão E. M. Jefferson vendeu mercadorias em Santa Catarina. **ANEXO:** tradução da nota. Rio de Janeiro. Doc. 55, fl.n.64-65v.

3ª Secção

Nº 8

Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros 17 de Agosto de 1848.

Nº 12

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5 O Enviado Extraordinario e Ministro Plenipoten -  
ciario dos Estados Unidos da America em Nota de 14  
do corrente pede que á Vossa Excelência se recommende o Negociante  
Birkhead, que por si ou por Agentes seus, de ordem  
do proprietario, carregador e Companhia de seguros da  
10 Cidade de Nova York, interessados na viagem do  
Brigue Americano Carolina, tem de reclamar con -  
tra a venda que se diz ter sido feita nessa Provin -  
cia por barataria do Capitão do dito Brigue, E.  
M. Jefferson, não só do casco como de grande parte  
do seu carregamento, como melhor Vossa Excelência verá da  
15 Nota inclusa por traducção, á que me refiro, em  
cuja conformidade recommendo a Vossa Excelência preste ao  
dito Birkhead, ou sua agencia, o auxilio que  
couber dentro das suas attribuições, á fim de que  
possa ser o negocio de que vai elle incumbido,  
20 decidido com promptidão, e com a justiça  
que merecer.

Deus

[fl.64v]

Deus Guarde a Vossa Excelência

Bernardo de Souza Franco

Senhor Antéro José Ferreira de Brito.

[fl.65]

Traducção.

Legação dos Estados Unidos 14 de Agosto de 1848.

5 O abaixo assignado, Enviado Extraordinario  
e Ministro Plenipotenciario dos Estados Unidos,  
tem de informar a Sua Excelência o Senhor Bernardo de  
Souza Franco, Ministro e Secretario d' Estado  
dos Negocios Estrangeiros, que acaba de  
10 comunicar-lhe Mr Buchanam, Secretario  
d'Estado dos Estados Unidos “que Samuel  
,, F. Tracy, de Nova York, proprietario do Brigue  
,, Carolina, Calvin Barttell, da mesma Cidade,  
,, hum carregador de parte de seo carregamento,  
,, e algumas companhias de seguros, lhe diri -  
15 ,, girão huma communicação, na qual di -  
,, zem que aquelle navio foi, sem authorização  
,, ou necessidade, tocar em Santa Catharina,  
,, no Brasil, em Junho de 1847, onde o mestre do  
,, dito Brigue, E. M. Jefferson, fêl-o condemnar  
20 ,, como innavegavel, e em seguida vendeo-o  
,, assim como grande parte de seo carregamento;  
,, que não havendo elles recebido o producto  
,, de taes vendas, nomeárão a Mr. James Birckhead  
,, do Rio de Janeiro, para ajudal-os na sua cobran -  
25 ,, ça”; tendo o abaixo assignado recebido  
ordem de Mr. Buchanam para auxiliar  
o dito Mr. Birckhead no recurso que vai ter nos Tri -

[fl.65v]

bunaes do Paiz.

Consultando o abaixo assignado a Mr. Birkhead sobre esta materia, pedio-lhe elle que obtivesse cartas do Governo Brasileiro para as competentes authoridades de Santa Catharina e Rio Grande, que o auxiliem ou aos seus agentes nos seus esforços para obter justiça, e por tanto o abaixo assignado pede a Sua Excelência haja de fornecer a Mr. Birkhead as cartas solicitadas para as mencionadas authoridades.

O abaixo assignado renova a Sua Excelência as expressões de sua alta consideração =  
David Tod. = Conforme

15 Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

[fl.66]

[56] 1848 Setembro 19. Ofício de Bernardo de Souza Franco a Antero José Ferreira de Brito, informando estar com os ofícios nº 13, 14, 15 e 16 datados de 1, 8 e 9 de setembro. O 1º e o 3º ofício comunicando sobre o brigue peruano Carolina. Os outros dois tratando da ocorrência com o Cônsul dos Estados Unidos Lemuel Wells. Rio de Janeiro. Doc. 56, fl.n.66-67v.

3ª Secção.

Nº. 13

Nº 9 Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 19 de Setembro de 1848.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5 Tenho presentes os officios que Vossa Excelência me dirigiu sob  
n<sup>os</sup>. 13, 14, 15 e 16, datados de 1, 8 e 9 do corrente.

10 O 1º e 3º referem-se às diligencias que se fazem  
por se rehavere no interesse dos Proprietarios e Se -  
guradores do Brigue Peruano denominado Caro -  
lina quaesquer quantias pertencentes a este  
15 Brigue e se carregamento, ahi arrematados  
em hasta publica, e já embargados por Sentença  
do Juizo Municipal; os outros dous tratam das  
occurencias havidas n'essa Provincia no dia 15  
e 31 do mez proximo findo com o Consul dos  
Estados Unidos Lemuel Wells.

20 Quanto ao acontecimento do dia 15, resul -  
ta das informações de Vossa Excelência que travando-se de ra -  
zões aquelle Consul em sua casa com o Negociante  
Portuguez José Gonçalves dos Santos Silva, e os  
Mestres de dous Barcos Americanos por motivo  
da compra que fizera Wells de um navio, cujo  
valor não havia ainda elle pago, seguiram-se  
às palavras vias de facto, de que fôra a unica

[fl.66v]

victima o Portuguez sexagenario Santos Silva;  
parando porem a desordem nas pancadas que es -  
te soffrêra, de que parece ter sido o provocador ao  
menos quanto ás vias de facto o dito Wells.

5           Pelo que respeita ao segundo acontecimen -  
to do dia 31 do mez passado, na exposição que  
transmittiu a Vossa Excelência aquelle Consul diz este ter  
tido ordens de seu Governo para rehver peran -  
10       te os Tribunaes do Paiz o producto do Brigue Caro -  
lina e seu carregamento, attribuindo aos meios  
que empregava para conseguil-o o attentado  
que se practicára na noite do mesmo dia 31,  
quando pelo seu advogado ia requerer que se  
15       fizesse effectiva a ordem do Juizo para decla -  
rar o dito Santos Silva por juramento a  
somma que tinha em seu poder como con -  
signatario do Brigue. O facto é que Wells  
foi acommettido e ferido, do que logo se la -  
20       vrou auto de corpo de delicto, e vão tirar-se  
as precisas averiguações para se proceder con -  
forme direito á formação da culpa contra  
o Vice-Consul Portuguez, filho d'aquelle con -  
signatario, á quem attribue Wells o ataque,



[fl.67]

involvendo tambem em sua accusação os individuos, que dez o insultaram no dia 15 em sua casa, Robert S. Casthcart e outros como complices.

5           Inteirado de quanto precede, e estando o já affecto todo o negocio às Authoridades compe - tentes, só tenho de recommendar-lhe que por este Ministerio, além do que Vossa Excelência houver de communicar ao da Justiça, convém que  
10       Vossa Excelência dê conhecimento do ulterior andamen - to que elle tiver para me achar habilitado a tel-o na mais seria attenção.

          Tendo pela Nota do Ministro Americano, que por copia acompanhou o Aviso d'esta Se -  
15       cretaria d'Estado de 17 de Agosto ultimo, re - commendado a Vossa Excelênciao Negociante America - no Birckhead ou algum agente seu, que era o encarregado de dirigir pelos interessados a recla -  
20       mação relativa ao Brigue Carolina, vou dar co - nhecimento ao dito Ministro da surpresa que me causaram os actos do Consul, que não creio fosse o escolhido para essa agencia pelos seus precedentes, e a fim de que elle possa averi -

[fl.67v]

Respondido em 7 de Outubro =

guar com que authoridade elle obra, havendo para este negocio um [preposto] especial.

Aquelle Ministro não era extranho ao espirito turbulento de Wells, e é pelas exactas informações que d'elle havia recebido, e pelas questões que tinha com alguns Capitães Americanos, que em 26 de Abril do corrente anno munira por prevenção o seu Secretario que fôra á essa Cidade de um Beneplacito em favor de Cathcart, o mesmo que Wells accusa de complicitade no attentado que tivêra logar em 31 de Agosto, para o substituir, se o não podesse chamar á razão. Acertada seria sem duvida essa medida da Legação Americana, e ter-se-iam então evitado os factos que Vossa Excelência refere; porem o mal está feito, e agora só cumpre promover alguma providencia, que ponha termo ás repetidas desordens a que dá causa Wells, envolvendo assim o seu character official, sobre o que vou tambem dirigir-me confidencialmente á mesma Legação.

Deus Guarde a Vossa Excelência

Bernardo de Souza Franco

Senhor Antero José Ferreira de Brito.

r.

[fl.68]

[57] 1848 Setembro 20. Ofício de Bernardo de Souza Franco a Antero José Ferreira de Brito, acusando a recepção de uma coleção dos atos Legislativos da Assembleia desta Província. Rio de Janeiro. Doc. 57, fl.n.68.

1ª. Secção

Nº.14

Rio de Janeiro. Ministro dos Negocios

Nº. 10. Estrangeiros 20 de Setembro de 1848.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5 Com o officio que Vossa Excelência me endereçou em 18 de  
Agosto ultimo recebi huma collecção dos actos  
legislativos da Assembléa da Provincia de Santa  
Catharina, promulgados na sua sessão ordina -  
ria do corrente anno.

10 O que participo a Vossa Excelência para seo conhecimento  
Deos Guarde a Vossa Excelência

Bernardo de Souza Franco

Senhor Antero José Ferreira de Brito.

r.

[fl.69]

[58] 1848 Setembro 30. Ofício do Visconde de Olinda ao Presidente da Província de Santa Catarina, sobre a demissão do Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros Bernardo de Souza Franco e a nomeação por Decreto do Visconde de Olinda para o referido cargo e para Presidente do Conselho de Ministros. Rio de Janeiro. Doc. 58, fl.n.69.

Nº.15

Circular Rio de Janeiro Ministerio dos  
Negocios Estrangeiros em 30 de Setembro de 1848.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5 Tendo Sua Majestade o Imperador concedido a demissão, que lhe pedira, o Conselheiro Bernardo de Souza Franco, do cargo de Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros, Houve por bem Nomear-me por Decreto de 29 do corrente para o referido cargo, e Presidente do Conselho de Ministros.

10 Encarregado da Presidencia do Conselho, com que Sua Majestade o Imperador Houve por bem Honrar-me, cumpre-me em observancia das Ordens do Mesmo Augusto Senhor, recommendar a Vossa Excelência a mais religiosa execução da Constituição e das leis, a mais activa vigilancia na manutenção da ordem publica, e

15 a mais reflectida moderação no exercicio dos poderes discricionarios, que as leis conferem às Autoridades.

O que participo a Vossa Excelência para sua intelligencia e fiel execução, e a fim de que haja de dirigir-me a correspondencia com este Ministerio.

20 Deus Guarde a Vossa Excelência

Visconde de Olinda

Senhor Presidente da Provincia de Santa Catharina.

r

[fl.70]

[59] 1848 Outubro 23. Ofício do Visconde de Olinda a Antéro José Ferreira de Brito, acusando a recepção do ofício nº 17 datado de 7 de outubro, sobre o fatos que envolveram Lemuel Wells, Cônsul dos Estados Unidos, José Gonçalves dos Santos Silva Junior e o Bergantim Peruano “Carolina”. Rio de Janeiro. Doc. 59, fl.n.70-70v.

3ª. Secção.

Nº 11

Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios Estrangeiros em 23 de Outubro de 1848.

Nº.16

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5                    Accuso o recebimento do Officio Nº.17 de 7 do corrente  
em que Vossa Excelência me participa ter sido julgado improce -  
dente o summario á que se procedeu pelos ferimentos  
feitos na pessoa do Consul dos Estados Unidos  
Lemuel Wells, contra José Gonçalves dos Santos  
Silva Junior, tendo aquelle Processo corrido ex officio  
10                   por haver o dito Consul desistido de ser parte.  
                     Segundo Vossa Excelência me communica continua  
Wells a reclamar o producto da venda e carrega -  
mento do Bergantim Peruano “Carolina”, á que  
attribue elle as occurrencias desagradaveis que derão  
15                   logar aquelle summario, e sobre essas asserções Vossa Excelência  
recommendará ao Chefe de Policia que faça todas  
as possiveis indagações para habilitar ao Governo  
Imperial a contestal-as no que forem inexactas  
quando se dê a occasião de entrar em explicações  
20                   nesta Côrte com o Ministro Americano; sendo mui -  
to de lastimar que tendo este solicitado Cartas de  
recommendação para Dom Birckhead ou algum  
agente seu na acção que ahi houvesse de intentar -

[fl.70v]

se para reaver-se aquelle producto, fosse designa -  
do, como devo concluir, aquelle Consul, tão improprio  
pelo seu character e indisposições com pessôas da terra  
para uma tal commissão, e muito mais que coin -  
5 cidisse com os seus prosegumentos perante as Auto -  
ridades do Paiz os acontecimentos que Vossa Excelência referio exten -  
samente nos seus officios de 8 e 9 do mez passado  
sem que se viesse no conhecimento do seu autor, fosse  
10 elle quem fosse, áfim de se evitar toda a suspeita  
de serem pouco escrupulosas no descobrimento da  
verdade.

Tendo-me dirigido anteriormente á Legação  
dos Estados Unidos sobre o assempo daquelles  
seus Officios, vou agora aproveita-me dos novos  
15 documentos que Vossa Excelência me remette para dar-lhe  
conhecimento do resultado final do summario, como  
consta das informações do Chefe de Policia dessa  
Provincia.

Visconde de Olinda

20 Senhor Antéro José Ferreira de Brito.

r.

[fl.71]

[60] 1848 Dezembro 29. Ofício do Visconde de Olinda ao Presidente da Província de Santa Catarina, acusando a recepção de um ofício datado de 26 de dezembro, sendo comunicado que o Presidente da Província de Santa Catarina passou o cargo ao seu terceiro Vice-Presidente. Rio de Janeiro. Doc. 60, fl.n.71.

3ª. Secção.

Nº.17\_

Nº 12. Rio de Janeiro Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 29 de Dezembro de 1848.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5 Accuso o recebimento do officio que Vossa Excelência dirigio  
á esta Secretaria d'Estado em 26 do corrente, -  
communicando ter passado a Presidencia d'essa  
Província ao seo terceiro Vice-Presidente, por ter  
10 Vossa Excelência de partir para esta Côrte, em consequen =  
cia da licença obtida do Governo Imperial,  
e remettendo um exemplar do relatorio que  
apresentou ao mesmo Vice-Presidente.

Deus Guarde a Vossa Excelência

Visconde de Olinda

15 Senhor Presidente da Província de  
r Santa Catharina.

[fl.72]

[61] 1849 Janeiro 18. Ofício do Visconde de Olinda ao Presidente da Província de Santa Catarina, acusando a recepção de dois ofícios datados de 29 de dezembro e 11 de janeiro, o 1º sobre a administração da Província pelo 3º Vice-Presidente; e o 2º informa que durante o ano nenhuma colonia foi criada. Rio de Janeiro. Doc. 61, fl.n.72.

N 1\_

Nº. 1 Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 18 de Janeiro de 1849.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5 Accuso recebidos os dous officios, que Vossa Excelência me dirigio  
com o nº.1 e datas de 29 de Dezembro ultimo e 11 de Ja -  
neiro corrente. No primeiro participa ter tomado conta  
da administração da Provincia na qualidade de  
10 seo 3º. Vice Presidente, por se haver retirado para esta  
Côrte o Marechal Antero José Ferreira de Brito; e no se -  
gundo informa que durante o anno findo nenhuma  
colonia foi ahi criada.

Sciende de tudo isto, assim lh'o communico para  
sua intelligencia.

Deos Guarde a Vossa Excelência

15

Visconde de Olinda

Senhor Vice Presidente da Provincia  
de Santa Catharina.  
r.



[fl.73]

[62] 1849 Março 29. Ofício do Visconde de Olinda a Antonio Pereira Pinto, sobre a nova administração da Província de Santa Catarina. Rio de Janeiro. Doc. 62, fl.n.73.

3ª Secção.  
Nº. 2

Nº 2

Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 29 de Março de 1849.

5

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Tenho presente o officio que em data  
de 7 do corrente e sob Nº.1, Vossa Excelência dirigio á  
esta Secretaria d'Estado, participando  
ter tomado posse d'Administração d'essa  
10 Província, no dia 6, e remettendo um  
exemplar impresso da falla que por  
essa occasião, Vossa Excelência proferio perante  
a Assembleia Provincial.

Deus Guarde a Vossa Excelência

15

Visconde de Olinda

Senhor Antonio Pereira Pinto.

r.

[fl.74]

[63] 1849 Maio 23. Ofício do Visconde de Olinda ao Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando o Imperial Beneplácito, provisório, a nomeação de Thomas C. M. Dowell, como Cônsul dos Estados Unidos nesta Província no lugar de Lemuel Wells. Rio de Janeiro. Doc. 63, fl.n.74.

Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros 23 de Maio de 1849.

Nº 3  
Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5 Havendo-me communicado o Enviado Extraordi  
nario e Ministro Plenipotenciario dos Estados Unidos  
d'America nesta Côrte por Nota de 21 do corrente que o seu  
Governo havia removido ao Senhôr Lemuel Wells, Consul dos  
mesmos Estados Unidos nessa Província, e solicitando  
10 o Imperial Beneplacito para o Mr Thomas C. M. Dowell  
exercer provisoriamente as funcções daquelle Consulado,  
Houve Sua Majestade o Imperador por bem conceder o Seu Impe -  
rial Beneplacito á esta nomeação, em quanto não é defi -  
nitiva e competentemente nomeada a Pessoa que ahi  
15 deve ficar como Consul dos mesmos Estados. O  
que participo a Vossa Excelência para sua intelligencia, e á fim  
de que expeça nesta conformidade as ordens necessa -  
rias.

Deus Guarde a Vossa Excelência  
Visconde de Olinda

20 Senhor Prezidente da Provincia de  
Santa Catharina.

[fl.75]

[64] 1849 Maio 26. Ofício do Visconde de Olinda a Antonio Pereira Pinto, solicitando ao Ministro da República Oriental do Uruguai o Beneplácito a nomeação de Vice-Cônsul a João Antonio Souza Flores. Rio de Janeiro. Doc. 64, fl.n.75.

Nº 4

3ª. Secção Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios  
Nº. 3. Estrangeiros em 26 de Maio de 1849.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5 Sollicitando o Ministro da Republica Oriental do Uruguay  
o Beneplacito à Nomeação de Vice-Consul da Republica  
nesse porto, na pessoa de João Antonio Souza Flores,  
ahi residente, cumpre que Vossa Excelência informe se ha al -  
10 guma circumstancia relativa a este individuo que se  
opponha à expedição daquelle Beneplacito.  
Deos Guarde a Vossa Excelência

Visconde de Olinda

Senhor Antonio Pereira Pinto.

[fl.76]

[65] 1849 Junho 22. Ofício do Visconde de Olinda a Antonio Pereira Pinto, sobre a concessão do Imperial Beneplácito a nomeação de João Antonio de Souza Flores para o exercício do cargo de Vice-Cônsul da República Oriental do Uruguai nesta Província. Rio de Janeiro. Doc. 65, fl.n.76.

3.Secção

Nº.5

Rio de Janeiro\_ Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 22 de Junho de 1849

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5 Sua Magestade O Imperador em attenção  
ao que Vossa Excelência communica em data de 18 do corrente  
mez, Houve por bem Conceder o Seu Imperial  
Beneplacito á nomeação de João Antonio de Souza  
10 Flores para exercer as funções de Vice-Consul da  
Republica Oriental do Uruguay nessa Provincia de  
Santa Catharina.  
Deos Guarde a Vossa Excelência

Visconde de Olinda

Senhor Antonio Pereira Pinto

[fl.77]

[66] 1849 Agosto 27. Ofício do Visconde de Olinda a Antonio Pereira Pinto, sobre a nomeação de Roberto T. Cathcart para Cônsul dos Estados Unidos nesta província durante a ausência de Thomas C. M. Dowell. Rio de Janeiro. Doc. 66, fl.n.77.

Nº.6

Rio de Janeiro\_ Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 27 de Agosto de 1849

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5                   Tendo-me communicado o Enviado Ex =  
traordinario e Ministro Plenipotenciario dos  
Estados Unidos d'America nesta Côrte, haver  
nomeado ao Senhor Roberto T. Cathcart para Consul  
10 dos mesmos Estados Unidos nessa Provincia de  
Santa Catharina, durante a auzencia do Senhor Thomas  
C. M. Dowell, Houve Sua Magestade O Im -  
perador por bem Conceder o Seu Imperial  
Benepiacito a esta nomeação. O que partici  
para a Vossa Excelência para sua intelligencia  
15                   Deos Guarde a Vossa Excelência

Visconde de Olinda

Senhor Antonio Pereira Pinto

[fl.78]

[67] 1849 Outubro 2. Ofício do Visconde de Olinda a Antonio Pereira Pinto, acusando a recepção dos ofícios e informando que junto ao ofício nº 13 veio a coleção dos Atos Legislativos da Assembleia. Rio de Janeiro. Doc. 67, fl.n.78.

1ª.Secção

Nº.7

Nº.4. Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 2 de Outubro de 1849.

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor

5                    Accuso a recepção dos Officios que Vossa Excelência me dirigio  
sob N<sup>os</sup>. 11, 12, 13 e 15 com datas de 10, 11 e 24  
do mez proximo findo, e, inteirado dos seus con-  
teudos, tenho a dizer a Vossa Excelência que com o de  
10                    N<sup>o</sup>. 13 veio a collecção dos Actos Legislativos  
da Assembleia dessa Provincia promulgados  
na Sessão ordinaria do corrente anno.

Deus Guarde a Vossa Excelência

Visconde de Olinda

Senhor Antonio Pereira Pinto

r.

[fl.79]

[68] 1849 Outubro 9. Ofício de Paulino José Soares de Sousa ao Presidente da Província de Santa Catarina, sobre a demissão do Visconde de Olinda do cargo de Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, nomeando Paulino José Soares de Sousa para o referido cargo. Rio de Janeiro. Doc. 68, fl.n.79.

Circular.

Nº.8

Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 9 de Outubro de 1849.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5 Tendo Sua Majestade o Imperador Concedido a demissão  
que lhe pedíra o Visconde de Olinda do Cargo de Mi =  
nistro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros,  
Houve por bem, por Decreto datado de hontem, No =  
mear-me para o referido Cargo.

10 O que participo á Vossa Excelência para sua intelligencia.  
Deus Guarde a Vossa Excelência

Paulino José Soares de Sousa

Senhor Presidente da Provincia de Santa Catharina

[fl.80]

[69] 1849 Outubro 29. Ofício de Paulino José Soares de Sousa ao Presidente da Província de Santa Catarina, sobre a vinda de um Oficial da armada Britânica para acomodar a questão existente entre Thomaz Russom, Capitão da barca inglesa Luiza, e Jorge Washington Atwood, procurador de Jorge Fosh, proprietário da barca. Rio de Janeiro. Doc. 69, fl.n.80.

1ª.Secção

Nº.9

Nº.5 Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios      Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor  
Estrangeiros em 29 de Outubro de 1849.

5                    Partindo para essa Provincia a bordo do paquete “Spider”  
um Official da armada de Sua Majestade Britannica, que  
vai encarregado pela Legação de Sua Dita Magestade  
nesta Côrte de procurar uma accomodação na questão  
que existe entre Thomaz Russom, Capitão da Barca  
10                    Ingleza “Luiza”, chegada a esse porto em 27 do mez  
passado, e Jorge Washington Atwood, Procurador de  
Jorge Fosh, proprietario da mesma Embarcação;  
assim o communico a Vossa Excelência afim de que preste  
àquelle Official todo o auxilio de que careça para  
o bom exito da sua commissão.

15                    Deus Guarde a Vossa Excelência

Paulino José Soares de Sousa

Senhor Presidente da Provincia  
de Santa Catharina.

r.





[fl.82]

[71] 1849 Dezembro 14. Ofício de Paulino José Soares de Sousa a Severo Amorim do Valle, acusando a recepção dos ofícios nº 21 e 22 datados de 1 e 10 de dezembro, o 1º tratando da administração desta Província, e o 2º com um anexo do Relatório apresentado a administração. Rio de Janeiro. Doc. 71, fl.n.82.

Nº.11

Nº. 7. Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 14 de Dezembro de 1849.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5 Accuso o recebimento dos officios de Vossa Excelência sob N<sup>os</sup>. 21, e 22, datados de 1 e 10 do corrente mez, communicando-me no primeiro haver tomado conta da Administração dessa Provincia no dia 30 do mez proximo findo, na qualidade de 3º Vice Presidente; e transmittindo com o 2º o Relatorio apresentado pelo seu Antecessor ao passar-lhe aquella Administração.

10 Deos Guarde a Vossa Excelência

Paulino José Soares de Sousa

Senhor Severo Amorim do Valle

[fl.83]

[72] 1850 Fevereiro 14. Offício de Paulino José Soares de Sousa a João José Coutinho, acusando a recepção dos ofícios nº 2 e 3 datados de 25 de janeiro e 5 de fevereiro, o 1º participando ter tomado posse da Presidência desta Província, e o 2º com um anexo do relatório apresentado pelo Vice-Presidente. Rio de Janeiro. Doc. 72, fl.n.83.

Nº 1

3ª. Secção.

Nº.1 Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 14 de Fevereiro de 1850. Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5                                    Accuso recebidos os Officios N<sup>os</sup> 2 e 3 de 25 de  
Janeiro ultimo, e 5 do corrente que Vossa Excelência dirigio  
á esta Secretaria d'Estado, participando pelo  
primeiro ter tomado posse da Presidencia  
10                                    d'essa Província, e remettendo com o segun -  
do um exemplar do Relatorio do estado da  
mesma Província, apresentado pelo respectivo  
Vice-Presidente, no acto da entrega da admi -  
nistração, doque fico inteirado.  
                                      Deus Guarde a Vossa Excelência

15                                    Paulino José Soares de Sousa

Senhor João José Coutinho

r

[fl.84]

[73] 1850 Abril 2. Offício de Paulino José Soares de Sousa a João Jozé Coutinho, acusando a recepção do ofício nº 4 datado de 20 de março, acompanhando 21 exemplares do discurso que abriu a Sessão Ordinária da Assembleia dessa Província. Rio de Janeiro. Doc. 73, fl.n.84.

1ª.Secção.  
Nº.2

Nº.2

Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 2 d'Abril de 1850.

5

Accuso a recepção do Officio nº. 4 de 20  
de Março proximo findo, pelo qual Vossa Excelência  
me enviou vinte e um exemplares da Falla  
com que abrio a Sessão ordinaria d'Assemblea  
d'essa Provincia, no dia 1º d'aquelle mez,  
do que fico inteirado.

10

Deus Guarde a Vossa Excelência

Paulino José Soares de Sousa

Senhor João Jozé Coutinho

r

[fl.85]

[74] 1850 Abril 30. Ofício de Paulino José Soares de Sousa ao Presidente da Província de Santa Catarina, tratando-se de queixas de um colono belga por intermédio de seu Ministro, sobre ameaças realizadas por José Henrique Flores; e sobre a celebração de casamentos mistos. **ANEXO:** tradução dos documentos. Rio de Janeiro. Doc. 74, fl.n.85-90.

Nº 2 (a)

2ª Secção

Nº Rio de Janeiro Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 30 d'Abril de 1850

5

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Passo ás mãos de Vossa Excelência os documentos juntos por traducção, dos quaes verá a queixa, que faz hum Colono Belga por intermedio de seu Ministro sobre certas ameaças, que elle recêa venhão a realisarse e da parte de hum  
10 José Henrique Flores, morador, como elle, no lugar denominado Rio Itajahy Grande nessa Provincia Sendo de rigorosa necessidade prestando todos os auxilios a colonisação, Ordena Sua Majestade o Imperador, que Vossa Excelência mandando proceder ás competentes  
15 averiguações informe ao Governo Imperial com o que constar a cerca do objecto dessa queixa; bem como sobre o procedimento das authoridades esclesiasticas para a celebração de casamentos mixtos, de que falla em seu officio aquelle Diplomata, dando Vossa Excelência desde  
20 logo as providencias, que entender convenientes.

Deos Guarde a Vossa Excelência

Paulino José Soares de Sousa

Senhor Presidente da Provincia de Santa Catharina.

[fl.86]

Traducção

Legação Belga. Rio de Janeiro 28 d'Abril de 1850.

5 Senhor Ministro. A reclamação, que tenho a honra de pôr  
debaixo dos olhos de Vossa Excelência tem por fim queixar-se do  
espírito de hostilidade de hum habitante do Rio Itaja -  
hy Grande em Santa Catharina contra hum colono  
Belga igualmente estabelecido naquelle local onde  
por seus esforços, e por huma rara perseverança  
10 ha conseguido dar relativamente á seus exiguos  
recursos, huma certa importancia á terras, que cul =  
tiva com o auxilio de alguns seus patricios.  
Quero crer, que os receios, que mostra Mr Le bom  
sejão exagerados, e que a rivalidade, que parece animar,  
por causa de interesses, o Senhor José Henrique Flores contra  
15 elle não seja de natureza a inquietar seriamente  
nem o seu futuro, nem os seus projectos de lucros.  
Para admittir-se isto fôra necessario suppôr, o que  
não existe, que a authoridade administrativa, que deve  
proteger em igualdade todos os interesses, pudesse dei =  
20 xar-se influir por considerações pessoaes.  
Foi neste sentido que respondi ao queixoso recommendan =  
do-lhe, que se houvesse com muita prudencia e moderação  
em suas relações com seu concorrente.

[fl.86v]

Deixo agora á apreciação esclarecida de Vossa Excelência, se em rasão das circunstancias particulares em que se acha Mr Le bom não seria talvez util chamar a benevola attenção imparcial do Senhor Presidente de Santa Catharina para esse colono, que se me assegura ser hum homem pacifico, de muita ordem, e que só se occupa em fazer valer o seu modo de vida.

A Colonia Belga de Santa Catharina compõe-se hoje de hum certo numero d'individuos (59 homens, 23 mulheres e 57 crianças) que vivem da lavoira. Creio ser do interesse do paiz e dos costumes animar a propagação dessa população, toda ca = tholica, e a sua fusão com os habitantes no meio dos quaes ella vive.

Entretanto se devo dar credito ás informações, que si me tem dado por intermedio de pessoas honestas, a authoridade esclesiastica do Rio Itajahy Grande poem difficuldades aos cazamentos mixtos, que não permite, que se celebrem senão mediante a quantia de 20 a 25 \$ 000 rejs. Ignoro se esta exigencia he fundada, mas em todo o caso constitue ella hum onus muito pesado para os que se submettem a ella, e deve dahi resultar necessariamente

[fl.87]

tornar a uniões legítimas raras, e por outro lado  
favorecer as que são reprovadas pela moral.

Permitta me Vossa Excelência chamar a sua attenção á este  
ponto; se he que com effeito ha abuso, que  
5 estou persuadido cessará logo que se prevenir.

R[?]bei, Senhor Ministro, os novos protestos de  
minha alta consideração. (Assignado Lannoy)

Ao Excelentíssimo Senhor Paulino José Soares de Sousa, Senador  
do Imperio, Ministro Secretario d'Estado dos Negocios  
10 Estrangeiros

Conforme

Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja



[fl.88]

Traducção

Rio Itajahy Grande em Santa Catharina 20 de Dezembro  
de 1849 – Senhor. Na penosa posição, em que me  
acho tomo a liberdade de vir reclamar vosso appoio.  
5 Eis aqui o de que se trata:  
Sahindo de Ostende em Agosto de 1844 com a intenção de  
formar huma empresa commercial na Provincia de  
Santa Catharina, e confiando na convenção feita entre o  
10 Ministerio Brasileiro e Mr Le Chevalier Van Lede,  
trouxe comigo meu irmão, oito homens, huma mulher  
e duas crianças, e aqui chegando soubemos, que o contracto  
não havia ainda sido approvedo pela Assembleia  
Geral Legislativa. Mr Van Lede comprou humas  
15 terras, e cheios de esperança pusemos mãos á obra.  
No mez de Novembro de 1845 os colonos revoltarão-se,  
e de modo algum quizerão continuar a observa seus  
contracto. As justiças de Santa Catharina os condemna =  
rão á dois annos de prisão, que preferirão soffrer  
á submetter-se ao engajamento  
20 Nesse tempo foi meu Irmão á Europa, e trouxe consigo  
Mr Englebert Ranwez, que comnosco se associou,  
nossos trabalhos tem marchado bem ate hoje, porem  
esse ultimo querendo dissolver a sociedade imaginou

[fl.88v]

impurtanos hum crime, e julgando obter o appoio  
do Senhor José Henrique Flores, o homem mais rico  
e portando o mais influente do lugar, foi lhe contar  
5 que meu irmão e eu pretendiamos assassinar o dito  
Flores; que haviamos pago a dois Franceses para  
o matarem, e que depois de sua morte eu apre -  
sentaria á sua mulher então viuva hum credito  
de hum cento de reis, que eu havia fabricado  
em nome de Flores para obriga la a casar-se  
10 comigo. Dice-lhe mais, que pretendiamos atacar  
a caza de Flores, acompanhado por João Baptista  
Vilains, Sudito Belga, para roubar-lhe o dinhei =  
ro que possuia, e que ainda assassinaríamos 4  
ou 5 pessoas, que habitão junto ao rio.  
15 Havião já alguns meses que durava essa intriga,  
quando della tive noticia por hum Americano á quem  
Flores havia confiado essa historia, procurei-o logo em  
sua casa, e não tardou em dissuadi lo desta calumnia,  
ao menos me assegurou elle, que não dava o menor  
20 credito a tudo isso. No dia seguinte fiz que Ranwez viesse  
comigo, e desafiei-o á que repetisse perante testemunhas  
o que havia imputado, elle nada negou, mas não  
se lembrando bem dessa historia, dice que era hum ho -

[fl.89]

mem morador da Provincia do Sul, quem havia de  
assassinar a Flores. Pedi-lhe que troucesse as testemu =  
nhas do que me imputava, respondeu que as não tinha,  
visto que o moço nosso criado trasido por meu irmão  
5 de Blatow, ao pé de Mens, não comprehende francez  
nem mesmo Wallon. - Meu irmão e eu somos na =  
turaes de Benche, Mr Ranwez he de Nalannes,  
negava elle pois hum [ilegível] bem clara, porque  
os habitantes de Charbray e os de Borinage, bem  
10 que com alguma differença na pronuncia fallão a  
mesma lingua, e por mais ignorante que seja qulquer  
desses homens comprehende mui bem o francez.  
Quero pois eu huma reparação plen[ilegível] Mr Ran -  
wez conhecendo o perigo, em que estava fugiu mesmo  
15 na véspera do dia em que fui á Policia, tanto para  
levar a minha queixa de calumnia, como para  
entregar me á sua disposição até averiguação de  
todo negocio. O Senhor Chefe da Policia do  
Districto achavasse em caza do Subdelegado; fiz  
20 lhe a minha narração, e pedi-lhe, que mandasse  
prender o calumniador, elle me disse, que não podia  
faze-lo huma vez que na se havia reconhecido o  
delicto pelo Tribunal, e tambem não quiz aceitar me

como preso, bem que Flores houvesse nesse mesmo dia  
escripto ao Subdelegado. Conheci depois que essa  
calumnia não era para Flores senão hum objecto  
5 do paiz, e disto estive mais convencido, que  
quando voltei soube, que elle havia chamado  
á sua caza os colonos, para ver se elle não poderia  
imputar me alguma outra pequena coisa, e com  
este fim lembrou-lhes tudo o que se havia passado  
10 desde o estabelecimento da colonia, fazendo por  
lançar sobre mim tudo o que havia de odioso:  
dice-lhes, que tinha muito dinheiro para alcançar  
hum bom exito nesse negocio, e que se elle não  
obtivesse justiça aqui havia de obte-la no Desterro.  
15 O meu verdadeiro crime, Senhor, he ter resistido á todas  
as perdas, quando todos os outros emprehendedores de  
colonisação voltarão para a Belgica; meu crime  
he de ter só com dois homens, duas crianças, Ran -  
wez, meu irmão e eu fabricado 70 barricas d'assucar  
20 e 12 pipas d'aguardente, quando Flores com 25  
negros não fez mais do que 80 barricas de assucar,  
e 4 pipas d'aguardente. Todos os meus productos  
são mui superiores ao seu, que são pouco procurados,

[fl.90]

e os meus tem huma facil sahida.

5 Tenho para o anno que vem cannas de assucar para  
fabricar inda maior porção, e he por isso que a todo  
o trance devo ser sacrificado á inveja e ambicão desse  
homem se fôr processado na Cidade do Desterro. Aqui  
nada poderá elle conseguir, nem mesmo na cabeça  
do termo, onde sou conhecido, e onde nunca teve  
alguém motivos de queixa contra mim. Eu  
10 Summa os Senhores Juiz de Direito e o Subdelegado es =  
tão de tudo informados, e eu sei que em sua opinião  
a conducta de Flores he considerada como effeito da  
inveja.

15 Nesta alternativa, não posso, Senhor deixar de  
dirigir-me a vós, que por vossa posição sois o  
protector natural de vossos compatriotas [?].  
Tenho a honra [?] (Assignado) G. Le bom  
Por copia conforme Encarregado de Negocios  
da Belgica. Lannoy

Conforme

20 Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

[fl.91]

[75] 1850 Junho 5. Ofício de Paulino José Soares de Sousa ao Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando o Imperial Beneplácito para a nomeação de Henrique Schutel para Cônsul da Bélgica nesta Província. Rio de Janeiro. Doc. 75, fl.n.91.

Nº 3

2ª Seccão

Rio de Janeiro Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 5 de Junho de 1850

5

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Tendo-me communicado o Encarregado de  
Negocios de Sua Majestade O Rei dos Belgas nesta Côrte que  
tendo ficado vago o Consulado da Belgica nessa Pro =  
víncia de Santa Catharina e solicitando o Imperial  
10 Beneplacito para o Senhor Henrique Schutel exercer  
interinamente as respectivas funcções d'aquelle Con =  
sulado, Houve Sua Magestade o Imperador por  
bem Conceder o Seu Imperial Beneplacito  
a esta nomeação. O que participo a Vossa Excelência para sua  
15 intelligencia e execução.

Deos Guarde a Vossa Excelência

Paulino José Soares de Souza

Senhor Presidente da Provincia de Santa Catharina

[fl.92]

[76] 1850 Agosto 26. Ofício de Paulino José Soares de Sousa a João Jozé Coutinho, acusando a recepção da coleção dos Atos Legislativos da Assembleia da Sessão Ordinária. Rio de Janeiro. Doc.76, fl.n.92.

Nº 4

1ª Secção

Nº 4 Rio de Janeiro Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 26 de Agosto de 1850

5

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

10

Tendo recebido a Collecção dos Actos Legisla =  
tivos da Assembleia dessa Provincia promulga =  
dos na Sessão Ordinaria do corrente anno; assim  
o communico a Vossa Excelência para sua intelligencia e  
em resposta ao seu Officio de 8 deste mez sob Nº 7.  
Deos Guarde à Vossa Excelência

Paulino José Soares de Souza

Senhor João Jozé Coutinho.

r.

[fl.93]

[77] 1850 Outubro 10. Ofício de Paulino José Soares de Sousa a João José Coutinho, acusando a recepção do ofício datado de 30 de setembro, sobre o regulamento das cobranças das rendas desta Província. Rio de Janeiro. Doc. 77, fl.n.93.

Nº 5

1ª Secção.

Nº. 5 Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 10 de Outubro de 1850. Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Accuso recebido o Officio que Vossa Excelência me dirigio  
em 30 de Setembro ultimo, cobrindo um exemplar  
do Regulamento para a cobrança das Rendas lança -  
das d'essa Provincia, de que fico inteirado.

Deus Guarde a Vossa Excelência

Paulino José Soares de Souza

Senhor João José Coutinho.

r.



[fl.94]

[78] 1850 Novembro 2. Ofício de Paulino José Soares de Sousa a João Jose Coutinho, acusando a recepção do ofício nº 11 datado de 21 de outubro, acompanhado de um outro da Legação da Província em Montevideú. Rio de Janeiro. Doc. 78, fl.n.94.

Nº 6\_

3ª Secção.

Nº. 6 Rio de Janeiro Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 2 de Novembro de 1850.

5

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Accuso recebido o officio que Vossa Excelência me dirigio em data de 21 de Outubro ultimo e sob nº. 11 acompa -  
nhando um outro que a nossa Legação em Monte -  
video lhe remettêra para me ser enviado.

10

Deus Guarde a Vossa Excelência

Paulino José Soares de Souza

Senhor João Jose Coutinho.

r.

[fl.95]

[79] 1851 Fevereiro 14. Ofício de Paulino José Soares de Sousa a João José Coutinho, acusando a recepção do ofício nº 2 de 27 de janeiro, sobre o Contra Almirante Reynolds relativo ao Brigue Catão; e para que nesta Província não ocorra embarcações de tráfico de escravos. Rio de Janeiro. Doc. 79, fl.n.95.

Nº.1

1ª Secção.

Nº. 1 Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 14 de Fevereiro de 1851.

5

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Accuso recebido o Officio nº 2 que me dirigio Vossa Excelência em data de 27 de Janeiro ultimo, cobrindo o Officio que lhe dirigira o Contra Almirante Reynolds, e a resposta dada por Vossa Excelência, tudo relativo ao Brigue Catão.

10

Inteirado de seo conteudo cumpre-me significar lhe que approvo a sua resposta, e recommendo-lhe que empregue toda a vigilancia para que nessa Província se não preparem embarcações para o trafico de escravos.

15

Deus Guarde a Vossa Excelência

Paulino José Soares de Souza

Senhor João José Coutinho.

[fl.96]

[80] 1851 Março 4. Ofício de Paulino José Soares de Sousa a João José Coutinho, acusando a recepção do ofício datado de 20 de fevereiro, acompanhado de um outro da Legação Imperial em Montevideú. Rio de Janeiro. Doc. 80, fl.n.96.

Nº.2

1 Secção

Nº 2 Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 4 de Março de 1851 \_

5

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Havendo recebido o officio que Vossa Excelência diri =  
gio-me em 20 de Fevereiro deste anno remetten =  
do-me outro da Legação Imperial em  
Montevideo, assim o communico a Vossa Excelência para  
sua intelligencia.

Deus Guarde a Vossa Excelência

Paulino José Soares de Souza

Senhor João José Coutinho. -

[fl.97]

[81] 1851 Abril 14. Ofício de Paulino José Soares de Sousa a João José Coutinho, acusando a recepção do ofício nº 5 datado 8 de abril, remetendo 21 exemplares do discurso que abriu a Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa dessa Província. Rio de Janeiro. Doc. 81, fl.n.97.

Nº 3

1ª Secção.

Nº 3 Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 14 de Abril de 1851.

5

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Accuso recebido o Officio Nº. 5 que me dirigio  
Vossa Excelência em 8 do corrente, remettendo-me vinte e um  
exemplares da Falla com que abrija a sessão  
ordinaria deste anno d'Assemblea Legislativa  
dessa Provincia.

10

Deos Guarde a Vossa Excelência

Paulino José Soares de Souza

Senhor João José Coutinho.

r

[fl.98]

[82] 1851 Maio 5. Ofício de Paulino José Soares de Sousa a João Jozé Coutinho, solicitando a concessão do Imperial Beneplácito para Robert S. Cathcart como Cônsul temporário dos Estados Unidos na ausência de Alexandre M. Ross. Rio de Janeiro. Doc. 82, fl.n.98.

Nº 4

3ª. Secção

Rio de Janeiro\_ Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 5 de Maio de 1851.

5

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

10

Havendo-me communicado o Enviado Extraor -  
dinario e Ministro Plenipotenciario dos Estados Unidos  
da America nesta Côrte que o Senhor Alexandre M.  
Ross, Consul dos mesmo Estados Unidos em Santa Ca =  
tharyna se auzentava temporariamente e solicitando  
o Imperial Beneplacito para o Senhor Robert S. Cathcart  
exercer as funcções d'aquelle Consulado durante a sua  
auzencia, Houve Sua Magestade O Imperador por bem  
Conceder o Seu Imperial Beneplacito a esta nomeação,  
prevenindo-o de que desta data se expede ao dito Consul  
interino o respectivo titulo, que é o que deve ter o cum =  
pra-se dessa Presidencia. O que participo a Vossa Excelência para  
sua intelligencia e execução.

15

Deos Guarde a Vossa Excelência

20

Paulino José Soares de Souza

Senhor João Jozé Coutinho

[fl.99]

[83] 1851 Julho 23. Ofício de Paulino José Soares de Sousa a João José Coutinho, acusando a recepção do ofício datado de 14 de julho, e suas cópias, comunicando que o Presidente da Província deve opor-se a tais atentados praticados pelo dito Escaler Inglês, procurando proteger a extensa costa de nosso Império. Doc. 83, fl.n.99-99v.

1ª Secção  
Nº 4

Rio de Janeiro\_ Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 23 de Julho de 1851.

5

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

10 Tenho presente o Officio que Vossa Excelência me dirigio  
em data de 14 do corrente, e as copias que o acompa  
nhão, relativo ao procedimento de um escaler de  
um vapor Inglez que visitou navios debaixo das  
baterias da Fortaleza, e dentro da barra. E  
15 perguntando-me Vossa Excelência qual o procedimento  
que deve ter em taes casos, tenho em resposta  
de declarar-lhe que deve oppor-se a taes atten  
tados, todas as vezes que o puder fazer com al  
guma probabilidade de os poder evitar e re -  
20 pellir, limitando-se no caso contrario a pro  
testar como fez, porque é mais desairoso abu  
sar da força para commetter violencias, e vio  
lar os direitos alheios, do que não ter forças e meios  
para repellir em uma extensissima costa como  
é a do Imperio

Fico inteirado do que Vossa Excelência refere quanto a

[fl.99v]

apprehensão do hiate, e quanto ao disfarce do Com  
mandante do Cruzeiro é evidente que elle se sujei  
ta a todas as consequencias que dahi podem  
provir

Deus Guarde a Vossa Excelência

Paulino José Soares de Souza

Senhor João José Coutinho.

[fl.100]

[84] 1851 Setembro 1. Ofício de Paulino José Soares de Sousa a João José Coutinho, acusando a recepção do ofício nº 8 datado de 19 de agosto, cobrindo um exemplar da coleção dos Atos Legislativos da Assembleia da Sessão Ordinária. Rio de Janeiro. Doc.84, fl.n.100.

Nº.5

1ª. Secção.

Nº.5 Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em o 1º de Setembro de 1851. Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5 Tenho presente o Officio Nº 8 que me dirigio Vossa Excelência  
em data de 19 de Agosto proximo passado cobrindo um  
exemplar da Colleção dos Actos Legislativos d'Assem -  
blea d'essa Provincia, promulgados na Sessão ordinaria  
do corrente anno.

10 Deus Guarde a Vossa Excelência

Paulino José Soares de Souza

Senhor João José Coutinho.

r



[fl.101]

[85] 1851 Setembro 15. Ofício de Paulino José Soares de Sousa a João José Coutinho, acusando a recepção do ofício reservado nº 4 datado de 9 de setembro, acompanhado de diferentes documentos sobre o iate de Pedro Lopes. Rio de Janeiro. Doc. 85, fl.n.101.

Nº.6

1ª. Secção

Nº.6 Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 15 de Setembro de 1851. Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5                    Accuso o recebimento do Officio reservado que  
                      Vossa Excelência me dirigio sob nº.4 e data de 9 do mez cor =  
                      rente, acompanhando diferentes documen =  
                      tos sobre o apresamento do Hiate de Predro Lopes,  
                      e o mais que occorreo a este respeito; e intei -  
10                    rado de tudo, assim lh'o communico, preve -  
                      nindo-o de que vou fazer o uso conveniente  
                      dos mesmo documentos, não sendo para  
                      isso necessario o julgamento do processo que  
                      Vossa Excelência remetteo tambem com aquelle officio.  
15                    Deus Guarde a Vossa Excelência

Paulino José Soares de Souza

Senhor João José Coutinho.

r

[fl.102]

[86] 1851 Dezembro 23. Ofício de Paulino José Soares de Sousa ao Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo um exemplar do Decreto Nº 882. Rio de Janeiro. Doc. 86, fl.n.102.

Nº.7

Circular

Rio de Janeiro, Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 28 de Dezembro de 1851.

5

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

10 Tendo-se estabelecido, por notas reversaes trocadas em  
18 de Novembro ultimo e 9 do corrente entre esta Se -  
cretaria d'Estado e a Legação de Sua Majestade Fidelissima  
para os agentes consulares e subditos Brasileiros e Por =  
tuguezes, a reciprocidade de que trata o Decreto Nº. 855  
de 8 do referido mez de Novembro que regula as isenções e  
atribuições dos agentes Consulares estrangeiros no Imperio  
e o modo porque se hão de haver na arrecadação e admi =  
nistração das heranças de subditos de suas nações, tenho  
15 a honra de remetter a Vossa Excelência um exemplar do de Nº.882  
que em consequencia foi expedido com data de 9 do  
corrente, afim de que as suas disposições sejam observadas  
nessa Provincia, dando Vossa Excelência as ordens necessarias a este  
respeito.

20

Deos Guarde a Vossa Excelência

Paulino José Soares de Souza

Senhor Presidente da Provincia de Santa Catharina.

[fl.103]

[87] 1851 Dezembro 30. Ofício de Paulino José Soares de Sousa ao Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo um exemplar do Decreto Nº 855 de 8 de novembro de 1951, que regula as isenções e atribuições dos Agentes Consulares Estrangeiros no Império. Rio de Janeiro. Doc. 87, fl.n.103.

Nº.8

Circular. Rio de Janeiro Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 30 de Dezembro de 1851. Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5 Tenho a honra de remetter a Vossa Excelência o incluso exem -  
plar impresso do Decreto nº. 855 de 8 de Novem -  
bro deste anno, que regula as isenções e attribuições  
dos Agentes Consulares Estrangeiros no Imperio, e  
o modo porque se hão de haver na arrecadação  
e administração das heranças de subditos de suas  
10 Nações, dado o caso de reciprocidade, o que se  
refere a Circular desta Secretaria d'Estado de  
23 do corrente.

Deos guarde a Vossa Excelência

Paulino José Soares de Souza

15 Senhor Presidente da Provincia de Santa Catharina.  
r

[fl.104]

[88] 1852 Fevereiro 24. Ofício de Paulino José Soares de Sousa ao Presidente da Província de Santa Catarina, informando a solicitação do Grão Duque da Toscana que em lugares onde não houvesse Agentes Consulares do Grão Ducado, que os Toscanos fossem protegidos por Agentes Consulares da Áustria. Rio de Janeiro. Doc. 88, fl.n.104.

Nº. 1

Rio de Janeiro Ministerio dos Negocios                      Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor  
Estrangeiros em 24 de Fevereiro de 1852.

5                      Tendo-me participado o Encarregado de Negocios de  
Sua Majestade Imperial e Real Apostolica nesta Côrte, de ordem de seu  
Governo, haver este annuido por solicitação do Grão Duque  
de Toscana a que os Agentes Consulares d'Austria  
se encarreguem de proteger os Subditos Toscanos nos  
10                     logares onde não existirem Agentes Consulares do  
Grão Ducado, e pedindo que se expeção nessa con -  
formidade as precisas ordems ás Autoridades Bra -  
zileiras; assim o communico a Vossa Excelência para sua  
intelligencia, e afim de que sejam os ditos Agentes  
15                     Consulares Austriacos reconhecidos como Procura -  
dores natos dos Subditos Toscanos, não tendo estes  
ahi quem os represente.

Deus Guarde a Vossa Excelência

Paulino José Soares de Souza

Senhor Presidente da Provincia de Santa Catharina.

[fl.105]

[89] 1852 Março 9. Ofício de Paulino José Soares de Sousa a João José Coutinho, acusando a recepção do ofício nº 2 de 5 de março, e junto um exemplar do discurso feito na Assembleia Legislativa desta Província. Rio de Janeiro. Doc. 89, fl.n.105.

Nº.2  
1ª Secção.  
Nº.1 Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 9 de Março de 1852.

5

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

10 Accuso recebido o officio Nº 2 que me dirigio  
Vossa Excelência em 5 do corrente, remettendo-me um exemplar  
da Falla dirigida por Vossa Excelência á Assembleia Legislati -  
va d'essa Província no acto da sua installação, que  
teve lugar no 1º deste mez.

Deus Guarde a Vossa Excelência

Paulino José Soares de Souza

Senhor João José Coutinho.

r

[fl.106]

[90] 1852 Março 23. Ofício de Paulino José Soares de Sousa a João José Coutinho, acusando a recepção do ofício do dia 11 de março, e junto um exemplar do discurso feito na Assembleia Legislativa desta Província. Rio de Janeiro. Doc. 90, fl.n.106.

Nº.3

1ª Secção. Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios  
Nº.2 Estrangeiros em 23 de Março de 1852.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5 Accuso a recepção do seo officio de 11 do corrente  
remettendo-me um exemplar da Falla que dirigira  
á Assembleia Legislativa d'essa Provincia, por oc -  
casião da abertura de sua sessão ordinaria do  
presente anno.

10 Deus Guarde a Vossa Excelência

Paulino José Soares de Souza

Senhor João José Coutinho.

r

[fl.107]

[91] 1852 Agosto 9. Ofício de Paulino José Soares de Sousa a João José Coutinho, acusando a recepção do ofício do dia 21 de julho, e junto dois exemplares da coleção dos Atos Legislativos desta Província. Rio de Janeiro. Doc. 91, fl.n.107.

Nº.4

1ª Secção.

Nº.3 Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 9 de Agosto de 1852.

5

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Tenho presentes os Officios que em 21 de Julho proximo passado me dirigio Vossa Excelência, remettendo-me dois exemplares da Colleção dos Actos Legislativos da Assembleia d'essa Província, promulgados na sua Sessão ordinaria do corrente anno.

10

Deus Guarde a Vossa Excelência

Paulino José Soares de Souza

Senhor João José Coutinho.

r

[fl.108]

[92] 1852 Outubro 11. Ofício de Paulino José Soares de Sousa a João José Coutinho, acusando a recepção dos ofícios nº 9 e 10 datados de 1 e 5 de outubro, sobre o movimento político que houve Buenos Aires em 11 de setembro. Rio de Janeiro. Doc. 92, fl.n.108.

Nº.5

1ª Secção.

Nº.4 Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 11 de Outubro de 1852.

5

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

10

Tenho presentes os officios Nº<sup>os</sup> 9 e 10 que me  
dirigio Vossa Excelência em 1 e 5 do corrente, communicando -  
me achar-se essa Provincia tranquilla, e  
remettendo o Nº do Conservador em que vem  
publicado o movimento politico que houve  
em Buenos Ayres em 11 do mez passado.  
Deus Guarde a Vossa Excelência

Paulino José Soares de Souza

15

Senhor João José Coutinho.

r



[fl.109]

[93] 1852 Novembro 10. Offício de Paulino José Soares de Sousa ao Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo cópias do acordo entre Brasil e Suíça, conforme o Decreto Nº 855 e do Decreto Nº 1062, o qual também foi remetido cópia. **ANEXO:** cópias do acordo e do último decreto. Rio de Janeiro. Doc. 93, fl.n.109-113v.

Nº.6

Circular.

Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios Estrangeiros em 10 de Novembro de 1852. Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5 Achando-se accordado entre o Brasil e a Suissa  
a reciprocidade de que tratão os artigos 23 e 24  
do Decreto Nº. 855 de 8 de Novembro do anno  
proximo passado, que regula, dada ella,  
10 as isenções e attribuições dos Agentes Con =  
sulares Estrangeiros no Imperio, e o modo  
por que se hão de haver na arrecadação  
e administração das heranças dos subdi =  
tos de suas nações; tenho a honra de trans =  
15 mittir a Vossa Excelência as reversaes das copias in -  
clusas, que estabelecem o dito accordo, afim  
de se cumprir nessa Provincia tudo quan -  
to nellas se regulou, e o que se declarou  
pelo Decreto nº.1062 de 6 do corrente, da  
20 copia tambem inclusa, com referencia  
do artigo 24 do de 8 de Novembro acima citado.  
Deus Guarde a Vossa Excelência

Paulino José Soares de Souza

Senhor Presidente da Provincia  
de Santa Catharina.

25 r.

[fl.110]

Copie Le soussigné, chargé du Consulat Général de la Confédération Suisse dans l'Empire du Brésil, a l'honneur d'informer  
5 Son Excellence, le Conseiller Paulino Joseph Soares de Souza, Ministre et Secrétaire d'Etat de La Majesté l'Empereur, que le  
10 Conseil Fédéral de la Suisse ayant pris en sérieuse considération le Décret N° 855 du 13 Novembre 1851, qui établit les exemptions et attributions des Agents Consulaires Etrangers au Brésil, et la conduite qu'ils doivent suivre en cas de réciprocité, dans le recouvrement et l'administration des héritages de leurs compatriotes,  
15 conformément au règlement, qui se réfère au Décret précité, a ordonné au soussigné de se diriger à Son Excellence afin de régler l'exécution effective des susdites dispositions, pour les Agents Consulaires Suisses pour les cas indiqués dans  
20 les susdits Décret et règlement inclus, comme partie intégrante et essentielle de la présente Note.

[fl.110v]

5 Ayant été dûment autorisé par son Gouver =  
nement, afin de certifier à Son Excellence  
que les Agents Consulaires de cet Empire  
obtiendront en Suisse, d'une manière iden =  
tique, les exemptions, et les respectives at =  
tributions, comprises dans le susdit ré =  
glement, le soussigné en fait la formel =  
le déclaration à Son Excellence; et en  
10 vertu de l'article 24 du susdit règle =  
ment, il prie Son Excellence de vouloir  
bien accuser réception de la présente Note,  
et de daigner prendre les mesures nécessai =  
res pour que les Agents Consulaires Suis =  
15 ses puissent dès à présent entrer dans l'exer =  
cice et la jouissance des attributions et  
exemptions susmentionnées.

Le soussigné saisit avec empressement  
cette occasion de renouveler à Son Excel =  
20 lence l'expression de sa haute considéra =  
tion. = Rio de Janeiro le 29 Octobre 1852 =  
De Notre Excellence les très humble et  
obeissant serviteur = À Son Excellence le  
Conseiller Paulino Joseph Soares de Souza,

[fl.111]

Ministre et Secrétaire d'Etat des Affaires  
Etrangères. = J. F. Emery, Chargé du Con =  
sulat Général de la Suisse au Brésil =

Conforme

5

Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

[fl.112]

Copia. = Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios Es -  
trangeiros em 2 de Novembro de 1852. = O abai -  
xo assignado do Conselho de Sua Majestade o Impera -  
dor, Ministro e Secretario d'Estado dos Ne -  
5 gocios Estrangeiros, accusa a recepção da  
Nota, que em data de 29 do mez proximo  
passado lhe dirigio o Senhor J. F. Emery, en -  
carregado do Consulado Geral da Suissa,  
10 declarando que se acha devidamente auto -  
risado pelo seu Governo para certificar ao  
de Sua Majestade Imperial que serão concedidas  
aos Agentes Consulares e subditos brasileiros  
na confederação suissa as mesmas isenções  
15 e attribuições do Regulamento que baixou  
com o Decreto N°. 855 de 8 de Novembro  
do anno proximo passado, e solicitando  
em consequencia do que dispõe o referido  
Regulamento que se tornem extensivas suas  
20 disposições aos Agentes Consulares e cida -  
dãos suissos residentes no Imperio.  
O Governo Imperial considerando a decla -  
ração que faz o Senhor Emery de que o  
seu Governo se conforma com todas as dis -

[fl.112v]

posição do dito Regulamento, e de que a mais  
ampla reciprocidade será guardada para  
com os Agentes Consulares e subditos bra -  
zileiros residentes na Suissa, vai expedir  
5 as ordens precisas para que sejam ellas ap -  
plicadas aos Agentes Consulares, e cidadãos  
da Confederação suissa, ficando todavia  
bem entendido que o accordo por esta ma -  
neira adoptado cessará no todo ou em  
10 parte, logo que qualquer dos dous Gover -  
nos declare ao outro que assim o dá por  
findo.  
O abaixo assignado aproveita-se desta [sic]  
15 ocasião para reiterar ao Senhor Emery  
os protestos de sua estima e considera -  
ção. = Paulino José Soares de Souza. =

Conforme

Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

[fl.113]

Copia Decreto Nº. 1062 de 6 de Novembro de 1852  
Manda executar á respeito dos Agentes Con -  
sulares e Cidadãos da Confederação Suissa  
as disposições mencionadas no Artigo 24 do  
5 Regulamento a que se refere o Decreto Nº  
855 de 8 de Novembro do anno proximo pas =  
sado.  
Hei por bem, tendo em vista a reciproci =  
dade ajustada por Notas reversaes trocadas  
10 entre o Meu Ministro e Secretario d'Estado  
dos Negocios Estrangeiros e o Consulado Geral  
da Confederação Suissa em 21 do mez de Ou =  
tubro ultimo e 2 do corrente, e em virtude  
do Artigo 24 do Regulamento annexo  
15 ao Decreto Nº 855 de 8 de Novembro do  
anno proximo passado, que sejam extensi =  
vos aos Agentes Consulares e Cidadãos  
Suissos as disposições que se contem nos  
Artigos 2º, 3º, 4º, 5º. 6º, 7º, 8º, 11º, do referido Re =  
20 gulamento. Paulino José Soares de Souza  
do Meu Conselho, Ministro e Secretario  
d'Estado dos Negocios Estrangeiros, o tenha  
assim entendido e faça executar. Palacio

[fl.113v]

5 do Rio de Janeiro em seis de Novembro de mil oito centos e cincoenta e dous, trigesimo primeiro da Independencia e do Imperio. = (Com a Rubrica de Sua Magestade O Imperador) = Paulino José Soares de Souza.

Conforme

Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja



[fl.114]

[94] 1853 Março 15. Ofício de Paulino José Soares de Sousa a João Jozé Coutinho, sobre o arquivamento do ofício nº 2 datado de 1 de março, referente a Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa desta Província. Rio de Janeiro. Doc. 94, fl.n.114.

Nº 1

1ª Secção. Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios

Nº.1 Estrangeiros em 15 de Março de 1853.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5

Fica archivado n'esta Secretaria d'Estado o officio Nº 2 que me dirigio Vossa Excelência em o 1º do corrente, participando-me haver-se installado n'aquella data, a Sessão ordinaria d'Assemblea Legis - lativa d'essa Provincia.

10

Deus Guarde a Vossa Excelência

Paulino José Soares de Souza

Senhor João Jozé Coutinho.

r

[fl.115]

[95] 1853 Abril 11. Ofício de Paulino José Soares de Sousa a João José Coutinho, acusando a recepção dos ofícios datados de 1 e 2 de abril, acompanhando 21 exemplares do discurso que abriu a Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa dessa Província. Rio de Janeiro. Doc. 95, fl.n.115.

Nº. 2

1ª Secção

Nº 2

Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 11 de Abril de 1853.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5

Accuso o recebimento dos Officios que Vossa Excelência me dirigio com data de 1 e 2 do mez corrente, e dos 21 exemplares da Falla que Vossa Excelência dirigio á Assembléa Legislativa dessa Provincia da sua Sessão ordinaria deste anno.

10

Deus Guarde a Vossa Excelência

Paulino José Soares de Souza

Senhor João José Coutinho.

[fl.116]

[96] 1853 Abril 19. Ofício de Paulino José Soares de Sousa ao Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo cópias do acordo entre Brasil e o Ducado de Parma, conforme o Decreto N° 855 e do Decreto N° 1143, o qual também foi remetido cópia. **ANEXO:** cópias do acordo e do último decreto. Rio de Janeiro. Doc. 96, fl.n.116-121v.

N° 3

Circular.

Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 19 de Abril de 1853.

5

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Achando-se accordadas por via de reciprocidade entre o Brasil e o Ducado de Parma, as isenções e attribuições Consulares de que trata o Decreto N° 855 de 8 de Novembro de 1851, nos termos das reversaes e Decreto N° 1143 de 12 do corrente, inclusas por copia; assim o communico a Vossa Excelência para sua intelligencia, e áfim de que se cumpra pelas Authoridades d'essa Provincia, tudo quanto se contém no sobredito accôrdo.

10

15

Deus Guarde a Vossa Excelência

Paulino José Soares de Souza

Senhor Presidente da Provincia de Santa  
r Catharina.

[fl.117]

Copia. Decreto N° 1143 de 12 de Abril de 1853. Manda  
executar a respeito dos Agentes Consulares e Subditos  
do Ducado de Parma as disposições mencionadas no  
Artigo 24° do Regulamento a que se refere o Decreto N° 855  
5 de 8 de Novembro de 1851. Hei por bem, tendo  
em vista a reciprocidade ajustada por Notas rever -  
saes entre o Meu Ministro e Secretario d'Estado dos  
Negocios Estrangeiros, e o Encarregado de Negocios do  
Ducado de Parma em 25 de Novembro ultimo, e 6  
10 do corrente, e em virtude do Artigo 24° do Regulamen -  
to annexo ao Decreto N°855 de 8 de Novembro de 1851,  
que sejam extensivas, nos termos das ditas reversaes,  
aos Agentes Consulares e Subditos do Ducado de  
15 Parma as disposições que se contêm nos Artigos 2°, 3°,  
4°, 5°, 6°, 7°, 8°, e 11° do referido Regulamento. Paulino José  
Soares de Souza, do Meu Conselho, Ministro e  
Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros, o tenho  
assim entendido e faça executar. Palacio do Rio  
de Janeiro em doze de Abril de mil oito centos  
20 cincoenta e trez, trigesimo segundo da Independen -  
cia e do Imperio. /Com a Rubrica de Sua Majestade o  
Imperador./ = Paulino José Soares de Souza.=

Conforme

Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

[fl.118]

Copia. Nº. 4. Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 6 de Abril de 1853. =  
O abaixo assignado do Conselho de Sua Majestade o Im -  
perador, Ministro e Secretario de Estado dos  
5 Negocios Estrangeiros, tem a honra de ac -  
cusar a recepção da Nota que com data de  
26 do mez de Novembro proximo passado  
lhe dirigio o Senhor Ernesto de Merolla, Encar -  
regado de Negocios de Parma, pela qual par -  
10 ticipa que desejando o seu Governo correspon -  
der ás vistas beneficas do [sic] Imperio, mani -  
festadas no Regulamento annexo ao Decre -  
to Nº. 855 de 8 de Novembro de 1851, convem em  
15 conceder aos Consules brasileiros no Ducado  
de Parma as isenções e attribuições de que  
trata o mesmo Decreto, com excepção porem  
daquellas que não podem ter lugar pela  
condição topographica do dito Estado, que  
20 somente communica com o mar pelo rio Pó,  
e em tratar os subditos brasileiros alli resi -  
dentes com a mais ampla reciprocidade, abo -  
lindo para esse fim em favor delles os direitos  
de albinagio, e de fôro, e dando-lhes a faculdade

[fl.118v]

de poderem promover qualquer acção judici -  
aria perante os tribunaes de Parma.

5 O Governo Imperial considerando a decla -  
ração que faz o Senhor Merolla, vai expedir  
as convenientes ordens para que se observem  
entre este Imperio e o Estado de Parma as dis -  
posições do referido Regulamento menci -  
10 onadas no artigo 24, e alem destas as que pu -  
derem ter applicação aos Consules e subditos  
daquelle Estado, attenta a sua condição  
topographica, e são as que se encontram  
na 1ª parte do artigo 1º, e nos artigos 9º, 10º, 17º,  
15 18º, 19º, 20º, 21º e 22º, ficando bem entendido que  
os subditos brasileiros, alli residentes, não  
estarão sujeitos aos direitos de albinagio,  
e de fôro, e gosarão da faculdade de poderem  
promover qualquer acção judiciaria pe -  
rante os tribunaes de Parma, e que este acor -  
do cessará no todo ou em parte, logo que  
20 qualquer dos dous Governos declare ao  
outro que assim o dá por findo.  
O abaixo assignado reitera ao Senhor Merolla  
os protestos de sua estima e consideração.

[fl.119]

Paulino José Soares de Souza. =

Conforme

Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

[fl.120]

Copia. = Legação de Parma. Rio de Janeiro 26 de  
Novembro de 1852. = Excelentíssimo Senhor. Tendo Sua Alteza Real  
meu Augusto Soberano, manifestado já co -  
mo participei a Vossa Excelência na minha Nota de  
5 20 de Maio ultimo, a sua intenção de  
corresponder do melhor modo possível ás  
louvaveis disposições de proficua recipro -  
cidade internacional do Governo Brazi -  
leiro, para com os estrangeiros, e por consequente  
10 para com os cidadãos de Parma, tenho  
hoje de participar de novo a Vossa Excelência que  
vendo estabelecido em Parma um Consul  
deste Imperio, Sua Dita Alteza Real, não  
terá duvida em conceder ao mesmo as  
15 attribuições que Sua Majestade o Imperador do  
Brazil pelo Decreto de 8 de Nov con  
ferio aos Consules estrangeiros; com exce -  
pção porem do que respeita á condição  
topographica daquelle paiz; pois que não  
20 communicando elle com o mar se não pelo  
rio Pó, e não podendo nesse rio navegar os gran -  
des barcos que podem atravessar o oceano,  
não sendo por isso presumivel que no



actual estado da navegação, possam chegar a Par -  
ma pelo rio, navios brasileiros, pareceria des -  
necessario, que o Governo de Parma concedesse aos Con -  
sules brasileiros a faculdade e direitos que só ser -  
5 virião no caso de que podessem chegar aquelle  
Estado os ditos Navios.

A proposito disto, occorre-me dizer a Vossa Excelência que  
não foi só por não haver em Parma um Con -  
sul do Brazil, mas sim por não haver nesse  
10 Estado uma só parte confinante com o mar que  
se julgou impossivel corresponder d'outro  
modo ás beneficas disposições do Governo  
Brazileiro para com os Estrangeiros, a não  
ser pela abolição em favor dos subditos do  
15 Brazil dos direitos de albinagio e de fôro,  
e pela concessão que se lhes dá de poderem  
promover qualquer acção judiciaria pe -  
rante os tribunaes de Parma.

São estas as considerações que se me orde -  
20 nou que fizesse chegar ao Governo Impe -  
rial, e isto com o fim de, no caso de an -  
nuir-se ao que fica expôsto, poder dar -  
se andamento entre os dous Governos

[fl.121]

5 a estipulação do acto internacional, que  
corresponda tanto as disposições estabele -  
cidas para os Estados Estrangeiros que quei -  
rão aproveitar-se do Decreto Imperial de  
8 de Novembro, como a intenção de recipro -  
cidade por parte do Governo de Parma.  
Aproveito com prazer a ocasião para cer -  
tificar a Vossa Excelência dos meus sentimentos de  
respeito estima e consideração. =  
10 Ernesto de Merolla. =  
Conforme

Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

[fl.122]

[97] 1853 Junho 6. Ofício de Paulino José Soares de Sousa ao Presidente da Província de Santa Catarina, enviando 6 exemplares do 1º número da “Revista Polytechnica”, publicada em Hamburgo pelo Mr. Schmitd, nas línguas portuguesa e alemã. Rio de Janeiro. Doc. 97, fl.n.122.

Nº 4  
Circular

5

Rio de Janeiro. Ministerio dos Negócios Estrangeiros em 6 de Junho de 1853.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

10

Tenho a honra de nesta ocasião remetter a Vossa Excelência, para o destino que julgar conveniente, seis exemplares do 1º. Nº da “Revista Polytechnica” periodico mensal, publicado em Hamburgo pelo Mr. Schmitd nas duas línguas – portugueza e allemã, que se occupa de assumptos de interesse para o Brasil, reservando-me remetter lhe os numeros que forem chegando a esta Secretaria de Estado.

15

Deos Guarde a Vossa Excelência

Paulino José Soares de Souza

Senhor Presidente da Província de Santa Catharina

[fl.123]

[98] 1853 Julho 11. Ofício de Paulino José Soares de Sousa a João José Coutinho, acusando a recepção do ofício nº 6 datado de 30 de junho, referentes a coleção das Leis desta Província. Rio de Janeiro. Doc. 98, fl.n.123.

Nº 5

Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios

Nº.3

Estrangeiros em 11 de Julho de 1853.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5

Tendo recebido o Officio Nº.6 que Vossa Excelência me dirigio em 30 de Junho ultimo, remettendo a collecção das Leis dessa Provincia promulgadas no corrente anno, assim o communico a Vossa Excelência para sua intelligencia.

10

Deos Guarde a Vossa Excelência

Paulino José Soares de Souza

Senhor João José Coutinho.

[fl.124]

[99] 1853 Julho 15. Ofício de Paulino José Soares de Sousa a João José Coutinho, acusando a recepção do ofício datado de 30 de Junho, referentes a coleção dos Atos Legislativos da Assembleia desta Província. Rio de Janeiro. Doc. 99, fl.n.124.

Nº 6

1ª Secção Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios

Nº.4 Estrangeiros em 15 de Julho de 1853.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5

Accuso recebido o Officio que Vossa Excelência me dirigio em 30 de Junho ultimo, remettendo-me uma Collecção dos Actos Legislativos d'Assemblea d'essa Província, promulgados no corrente anno.

Deus Guarde a Vossa Excelência

10

Paulino José Soares de Souza

Senhor João José Coutinho.

r

[fl.125]

[100] 1853 Setembro 9. Ofício de Antonio Paulino Limpo de Abreo ao Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando por Decreto sua nomeação como Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros. Rio de Janeiro. Doc. 100, fl.n.125.

Nº 7  
Circular.

5

Rio de Janeiro. Ministerio dos Ne =  
gócios Estrangeiros em 9 de Setem =  
bro de 1853.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

10

Tenho a honra de communicar a  
Vossa Excelência para sua intelligencia que por De =  
creto de 6 do corrente mez Sua Majestade O Im =  
perador Houve por bem Nomear-me  
Ministro e Secretario de Estado dos Ne =  
gócios Estrangeiros.

Deos Guarde a Vossa Excelência

Antonio Paulino Limpo de Abreo

15 Senhor Presidente da Provincia de Santa Catharina

[fl.126]

[101] 1853 Outubro 10. Ofício de Antonio Paulino Limpo de Abreo ao Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando competência aos Consulares da Espanha para poderem exercer iguais funções em favor dos Parmenses. Rio de Janeiro. Doc. 101, fl.n.126.

Nº 8  
Circular.

Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 10 de Outubro de 1853. Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5 Sollicitando o Ministro Residente de Sua Majestade  
Catholica, que tambem se acha acreditado nesta  
Côrte no mesmo Character por Sua Alteza Real o Seremissimo  
Infante Duque de Parma; que os Agentes Consula =  
10 res d'Hespanha sejam reconhecidos como competen =  
tes para exercer iguaes funcções em favôr dos  
Subditos Parmenses, participo a Vossa Excelência que Sua Majestade o  
Imperador Houve por bem Annuir a este pedido,  
cumprindo que Vossa Excelência expeça as ordens necessarias  
15 ás Authoridades dessa Provincia nessa conformi -  
dade.

Deus Guarde a Vossa Excelência

Antonio Paulino Limpo de Abreo

Senhor Presidente da Provincia de  
r Santa Catharina.

[fl.127]

[102] 1853 Novembro 15. Ofício de Antonio Paulino Limpo de Abreo ao Presidente de Santa Catarina, informando sobre um navio português suspeito de estar traficando escravos. Ordena que se ele se aproximar da costa desta Província seja apreendido em conformidade das leis em vigor. Rio de Janeiro. Doc. 102, fl.n.127-127v.

Circular

Rio de Janeiro, Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 15 de Novembro de 1853

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5 O Vice Consul inglez na Ilha Terceira, e o Consul de Sua Majestade  
Britannica na Madeira informarão ao seu Governo  
em Setembro deste anno, que naquelles portos tinha estado  
um navio portuguez denominado “Laura” anteriormente  
10 “Rosa” contra o qual havia fortes suspeitas de destinar-  
se ao commercio d'escravos.  
Das informações a que me refiro, resulta que o dito  
Navio sahio do porto de Lisboa /não se diz em que dia/  
chegou á Bahia d'Angra no dia 8 de Setembro, e esteve  
no dia 25 na Bahia de Funchal, aonde tendo communicado  
15 com a terra, alcançou do Capitão do porto uma certidão  
de ter aportado aquella Ilha, e da competente Repartição  
uma carta de saude, na qual a pedido do Mestre se declarou  
ser o seu destino o Paial, tendo depois sahido para o mar.  
20 Havendo pois toda a probabilidade de que esse navio  
fôra á Costa d'Africa buscar negros para os desembarcar  
na Havana, ou em qualquer dos portos deste Imperio,  
cumpre que Vossa Excelência expeça as necessarias ordens a todas as  
Authoridades dos portos maritimos dessa Província



[fl.127v]

a fim de que estejam de sobreaviso para no caso de ousar esse navio aproximar-se da costa ser logo apprehendido com os negros que conduzir, e presos o Capitão Piloto, e toda a tripulação em conformidade das Leis em vigor.

5

Deos Guarde a Vossa Excelência

Antonio Paulino Limpo de Abreo

Senhor Presidente de Santa Catharina.

[fl.128]

[103] 1853 Dezembro 3. Ofício de Antonio Paulino Limpo de Abreo ao Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo a continuação dos exemplares n<sup>os</sup> 2 a 7 da “Revista Polytechnica”. Rio de Janeiro. Doc. 103, fl.n.128.

Nº 9

Circular. Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros, em 3 de Dezembro de 1853.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5 Havendo-se remettido a essa Presidencia com o Aviso desta Secretaria d'Estado de 6 de Junho ultimo seis exemplares do 1º numero da Revista Polytechnica publicada em Hamburgo pelo Dr. Schmidt; passo as mãos de Vossa Excelência para o destino que julgar conveniente, igual porção de exemplares da continuação da mesma Revista de n<sup>os</sup> 2 a 7.

10 Deos Guarde a Vossa Excelência

Antonio Paulino Limpo de Abreo

Senhor Presidente da Provincia de  
Santa Catharina.

v\_

[fl.129]

[104] 1853 Dezembro 7. Ofício de Antonio Paulino Limpo de Abreo ao Presidente da Província de Santa Catarina, enviando, de acordo com a Circular do dia 15 de novembro, as características físicas do navio “Laura”, anteriormente conhecido como “Rosa”, para que seja reconhecido. Rio de Janeiro. Doc. 104, fl.n.129-129v.

Circular. Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 7 de Dezembro de 1853.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5 Em additamento á minha Circular de 15 de  
Novembro proximo passado, tenho a hon =  
ra de communicar a Vossa Excelência os seguintes sig =  
naes, pelos quaes se poderá melhor conhe =  
cer o Navio Portuguez “Laura” anteriormen =  
10 te “Rosa”, de que faz menção a mesma  
Circular:  
1° O Casco é preto sem a / caixas, aparelhado [?] a  
Brigue Escuna com joanetes, e leva  
mastareos de sobre somente á prôa; a tó =  
15 pe de ambos os mastros é ornado com  
bolas douradas, porem sem catavento.  
2° Os mastros cahem um pouco a ré.  
3° O Gurupés tem mui pouca elevação  
4° Tem prôa de rabeça; uma seta pendurada  
á popa; a circumferencia dos escovens  
20 da pôpa é dourada; a roda do leme fica  
a seis pés a ré do mastro grande; tem qua =

[fl.129v]

tro arganeos cerca de tres pés abaixo da  
tampa, tem tres embornaes de cada lado  
5° O Gurupés é singularmente curto. O es =  
tay de traquete é singelo; o estay de [ilegível]  
5 também é singelo, o estay grande é dobra =  
do; e ambos são tesos a bom bordo um  
com umas talhas e outro com bigótas.  
6° O estay de Gavêa é teso nos vãos do cesto  
de Gavêa de prôa.

10 Deos Guarde a Vossa Excelência

Antonio Paulino Limpo de Abreo

Senhor Presidente da Provincia de Santa Catharina

[fl.130]

[105] 1853 Dezembro 30. Ofício de Antonio Paulino Limpo de Abreo ao Presidente de Santa Catarina, solicitando qual a prática nesta Província quanto a solenidades para se fazer o cortejo quando da visita de Sua Majestade o Imperador. Doc. 105, fl.n.130.

Nº 10

Circular.

Rio de Janeiro, Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 30 de Dezembro de 1853.

5

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

10

Constando ao Governo Imperial que alguns dos Agentes Consulares residentes na provincia do Pará tem suscitado questões de precedencia, arrogando-se a prerogativa de formar parade nas occasiões de cortejo á Augusta Effigie de Sua Majestade O Imperador, e convindo regular, de um modo uniforme em todas as provin -  
cias, o ceremonial próprio de taes solemni -  
dades, cumpre que Vossa Excelência informe circum -  
stanciadamente qual a pratica ahi es -  
tabelecida a semelhante respeito.

15

Deos Guarde a Vossa Excelência

Antonio Paulino Limpo de Abreo

20

Senhor Presidente de Santa Catharina

v

[fl.131]

[106] 1854 Janeiro 19. Ofício de Antonio Paulino Limpo de Abreo ao Presidente da Província de Santa Catarina, sobre dois brigues nomeados de “Guerra” e “Trajano” destinados ao tráfico de escravos, pedindo que sejam expedidas as ordens quanto aos brigues e sua tripulação conforme as leis em vigor. Rio de Janeiro. Doc. 106, fl.n.131.

Nº 1

Circular. \_ Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 19 de Janeiro de 1854.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5 Tendo-se publicado em algumas  
Folhas de Portugal, em fins de Dezembro  
ultimo, que no Porto se havião armado  
dous Brigues, denominados “Guerra” e  
10 “Trajano”, destinados ao trafico d'escravos,  
cumpre que Vossa Excelência esteja de sobre-aviso, e  
expeça as necessarias ordens neste sentido  
às Autoridades do littoral dessa Provincia,  
recommendo-lhe, que, no caso de ou =  
15 sarem ambos, ou algum desses barcos, a =  
portar em qualquer ponto da Costa,  
sejão apprehendidos, com os negros que  
condusirem, e presos o Capitão, Piloto e  
toda a tripulação, em conformidade das  
leis em vigor.

20 Reitero á Vossa Excelência as expressões de  
minha perfeita estima e distincta consi =  
deração.

Antonio Paulino Limpo de Abreo

25 [A Sua Excelência o Senhor Presidente da Provincia  
de Santa Catharina]

[fl.132]

[107] 1854 Janeiro 26. Ofício de Antonio Paulino Limpo de Abreo ao Presidente da Província de Santa Catarina, sobre Cônsules e Vice-Cônsules reclamando a soltura de seus súbditos recrutados no Exército ou Marinha Imperial, e para evitar violências a tais súbditos, se o Presidente achar o pedido de soltura bem fundamentado, que dê as ordens necessárias para a liberdade dos indivíduos. Doc. 107, fl.n.132-132v.

Nº. 2

Circular. Rio de Janeiro Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 26 de Janeiro de 1854

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5            Havendo diversos Agentes Diplo =  
              maticos, residentes nésta Côrte, repre =  
              sentado por vezes ao Governo Imperial,  
              reclamando a soltura dos subditos de  
              suas respectivas Nações, que nas Pro =  
10           vincias tem sido indevidamente recru =  
              tados para o Exercito ou Marinha  
              Imperial, e convindo evitar todas as  
              delongas prejudiciaes a esses estran =  
              geiros, assim violentados, Ordena Sua Majestade  
15           O Imperador que, quando nessa Pro =  
              vincia se deem casos semelhantes, e  
              appareça algum Consul ou Vice Con =  
              sul reclamando a soltura de um  
              seu compatriota, e provando com =  
20           petentemente a sua nacionalidade,  
              Vossa Excelência, se achar justa e fundada a re -  
              clamação desse Consul, expeça logo

A Sua Excelência o Senhor Presidente da Provincia  
de Santa Catharina

[fl.132v]

as necessarias ordens para ser posto em liberdade o individuo reclamado dando d'isso conhecimento á esta Secretaria d'Estado, quando convier.

5

Reitero á Vossa Excelência as expressões de minha perfeita estima e distincta consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreo



[fl.133]

[108] 1854 Janeiro 26. Ofício de Antonio Paulino Limpo de Abreo ao Presidente da Província de Santa Catarina, sobre a concessão do Imperial Beneplácito a nomeação de Cesar Hartung para Vice-Cônsul de Hamburgo na Colonia Dona Francisca nesta Província. Doc. 108, fl.n.133.

Nº. 3

2ª Secção

Rio de Janeiro\_ Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 26 de Janeiro de 1854

5

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Communicando-me o Consul Geral de Hamburgo nesta Corte, haver o Senado de Hamburgo no meado para seu Vice-Consul na Colonia Dona Francisca nessa Província ao Senhor Cesar Hartung Houve Sua Magestade O Imperador por bem Conceder o Seu Imperial Beneplacito a esta nomeação, prevenindo-o de que nesta data se expede ao dito Vice-Consul o seu respectivo titulo, que é o que deve ter o cumpra-se dessa Presidencia.

15 O que participo a Vossa Excelência para sua intelligencia e execução Reitero a Vossa Excelência as expressões da minha perfeita estima e distincta consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreo

Senhor Presidente da Provincia de Santa Catharina

[fl.134]

[109] 1854 Abril 11. Ofício de Antonio Paulino Limpo de Abreo ao Presidente de Santa Catarina, acusando a recepção do ofício nº 6 datado de 5 de abril, e informa que a notícia do ofício foi repassada ao Imperador. Doc. 109, fl.n.134.

Nº. 4

Nº 1. Rio de Janeiro Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 11 de Abril de 1854

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5 Tenho presente o Officio que Vossa Excelência me  
dirigio sob nº 6 e data de 5 de Abril  
corrente e em resposta tenho de diser  
lhe que levei á Augusta Presença  
de Sua Majestade o Imperador a noticia  
10 que Vossa Excelência me dá pelo dito Officio  
de se achar tranquilla essa Provin =  
cia.  
Reitero a Vossa Excelência as expressões de  
minha perfeita estima e distincta  
15 consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreo

A Sua Excelência o Senhor Presidente de Santa Catharina.

[fl.135]

[110] 1854 Abril 11. Ofício de Antonio Paulino Limpo de Abreo ao [Presidente da Província de Santa Catarina], sobre as escunas portuguesas “Guerra 1<sup>o</sup>” e “Trajano” e o tráfico de negros africanos, solicitando a continuidade da vigilância na Costa da Província. Doc. 110, fl.n.135-135v.

Nº. 5

Rio de Janeiro Ministerio dos Negocios  
Circular Estrangeiros em 11 de Abril de 1854

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5 Communico a Vossa Excelência para seo conheci =  
mento as ultimas informações  
que forão recebidas nesta Secretaria  
D'Estado acerca das Escunas Por =  
10 tuguesas Guerra 1<sup>o</sup> e Trajano.  
Destas informações consta que  
aquellas duas embarcações com ef  
feito se destinarão a Costa d'Africa  
para irem alli buscar Africanos,  
15 e que tendo aportado em Novo Re =  
dondo receberão alli carregamento  
de Negros com o qual seguirão não  
para algum dos portos do littoral  
do Imperio mas com a direcção a  
Havana, tendo apparecido no lugar tar =  
20 de um vaso do Oraseiro [?] de Sua Majestade Bri =  
tannica para impedir aquelle con =  
trabando.

[fl.135v]

5 Não obstante o que levo dito espero  
que Vossa Excelência continue a exercer toda  
a sua vigilância para que não  
se dê nessa Província o escandalo  
de se importarem nella Africanos  
Reitero a Vossa Excelência as expressões de  
minha perfeita estima e distincta  
consideração

Antonio Paulino Limpo de Abreo

[fl.136]

[111] 1854 Abril 17. Ofício de Antonio Paulino Limpo de Abreo ao Presidente da Província de Santa Catarina, recomendando que seja remetido a Secretaria de Estado 50 exemplares de cada Relatório que for apresentado na Assembleia Legislativa da Província, para que sejam distribuídos para as Legações do Império nas Cortes estrangeiras. Doc. 111, fl.n.136-136v.

Secção            Ministerio dos Negocios Estrangeiros.  
Nº                Rio de Janeiro 17 de Abril de 1854

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Circular.

5                    Sendo conveniente que as  
                      diferentes Legações do Imperio  
                      nas Côrtes estrangeiras tenham  
                      conhecimento do estado e dos  
                      negocios de cada uma das Pro -  
10                   vincias, afim de que, quando  
                      seja isso preciso, possam explical -  
                      as satisfatoriamente, e dar pu =  
                      blicidade as noticias que possam  
                      ser de algum interesse, dirijo -  
15                   me a Vossa Excelência para recommendar -  
                      lhe que haja de remetter a esta  
                      Secretaria de Estado, para serem  
                      distribuidos pelas ditas Legações  
                      50 exemplares de cada Relatorio,  
20                   que fôr apresentado a Assembleia  
                      Legislativa dessa Provincia.  
                      Reitero a Vossa Excelência as expressões

A Sua Excelência o Senhor Presidente da Provincia de  
                      Santa Catharina

[fl.136v]

da minha perfeita estima e dis =  
tincta consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreo

[fl.137]

[112] 1854 Maio 17. Cópia do ofício de Antonio Paulino Limpo de Abreo a José Maria da Silva Paranhos, remetendo algumas resoluções a serem adotadas, relativas a guerra entre a Grã Bretanha e a França. Solicita que se dê ordens e instruções para que elas sejam cumpridas e executadas. Rio de Janeiro. Doc. 112, fl.n.137-137v.

Copia. Rio de Janeiro, Ministerio dos Negocios Estrangeiros em 17 de  
Maio de 1854. = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Tenho a honra de partici =  
par à Vossa Excelência que Sua Majestade O Imperador attendendo aos interesses  
do commercio dos seus subditos, e desejando observar uma stricta  
5 neutralidade, durante a guerra, que infelizmente existe declara =  
da entre a Grãa Bretanha e a França por uma parte e a  
Russia pela outra, Houve por bem de conformidade com os  
principios de Direito internacional, e com a Legislação do  
Imperio, adoptar as seguintes resoluções:  
10 1ª. Que nenhum Corsario com a bandeira de qualquer das Poten =  
cias belligerantes seja armado, apovisionado ou admittido  
com suas presas nos portos do Imperio.  
2ª. Que nenhum subdito Brasileiro possa tomar parte no ar =  
mamento de Corsarios, nem praticar quaesquer actos oppos =  
15 tos aos deveres de uma stricta neutralidade.  
Dando à Vossa Excelência conhecimento d'estas resoluções tenho a solli =  
citar de Vossa Excelência que haja de expedir as convenientes ordens e ins =  
trucções afim de que ellas sejam cumpridas e executadas pelas  
Authoridades do Imperio, que lhe estão subordinadas.  
20 Prevaleço-me da occasião para reiterar à Vossa Excelência as seguranças  
da minha perfeita estima e distincta consideração. = An =  
tonio Paulino Limpo de Abreo. = A Sua Excelência o Senhor José Ma =  
ria da Silva Paranhos

Na mesma conformidade aos Senhores Ministros da

[fl.137v]

Guerra e Justiça. =

Conforme

Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja



[fl.138]

[113] 1854 Agosto 7. Ofício de Antonio Paulino Limpo de Abreo ao Presidente da Província de Santa Catarina, transmitindo uma cópia das últimas medidas do governo Espanhol tomadas contra a repressão do tráfico de africanos na Ilha de Cuba, alertando o Presidente da Província para manter uma vigilância ativa caso ocorra algum desembarque de africanos na Costa do Brasil. **ANEXO:** cópia das medidas tomadas pelo governo espanhol. Rio de Janeiro. Doc. 113, fl.n.138-142v.

Nº 7

Circular Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 7 de Agosto de 1854

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5 Transmitto a Vossa Excelência, na inclusa copia as  
ultimas medidas tomadas pelo Governo  
Hespanhol para efficaz repressão  
do trafico de Africanos na Ilha de  
Cuba, e por esta occasião cumpre me  
10 recommendar a Vossa Excelência uma vigilancia  
cada vez mais activa para evitar  
ou punir qualquer desembarque de  
Africanos na Costa do Brasil, se os  
15 traficantes, apertados por aquellas  
medidas em Cuba, pretenderem  
mandar para o Brasil as suas  
criminosas especulações  
Renovo a Vossa Excelência os protestos da minha per =  
feita estima e distincta consideração

20 Antonio Paulino Limpo de Abreo

A Sua Excelência Senhor Presidente da Provincia de Santa Catharina

[fl.139]

Copia. Gobierno, Capitania general y su perintendencia  
delegada de Hacienda de la siempre fiel esta de Cuba. =  
Secretaria de gobierno. - Obligacion es de los gobiernos  
5 en circunstancias graves dirigir-se á los gobernadores  
para tranquilizar sus ánimos y esplicarles con clari =  
dad y franqueza lo que de otro modo estendido y  
falsamente comentado podria alarmalos y afectar  
sus respetables intereses.  
10 Tocame, pues hoy la obligacion de desmen =  
tir del modo mas solemne en nombre de nuestro  
Reino, cuya autoridad represento en esta vasta  
provincia de su monarquia, la noticia maliciosa =  
mente derrmada de un supuesto pacto con  
15 una nacion poderosa, cuya base seria la emanci =  
pacion de la esclavitud en un plazo mas ó me =  
nos cercano en recompensa de su eficaz auxilio  
para la conservacion de Cuba bajos la bande -  
ra que la descubrió, la pobló y la mantuvo con  
20 grandes gastos por larguissimos años  
Wilis podran ser y seran talvez para nosotros,  
los auxilios de una poderosa amiga si nos  
viéramos en el caso, que no es de esperar-se  
de rechazar la sin razon de otra que talvez  
25 mas obligaciones tiene para respetar nuestra  
alianza contraida en la cuna de su propia  
libertad. Pero ni nosotros comprariamos  
esse auxilio á tanta Costa, ni él es tampoco  
indispensable para sus tener nuestros derechos.

[fl.139v]

Estos [?] entan con una escuadra y ejercito  
aguerridos, con la baltad ai la inmensissima  
mayoria de los vigorosos naturales, ante la  
cual es despreciable la garrula y vergozante  
5 guerra de Cartas y mientras pero que solo,  
sirven un centenar de coorompidos revoltosos  
y por fin con la justicia de nuestra causa  
y con la fuerza que dá á los buenos la defen =  
sa de su hogar, de su ley y de su Dios, que ha  
10 fijado aqui huracanes y enfermedades para los  
extranjeros enemigos, ay tanto animo en nues =  
tros corazon como sofrimiento en nuestros cuer =  
pos españoles.

Esta invencion detestable, pues, falsa de  
15 todo punto, ofensivo para nuestro honor y  
nuestra gloria, lama opuesta a los sentimi =  
entos de lo Reino, y yo la rechaza a hora en  
su augusto nombre como un atentado con =  
tra la prosperidad de este suelo, y que ni hoy  
20 ni nunca habra de consumarse mientras  
la Providencia no estinga en todos los pechos  
castellanos el sentimientos santo de la jus =  
ticia y el respetos por la legitima propiedad  
adquirida.

25 Pero si esto es justo, y jamas se apartará  
de ellos el gobierno, llenando sus deberes,  
tambien los habitantes de Cuba tienen otros  
no menos sagrados que llenar cumplin =

[fl.140]

do con las leyes. Tambien es tiempo de hacerle al  
siervos criollo mas dulce su vida que lo del  
blanco que con otro nombre se fatiga en Euro =  
5 pa. Y sobre todo tambien ha llegado el dia  
de acabar para siempre ese mercado infame  
de Africa, pábulo de lamas bárbara [codicia],  
sepulcro de todos sentimiento de virtud en  
el pais que lo tolera, mancha de toda a frente  
blanca y deshonra completa de la humanidad.  
10 El Gobierno está resuelto á terminalo á todo  
tran[?]. Ni habra yo subterfugio ni hipócrita  
supercheria que baste a contenerle en ese camino,  
indispensable para guardar la dignidad que  
le toca. Cuales son ya hoy los protestos que se  
15 alegan para seguir en ese trafico vengoroso?  
La necesidad de los brazos cuando el gobierno  
ha facilitado los medios de sustetuirlos en  
abundancia? La calidad de los trabajado =  
20 res cuando por todas partes se estan recibien =  
do de los hombres honrados las mejores noticias  
de lo util laborisidad de los nuevos colonos  
O no sera que siendo ellos los mismos á  
unos prueban bien ya otros mal, segun la  
25 estension de su cadicia de cada uno? Si: ya  
no hay otra razon que el vil interes, y no  
la tierra, sino el de los traficantes avaros  
que han de obtener un millar por cada

[fl.140v]

ciento aunque lo arranquen de la carne de sus se =  
mejantes.

5 Los primeros pueden cambiar por sus ganancias  
del dia rapidas, pero inseguras, otras talvez menores  
por lo pronto, pero mas firmes e duradoras que pasarán  
a sus hijos y a sus nietos sin extinguir se como  
las presentes en una sola genaracion, y antes  
consolidados y hermanados asi la verdadera  
riqueza con la religion, las leyes, los costumbres  
10 y la felicidad privada y publica en lugar de  
las presentes artificiales fortunas y de la perpe =  
tua alarma y desconfianza que las circunda.  
Los segundos son los que no pueden cambiar  
por cosa alguna la monstruosa usura de  
15 susprovechos, y por eso no encuentra un cora -  
zon nada que pueda sustituirse y su imagina =  
cion mucho que inventar para facinar con  
pretendidas ventojas. A ellos que les importa  
la fé, la ley, el honor de su gobierno? Es a este  
20 é quien toca, pues ocuparse de ese cuidado.  
Basta de introducciones fraudulentas, cuya  
represion es hoy constante pertubacion del  
que manda. Ya no puede durar mas tiem =  
po el espetáculo de la impotencia de la  
25 autoridad, de cuyo esfuerzo, se burlan la  
cadicia y el vicio, y la impunidad de  
unas pocas Capitalistas que anteponen  
su interes privado al honor nacional alta =

[fl.141]

mente comprometido.

5 Considerando portanto lo que las circuns =  
tancias han variado con la ordenanza para  
la admision de colonos y qudes imposible  
conservar por mas tiempo en la fuerza y espiri =  
10 tu que hasta aqui se le ha dado el art. 9º de la  
ley penal de 4 de Marzo de 1845, he dispuesto  
que sin perjuicio de otras aun mas trascen =  
dentales medidas cuya aprobacion aguardo  
de S. M., se observen desde 1º de agosto pro =  
ximo venidero los que se determinan en  
los articulos siguientes, que publico com o ban[ilegível]  
15 para general convencimiento de todos, y que cir =  
culo á las autoridades y justicias de la isla para  
su oportuno cumplimiento:

Artº 1º Dentro del mes completo en que se  
hay o hecho un desembarco de bozales, la auto =  
ridad está facultada á entrar en las fincas  
de toda clase, que le fueren sospechosas, y  
20 podra pasar lista á la Dotacion y recoorer y  
examinar aquellas como tuviera por con =  
veniente, aunque evitan do todo aparatu  
de fuerza si no encuentra resistencia abierta,  
y cuidando de no hacer acte alguno, que pue =  
25 da rebajar a los ojos de los esclavos el prestigio  
de sus amos á administradores.

Artº 2º Para que pueda probar-se de  
un modo claro y preciso que no dê lugar

[fl.141v]

a la detencion, como en el dia, la procedencia  
de los esclavos, único medios de cumplirse lo  
dispuesto en el artº 9 de la ley de 4 de Marzo de 1845  
ya estado que previene no se proceda ni en quieto  
5 en su posesion a los propietarios de ellos con pre =  
testos de su procedencia, la autoridad local todos  
los años desde 1º de agosto en que terminan las  
zafasm, formará los padrones de la datacion  
de las fincas con expresion de los nombres,  
10 nacion sexo y edad de los esclavos, dando un  
duplicado al dueño y administrador firmado  
por ambos siendo obligacion del ultimo par =  
ticipar al primero dentro de tercero dia asi los ha =  
15 jas como los aumento que sobrevegan en  
aquella, manisfestando el titulo y persona  
de que procedan las adquisicionaes, y en su caso  
las enajenaciones de los negros, en la inteli =  
gencia que todas estas operaciones se han  
de hacer Oficio y sin gasto alguno para el  
20 propietario.

Artº 3 Los negros que fueren hallados  
en una finca y no estuvieren comprendidos  
en el padron se embargarán y declaran libres  
previos los tramites correspondientes siempre  
25 que sean bozales, que dando sujetos los deten =  
tadores a las penas impuestas á los auxiliadores  
y encubridores de este prohibido tráfico:  
pero si de su examen resultare no ser bozales

[fl.142]

se devolveran a sus dueños, imponiendo a  
estos la multa de cincuenta pesos por cada negro  
que se encuentre de mas en la finca, y de que no hay  
5 dado parte al pedáneo conforme á lo dispuesto en  
el art 2º.

Artº 4 Los Gobernadores, tenientes gobernadores es  
otras autoridades civiles em cuyo territorio se haya  
algun desembarco de bozales, y no lo pongan en cono =  
10 cimiento del gobierno superior tan luego como llegan  
a su noticia y en todo evento antes de las 24 horas  
de ocurrido, quedarán por este solo hecho sepa =  
rados de sus empleos si no resultaren contra ellos  
cargos de otra especie, en cuyo caso sufrirán ademas  
15 las penas que por el tribunal competente se la im =  
pusiere-as

Artº 5 No siendo posible que se realice de =  
sembarco alguno sin conivencia de los pedáneos,  
ó a lo menos sin que de su parte haya una culpa  
lata equiparable por las leyes al dolo, que darán a =  
20 aquellos en cuyo territorio se verifique, se no aprehen =  
diesen todos los bozales, incursos por aquel solo  
hecho en la pena de prevacion de empleo e inha -  
bilitacion para obtener otro alguno.

Artº 6 y ultimo. Los que se ocupen grandes o  
25 pequeños en el prohibido trafico de esclavos, serán  
[sic] espulsados gubernativamente de la isla  
por término de dos años, conforme á las fa =  
cultades que me confieren las leyes de Indias,



[fl.142v]

sin perjuicio de la responsabilidad que pueda caberles  
en las causas que se formen si se probasse su  
convvencia. = Habana 3 de mayo de 1854.

El marques de la Pezuela.

5

Conforme

Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

[fl.143]

[114] 1854 Agosto 18. Ofício de Antonio Paulino Limpo de Abreo ao [Presidente da Província de Santa Catarina], solicitando mais informações sobre o desembarque de africanos na Vila de Torres. Solicita que estas informações sejam enviadas por meio de inquérito. **ANEXO:** cópia dos ofícios. Rio de Janeiro. Doc. 114, fl.n.143-147v.

Nº 8

Nº2 Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 18 de Agosto de 1854.

5 Vossa Excelência deve estar informado das providenci -  
as dadas pelo Presidente da Provincia de  
São Pedro do Rio Grande do Sul e do resul -  
tado das diligencias que elle confiara a  
officiaes de policia em pontos pertencentes  
10 a essa Provincia em consequencia da  
denuncia dada pelo Consul Britannico  
em Porto Alegre de um desembarque  
de Africanos pouco distante da Villa  
das Torres.

15 Vossa Excelência verá pela nota inclusa sob nº  
1 em que termos me dirigi á Legação  
de Sua Majestade Britannica depois que obtive  
as informações que me transmittio o Pre -  
sidente do Rio Grande.

20 Aquella Legação accusando recebido  
aquella minha nota por outra da co -  
pia sob nº. 2 declaro ter dado de tudo  
conhecimento a seu Governo, e approvedo  
o procedimento dos Consules Britannicos

A Sua Excelência o Senhor Presidente da Provincia de Santa Catharina

25

etc.

etc.

etc.

[fl.143v]

naquella e nessa Provincia.

5 Como ainda não tenha ficado satis -  
feita a mesma Legação com os esclareci -  
mentos obtidos até aqui sobre o suppos -  
to desembarque de africanos recommen -  
do-lhe muito que me transmitta quaes -  
quer noas informações que confirmem  
10 as anteriores que tem tido o Governo de  
que nenhum desembarque houve nas duas  
mencionadas Provincias, assim como todas  
as ordens tenha expedido ou venha  
a expedir para que não se dê ahi um  
tal escandalo que contrariaria as se -  
guranças dadas sempre de constante vi -  
15 gilancia das Autoridades Brasileiras  
em prevenir e proseguir o trafico.

Na mesma conformidade  
dirijo-me nesta data ao Presidente  
da Provincia de São Pedro como Vossa Excelência  
20 verá da copia sob n.º.3 e será mui -

[fl.144]

5 to conveniente que quando Vossa Excelência me tenha  
de remetter taes informações sobre factos  
semelhantes ao da denuncia do Consul  
Britannico em Porto Alegre o faça por  
meio de inquerito para serem assim  
levadas ao conhecimento do Governo  
de Sua Majestade Britannica.

10 Reitero a Vossa Excelência os protestos de mi -  
nha perfeita estima e distincta consi -  
deração.

Antonio Paulino Limpo de Abreo

[fl.145]

Nº 1

Copia. Nº.18. = Rio de Janeiro, Ministerio dos Negocios Es =  
Nº.1 estrangeiros em 12 de Agosto de 1854 = O Consul de Sua  
5 Majestade Britannica na Provincia do Rio Grande do Sul  
communica á respectiva Presidencia a noticia de  
que tivera lugar nos dias 11 e 12 do mez de Julho ul =  
timo um desembarque de africanos na barra de um  
arroyo que denomina Iguay na fronteira da mesma  
10 Provincia pouco distante da villa de Torres; accres =  
centando que conforme as informações que havia  
recebido, os africanos tinham ido em um navio  
procedente da Costa d'Africa, havião se passado  
para bordo de um hiate e d'este desembarcado no  
15 ponto supra indicado, sendo logo depois d'este dis =  
tribuidos e internados.  
O Presidente da Provincia sendo já anteriormente  
sido prevenido pelo Senhor Ministro da Justiça de um  
projectado desembarque de africanos alli, dêo imme =  
20 diatamente todas as ordens e providencias para  
impedil-o.  
Pelas informações recebidas de 2 officiais encarrega =  
dos da policia da costa e que forão mandados cyn =  
dicar os factos denunciados, consta que semelhan =  
te desembarque não se effectuou na dita Provincia.  
25 O respectivo Presidente receiando porem que elle se  
effectuasse pela barra de Arinrangúá na Provincia  
de Santa Catharina, fez seguir sem perda de  
tempo para aquelle lugar outro official de Poli -

[fl.145v]

5           cia com parte da escolta que se achava na villa  
de Torres, não somente fora averiguar semelhantes  
factos, como tambem fora obstar aquelle de =  
sembarque, se d'alli se aproximasse o navio sus =  
peito, indo munido de ordem para não deixar  
aquella posição sem ser rendido por pessôa de  
confiança do Presidente da Provincia de Santa  
Catharina a quem igualmente dava parte de todo  
o occorrido.

10           A vista pois do que levo ao conhecimento do Senhor  
Henry F. Howard, Enviado Extraordinario e Ministro Ple =  
nipotenciario n'esta communição, verá que  
a noticia, que déra o Consul de Sua Dita Majes =  
tade sobre o desembarque de africanos pelo Rio I =  
15           guay na 1<sup>a</sup> das mencionadas Provincias, onde nen =  
hum existe com essa denominação, e distituida de  
fundamento; o que ainda confirmão as participações  
que tem recebido o Governo Imperial dos Com =  
mandantes do nosso cruzeiro nas costas das citadas  
20           provincias.

          Prevaleço-me da occasião para renovar ao  
Senhor Howard as expressões de minha perfeita  
estima e distincta consideração. = /assignado/ Anto -  
nio Paulino Limpo de Abreo. = Ao Senhor Henry  
25           F. Howard etc. etc. etc. =

  Conforme  
  Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

Copia.

5 N°.116. British Legation. Rio de Janeiro  
17.<sup>th</sup> August 1854. I have the honor to  
acknowledge the receipt of your Excellency's  
Note of the 12.<sup>th</sup> instant informing me that,  
according to the Advices received by the Im =  
perial Government, the information communi =  
10 cated by Mr. Vercher, Her Majesty's Consul  
at Rio Grande do Sul, to the President of  
that Province, relative to a reported landing  
of Africans on the frontiers of the same Pro =  
vince had been shawn to be without foun =  
15 dation, - and I beg to inform your Excellency  
that I transmitted a copy of that Note to  
Her Majesty's Principal Secretary of State  
for Foreign Affairs by the Royal Mail Heamer  
which left this Port on the 15.<sup>th</sup> instant  
for Southampton.

20 I may add tha I have received from  
Mr. Vercher copies of His correspondence  
with the President of Rio Grande on the  
subject of the reported landing of Africans,  
and that I have approved of His having  
25 brought the information which had reached  
Him relative to it under the notice of the  
President.

Mr. Consul Caslander has likewise for =

[fl.146v]

warded to me copies of His correspondence  
with the President of the Province of Santa  
Catharina on the same subject, and I have  
also approved of His proceedings.

5

I avail myself of this occasion to  
renew to your Excellency the assurance  
of my high esteem and distinguished consi =  
deration. = To His Excellency Senhor  
Antonio Paulino Limpo de Abreo etc. etc. etc.  
= Henry F. Howard. =

10

Conforme

Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja



[fl.147]

Nº 3

Copia = Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios Estrangeiros  
em 18 de Agosto de 1854. = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor =

5 Tendo dado conhecimento á Legação de Sua Majestade Bri-  
tannica por Nota dotada de 12 do corrente de todas  
as communações, que Vossa Excelência me dirigira acerca da  
noticia do projectado desembarque de africanos  
na barra de um arroyo, que o Consul Inglez nessa  
10 Cidade denomina Iguay, remetto á Vossa Excelência uma copia  
sob nº.1 da mesma Nota, para que tenha conheci -  
mento dos termos, em que foi concebida.

A mesma Legação acaba de dirigir-me a  
Nota nº.116 datada de hontem accusando recepção  
da minha, e declarando-me ter remettido ao seu  
15 Governo copia da minha sobredita nota, e appro -  
vado o procedimento do dito Consul, e do de Santa  
Catharina, nos termos da nota da copia junta  
sob nº. 2.

20 Vossa Excelência por esta ultima nota verá que a Legação  
Britannica ainda se não acha convencida de que a  
denuncia do Consul de sua Nação nessa Cidade  
se deve considerar como improcedente, e portanto  
não finalisarei este meu despacho sem recomen -  
25 dar-lhe muito que me transmitta quaesquer no -  
vas informações que obtiver sobre aquelle objecto, e  
que confirmem as anteriores que tem feito chegar  
ao conhecimento do Governo Imperial, de que nenhum  
desembarque houve nas duas mencionadas Provin -  
30 cias, assim como todas as ordens que tinha expedido  
ou venha a expedir para que não se dê ahi um tal  
escandalo, que contraria as seguranças dadas  
sempre pelo Governo imperial de constante vigilan -  
cia das autoridades Brazileiras em prevenir e per -

[fl.147v]

seguir o trafico.

5 Com satisfação vi por communição que  
me dirigio o Senhor Ministro da Marinha que nada  
até aqui consta pelas partes recebidas dos Com -  
mandantes do nosso Cruzeiro nas Costas dessa Pro -  
vincia e de Santa Catharina um apoio das declaração  
ou suspeitas dos Agentes Britannicos.

10 Renovo a Vossa Excelência os protestos de minha perfeita  
estima e distincta consideração. = Antonio Pau -  
lino Limpo d'Abrêo. A Vossa Excelência o Senhor Presidente da  
Provincia do Rio Grande do Sul. =

Conforme  
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

[fl.148]

[115] 1854 Setembro 1. Offício de Antonio Paulino Limpo de Abreo ao Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando que pelo Regulamento nº 855 de 8 de Novembro de 1851, todos os bens deixados por Marinheiros estrangeiros, falecidos a bordo de embarcações brasileiras, passam a fazer parte do território brasileiro. Rio de Janeiro. Doc. 115, fl.n.148-148v.

Nº. 9\_

Nº 3. Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 1 de Setembro de 1854

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5 Tenho presente o officio de Vossa Excelência de 16 de Março ultimo,  
acompanhando a correspondencia havida entre essa  
Presidencia e o Juiz Municipal dessa Capital.  
Consta ella do officio, que em 28 de Fevereiro  
10 lhe dirigio aquelle Juiz, perguntando se, na arre =  
cadação dos bens deixados por marinheiros es =  
trangeiros fallecidos a bordo de embarcações  
Brasileiras, deve-se observar o que dispoem  
o Regulamento nº 855 de 8 de Novembro de  
15 lhe deu Vossa Excelência pela affirmativa, com o fun =  
damento de serem considerados como fa =  
zendo parte do territorio brasileiro as Embar =  
cações nacionaes, e de estarem portanto com =  
20prehendidos na classe de domiciliarios do  
Brasil, de conformidade com aquelle Regulamento,  
os estrangeiros pertencentes ás tripulações de taes  
embarcações.  
Cumprindo-me em resposta diser-lhe, que o Governo  
de Sua Majestade O Imperador approva a decisão dada por Vossa Excelência

25 A Sua Excelência Senhor Presidente da Provincia de Santa Catharina

[fl.148v]

aproveito a ocasião para renovar a Vossa Excelência as expressões de minha perfeita estima e distinta consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

[fl.149]

[116] 1854 Setembro 1. Ofício de Antonio Paulino Limpo de Abreo ao Presidente da Província de Santa Catarina, recomendando a remissão dos mapas, diários, roteiros, correspondências e toda a documentação original existente no arquivo desta presidência para serem guardados no arquivo público do Império. As cópias dos originais serão enviadas para serem guardadas no arquivo da Província. Doc. 116, fl.n.149-149v.

Nº. 10

Circular

Rio de Janeiro, Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 1 de Setembro de 1854

5

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Tratando-se de organizar a Carta  
Geral do Imperio, e convindo que este  
trabalho tenha a maior perfeição possível,  
vou rogar a Vossa Excelência haja de remetter com  
10 brevidade e segurança á esta Secretaria de  
Estado, para serem consultados pela Repar =  
tição competente, os mappas, diarios, ro =  
teiros, correspondencia, e todos os documen =  
15 tos originaes que existirem no Archivo  
d'essa Presidencia, ou Vossa Excelência possa obter fóra  
d'elle, sobre a topographia do Paiz, e com  
especialidade sobre os seus limites com os  
Estados visinhos.

20 Estes originaes devem ficar guardados  
nos archivros publicos do Imperio e d'elles  
serão extrahidas copias para serem remet =  
tidas á essa Presidencia.

25 Vossa Excelência me enviará uma relação das co =  
pias que forem ahi encontradas extrahidas  
de originaes para serem requisitadas quando

A Sua Excelência o Senhor Presidente da Provincia de Santa Catharina

[fl.149v]

não se encontrarem nos mesmo arquivos.

Espero que Vossa Excelência faça cumprir com o maior escrupulo esta minha recommendação, e renovo-lhe as expressões de minha perfeita estima e distincta consideração.

5

Antonio Paulino Limpo de Abreo

[fl.150]

[117] 1854 Setembro 1. Ofício reservado de Antonio Paulino Limpo de Abreo ao Presidente da Província de Santa Catarina, sobre documentos de algumas províncias que foram extraviados, recomendando ao Presidente, se caso saiba onde ou com quem poderão ser encontradas a documentação, para que sejam avisados. Doc. 117, fl.n.150.

Nº. 11

Circular            Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios  
Reservada.        Estrangeiros em 1º de Setembro de 1854

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5                            Constando ao Governo Imperial que  
tem sido extraviados de algumas Presiden -  
cias de Provincias documentos da classe  
daquelles que na Circular datada de  
hoje requisito de Vossa Excelência, recomendo-lhe  
10                        haja de indagar do descaminho que  
por ventura tenham ahi tido, e onde e  
em poder de quem se poderão achar,  
afim de que se empreguem todas as di -  
ligencias para haver a sua restituição,  
15                        como tanto convém ao serviço publico.  
                             Reitero a Vossa Excelência as expressões de minha  
perfeita estima e distincta consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreo

A Sua Excelência o Senhor Presidente da Provincia de Santa Catharina.

[fl.151]

[118] 1854 Setembro 5. Offício de Antonio Paulino Limpo de Abreo ao Presidente da Província de Santa Catarina, acusando a recepção do ofício reservado nº 1 datado de 1 de setembro, afirmando que não houve nenhum desembarque denunciado e também não haverá em Garapa nenhum iate para a África. E para continuar sendo tomadas as devidas vigilâncias na Costa Brasileira. Doc. 118, fl.n.151-151v.

Nº. 12

Nº 4 Rio de Janeiro, Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 5 de Setembro de 1854

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5                    Accuso o recebimento do Officio Reserva -  
do Nº. 1 que Vossa Excelência me dirigio em 1º do corrente  
e em resposta cumpre-me significar-lhe  
que examinei com toda a atenção os docu =  
mentos que acompanhão aquelle Officio, e pos =  
10                to d'elles se veja que todas as authoridades  
affirmão que não se dêo o desembarque de =  
nunciado, nem tão pouco se preparára em  
Garapa um hiate com destino á costa d'A =  
frica, todavia deve Vossa Excelência continuar a exer =  
15                cer a mais activa vigilancia na repressão  
do trafico, tendo o maior cuidado em exa =  
minar o procedimento das autoridades que  
lhe são subordinadas, afim de que por  
negligencia ou connivencia não deixem  
20                de empregar todos os meios que Vossa Excelência lhes  
tem confiado para evitar qualquer desem =  
barque. Chamando a atenção de Vossa Excelência so =

A Sua Excelência o Senhor Presidente da Provincia de Santa Catharina.



[fl.151v]

bre o meu Aviso datado de 7 de Agosto proximo findo em que lhe communiquei as ultimas providencias adoptadas pelo Governador no Espanhol para acabar com o trafico na Ilha de Cuba, estou certo de que Vossa Excelência se conscencerá da necessidade de redobrar de zelo e vigilancia para impedir que os traficantes se lembrem de dirigir outra vez as suas criminosas especulações para o Brazil espreitando qualquer occasião que se lhes offereça.

Renovo á Vossa Excelência os protestos de minha perfeita estima e distincta consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreo

[fl.152]

[119] 1854 Setembro 15. Ofício de Antonio Paulino Limpo de Abreo ao Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo ofícios, exigindo informações a respeito do desembarque de africanos no lugar denominado “Iguahy”, na Província do Rio Grande do Sul. **ANEXO:** cópia dos ofícios. Doc. 119, fl.n.152-156v.

Nº. 12

Nº 5 Rio de Janeiro, Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros em 15 de Setembro de 1854

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5 Tenho a honra de remetter á Vossa Excelência na co =  
pia Nº.1 o Officio dirigido ao Chefe de Esquadra  
Encarregado do Quartel General da Marinha  
pelo Chefe de Divisão Commandante da Es =  
tação Naval, incluindo outro tambem por co =  
10 pia em Nº.2 do Primeiro Tenente Comman =  
dante do Vapor de Guerra Recife. O Gover =  
no Imperial exigio d'este Commandante  
informações á cerca do desembarque de Africa =  
15 nos, que o Consul de Sua Majestade Britannica resi =  
dente no Rio Grande declarou ao Presidente  
da Provincia ter havido nos dias 11 ou 12 de  
Junho ultimo em um lugar que elle deno =  
minou “Iguahy” e o Commandante do Vapor,  
fazendo uma circunstanciada exposição de  
20 tudo quanto occorrêo no tempo em que esteve  
empregado no Cruzeiro entre a Ilha de Santa  
Catharina e o Rio Grande do Sul, não he =

A Sua Excelência o Senhor Presidente da Provincia de Santa Catharina.

[fl.152v]

sita em manifestar ao Governo Imperial a  
persuasão em que está de que nenhum desem =  
barque de Africanos houve, durante o tempo do  
Seu cruzeiro, nas Costas da Provincia de Santa Ca =  
5 tharina, nem nas do Rio Grande do Sul.  
Habilitado com estas informações dirigi com  
a data de hoje ao Enviado Extraordinario e  
Ministro Plenipotenciario de Sua Majestade Britan =  
nica a Nota constante da copia junta em  
10 N°.3, e julgo conveniente que Vossa Excelência dê conhecimen =  
to ao Consul de Sua Majestade Britannica n'essa  
Capital dos Officios do Chefe de Divisão Com =  
mandante da Estação Naval, e do Primeiro Te =  
15 nente Commandante do Vapor Recife, visto  
como me parece que estes documentos con =  
correm para provar a inexactidão dos boatos  
que se espalharão a respeito do desembarque  
de africanos denunciado ao Presidente da

[fl.153]

Provincia de São Pedro do Rio Grande

Prevaleço-me da ocasião para renovar  
á Vossa Excelência as seguranças de minha perfeita es =  
tima e distincta consideração.

5

Antonio Paulino Limpo de Abreo

[fl.153v]

Respondido a 29 de Outubro de 1854

[fl.154]

Copia Nº.53 = Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Em virtude da ordem de Vossa Excelência recebida em data de hontem, afim de com urgencia informar onde me achava nos dias 11 e 12 de Junho ultimo bem como se o vapor “Pedro 2º” se achava fôra nesses dias, cumpre-me declarar á Vossa Excelência que nos dias acima mencionados crusava sobre a costa do Sul de Santa Catharina nos pontos compreendidos desde esta Ilha até algumas milhas ao Sul do Cabo de Santa Martha Gran = de, e não registei embarcação alguma por não as ter encontrado; talvez haja engano no mez; porque em Julho por esses dias acham = do-me cruzando sobre os mesmo pontos dei caça e registei o Hiate Nacional Cysne, pertencente á Domingos Velloso de Oliveira, negociante em Santa Catharina, mestre, Tho = maz Xavier de Souza vindo do Rio Grande para Santa Catharina com generos do paiz, o qual em virtude de ventos frescos de Nordeste, bordejava a mais de doze dias a vista da Costa, e por isso achando-se que seguisse com falta d'agua e eu não podendo supprir por haver mão tempo, aconselhei-o que seguisse para Im = bituba, pois se achava à barlavento desse lugar que fica ao norte da Laguna, e a mi = nha vista demandou esse ponto; a res = peito deste Hiate posso asseverar á Vossa Excelência que não conduzia Africanos, e estou per = suadido que durante o tempo que estive empregado no cruzeiro da mencionada costa não teve lugar desembarque algum de Africanos; registei também o Pata = xo “Emiliana” na noite de 11 de Julho na altura de Tramandahy o qual seguia

[fl.154v]

para o Rio Grande, e no dia seguinte pas =  
sando a falha de varios navios que paira =  
rão na barra daquelle porto a espera d'a =  
5        gua para entrarem, tambem o dito Pataxo  
ali se achava. Quanto ao vapor Pedro 2º  
se achava fundeado no porto de Santa  
Catharina. No dia 4 do corrente quando  
dei fundo neste porto não officiei á Vossa Excelência  
por nada mais ter a dizer alem do que  
10        mencionei nas observações da parte do  
navio, bem como o Officio N°.40 de 23  
de Julho que anteriormente remetti à  
Vossa Excelência de Santa Catharina, pelo vapor  
Princeza Leopoldina. Junto tenho a  
15        honra de devolver a Vossa Excelência o officio N°.99  
de 25 do corrente e copia N°.35 de 8 do  
mesmo, tudo do Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros que acompanharão a supra  
citada ordem de Vossa Excelência. = Deus Guarde à  
20        Vossa Excelência. = Bordo do Vapor “Recife” no Rio  
de Janeiro 30 de Agosto de 1854. = Illustrissimo  
e Excelentissimo Senhor Frederico Mariath, Chefe de  
Divisão e da Estação Naval do Rio de Ja =  
25        neiro = Por não poder assignar o 1º Tenente  
Commandante Delfim Carlos de Carva =  
lho, - Jozé da Cunha Moreira 3º. Tenente  
Immediato. =

Conforme  
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

[fl.155]

Copia Nº.297 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. A informação  
dada pelo Commandante do vapor “Recife”,  
no Officio incluso, concludentemente de =  
monstra o nenhum fundamento da de =  
5 nuncia dada pelo Consul de Sua Majestade Bri =  
tannica no Rio Grande do Sul, de que um  
desembarque de africanos fôra levado á  
effeito em o dia 11 ou 12 de Junho do corren =  
te anno no lugar que elle denomina “I =  
10 guay”. Essa informação é corroborada pelas  
partes dadas pelo mesmo Commandante  
e pelos dos vapores “Pedro 2º” e “Beberibe”  
que desde meados de Maio tem cruzado de  
Santa Catharina para o sul, e que são con =  
15 cordes em affirmar, que nenhum desem =  
barque ou tentativa para isso se tem feito  
naquellas paragens. Segundo relata o Com =  
mandante do “Recife” um Hiate Nacio =  
20 nal a quem elle deu caça e registou em  
dias do mez de Julho, bordejou por doze dias  
em vista da Costa obrigado por ventos con =  
trarios, e é esta em minha opinião a ori =  
gem da denuncia dada ao Consul Inglez  
e por elle transmittida ao Presidente do Rio  
25 Grande do Sul.

Deus Guarde á Vossa Excelência = Bordo do Vapor  
Amazonas no Rio de Janeiro 1º de Setembro  
de 1854. = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Miguel de Souza  
Mello e Alvim, Chefe de Esquadra en =  
30 carregado do Quartel General da Mari =  
nha = Frederico Mariath, Chefe de  
Divisão, Commandante da Estação. =

Conforme  
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja



[fl.156]

Nº. 3.

Copia

Nº. 90 Rio de Janeiro. Ministerio dos  
Negocios Estrangeiros, 15 de Setembro de 1854.

5 O abaixo assignado, do Conselho de Sua Majestade  
O Imperador do Brasil, Ministro e Secre =  
tario d'Estado dos Negocios Estrangeiros, tem  
a honra de remetter por copia ao Senhor Henry  
F. Howard, Enviado Extraordinario e  
10 Ministro Plenipotenciario de Sua Majestade Bri =  
tannica, o Officio junto dirigido ao Chefe  
d'Esquadra, Encarregado do Quartel Gene =  
ral da Marinha, pelo Chefe de Divisão  
15 Commandante da Estação Naval do Rio  
de Janeiro, incluindo copia de outro do  
Primeiro Tenente Commandante do vapor  
de Guerra Recife.

O Governo Imperial exegio deste Com =  
mandante informações acerca do desembarque  
20 de Africanos que o Consul de Sua Majestade Britan =  
nica na Cidade do Rio Grande declarou  
ao Presidente da Provincia ter havido no  
dia 11 ou 12 de Junho ultimo em um  
lugar que elle denomina Iguay, e o Senhor  
25 Howard verá que o Commandante do Vapor  
fazendo uma circunstanciada exposição de  
tudo quanto occorreo no tempo em que  
elle esteve empregado no cruseiro entre a

[fl.156v]

Ilha de Santa Catharina e o Rio Grande do Sul não hesita em manifestar ao Governo Imperial a persuasão em que está de que nenhum desembarque de Africanos houve durante o tempo do seo cruseiro nas Costas da Provincia de Santa Catharina, nem nas do Rio Grande do Sul.

Estas informações, dadas pelo 1º Tenente Commandante do Vapor Recife combinão inteiramente com todas as outras que tem sido transmittidas ao Governo Imperial, e de que o abaixo assignado já deo conheci = mento ao Senhor Howard nas suas Notas de 12 de Agosto ultimo sob nº. 77 e de 9 do corrente nº. 86, e parecem confirmar a inexactidão dos boatos que se espalharão acerca do desembarque de Africanos denun = ciado ao Consul de Sua Majestade Britannica na Cidade do Rio Grande.

O abaixo assignado aproveita esta occasião para renovar ao Senhor Howard as expressões de sua perfeita estima e distincta consideração = Antonio Paulino Limpo de Abreo. = Ao Senhor Henry F. Howard.=

Conforme  
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

[fl.157]

[120] 1854 Dezembro 18. Ofício do Visconde de Abaeté ao Presidente da Província de Santa Catarina, sobre a alegação do Ministro Oriental do Uruguai de que alguns autores do tráfico de negros no território uruguaio foram perseguidos por autoridades no Rio Grande do Sul, dirigindo-se com duas vítimas a esta Província e a São Paulo, não cabendo ao Governo Imperial transportar os indivíduos de volta ao lugar de onde vieram e sim ao agente consular da República do Uruguai. **ANEXO:** cópia do aviso. Doc. 120, fl.n.157-159.

Nº.14

Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios  
Estrangeiros 18 de Dezembro de 1854.

Nº.6.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

5 No dia 15 do corrente me passou o Ministro  
Oriental nesta Côrte a nota da copia in -  
clusa, datada do dia 1º, na qual allega  
ter razões para crêr, que alguns dos au -  
tores do nefando trafico de pessôas de côr  
10 livres, arrebatadas do territorio da Repu -  
blica Oriental do Uruguay, havendo si -  
do severamente perseguidos pelas auto -  
ridades do Rio Grande do Sul, tem-se  
dirigido com algumas de duas victimas  
15 a essa provincia, e á São Paulo.  
Cumpre que Vossa Excelência empregue os meios  
a seu alcance para verificar a existen -  
cia de semelhantes criminosos nessa  
provincia, procedendo contra elles com  
20 todo o vigor das leis.  
Caso sejam encontrados ahi alguns  
indivíduos, que tenham sido arrebatados  
do territorio da Republica Oriental, veri -  
ficada de maneira incontestavel a sua  
25 condição e nacionalidade, os mandará

A Sua Excelência o Senhor Presidente de Santa Catharina.

[fl.157v]

5        Vossa Excelência entregar ao agente consular da Repu -  
blica, não cabendo ao Governo Imperial  
fazer as despesas necessarias ao transporte  
dos individuos para os lugares d'onde por -  
ventura tenham sido roubados.

      Confio que Vossa Excelência empregará neste  
objecto o maior empenho, informando-  
me circunstanciadamente do que fôr  
occorrendo.

10        Renovo a Vossa Excelência os protestos de minha  
perfeita estima e distincta consideração

Visconde de Abaeté.

[fl.158]

Copia anexa ao Aviso N°.6 do Ministe =  
rio dos Negocios Estrangeiros dirigido à  
Presidencia da Provincia de Santa Catharina  
em 18 de Dezembro de 1854.

- 5 N°. 50. = Legacion de la Republica Oriental  
del Uruguay en el Brasil – Rio de Janeiro  
Diciembre 1° de 1854.
- 10 El infrascripto, Enviado Extraordinario  
y Ministro Plenipotenciario, tiene el honor  
de informar a Sua Excelência el Sor bonsejero Antonio  
Paulino Limpo de Abreu, Ministro Se =  
cretario d'Estado para los Negocios Ex =  
trangeros, que en las noticias que ha rece =  
15 bido encuentra motivo para creer que al =  
gunos de los criminales autores del nefan =  
do trafico de personas de color arrebatadas  
en el territorio de la Republica Oriental  
del Uruguay, severamente perseguidos  
por las Autoridades de la Provincia del  
20 Rio Grande del Sud, se han dirigido con  
varias de sus victimas a las Provincias  
de Santa Catalina y de San Pablo y que  
es probablemente en esas Provincias donde  
no solo esperan escapar al castigo de sus  
25 enormes crimenes sino hacer lo provecho =  
so consumandolo por la esclavitud de  
sus victimas.
- 30 El infrascripto que tan eficaz y  
leal coadjuvacion ha encontrado para  
la persecucion de ese crimen y para el  
rescate de sus victimas en el Gobierno

y en las Autoridades Brasileiras, no  
duda que S. E. el Señor Limpo de Abreo  
se dignará hacer extensivas a las Provin =  
cias de Santa Catalina y de San Pablo  
5 las, ordenes y recommendaciones especia =  
lisimas que se sirvió dirigir à los de  
la Provincia del Rio Grande del Sud.

El infrascripto se permite tam =  
bien llamar la atencion de S. E. a la  
10 conveinencia de instituir um examen  
especial respecto à las personas de co =  
lor que han llegado ultimamente y pue =  
den llegar en los buques de la carrera  
de los Puertos del Sud, singularmente  
15 de los de Rio Grande y Santa Catalina.

El infrascripto tiene mas de un  
motivo para suponer que en esos  
buques han sido introducidos a esta  
Corte en estado de esclavitud personas  
20 livres por las leyes de la Republica  
Oriental del Uruguay.

El hechodel hombre de color  
Juan Vicente, que buscó asilo en esta  
Legacion, prueba que no solo esa cri =  
25 minal introducion ha tenido lugar,  
sino que ningun examen será eficaz  
si no és rigorosamente ejecutado en  
el momento mismo en que los buques  
entren al Puerto.

30 La obligacion de presentar  
las personas de color á la Policia, és  
facilmente evadida como lo fué en el  
caso de Juan Vicente.

El infrascripto tiene el honor

[fl.159]

de reiterar à Sua Excelência el Señor Limpo  
de Abreo las protestas de su mas per =  
fecta y distinguida consideracion. =

5 A Sua Excelência el Señor Senador Antonio  
Paulinho Limpo de Abreo, del Consejo  
de S. M. y del Estado, Ministro  
Secretario de Estado para los Negocios  
Extranjeros etc. etc. etc. = Andres  
Lamas. =

10

Conforme  
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja